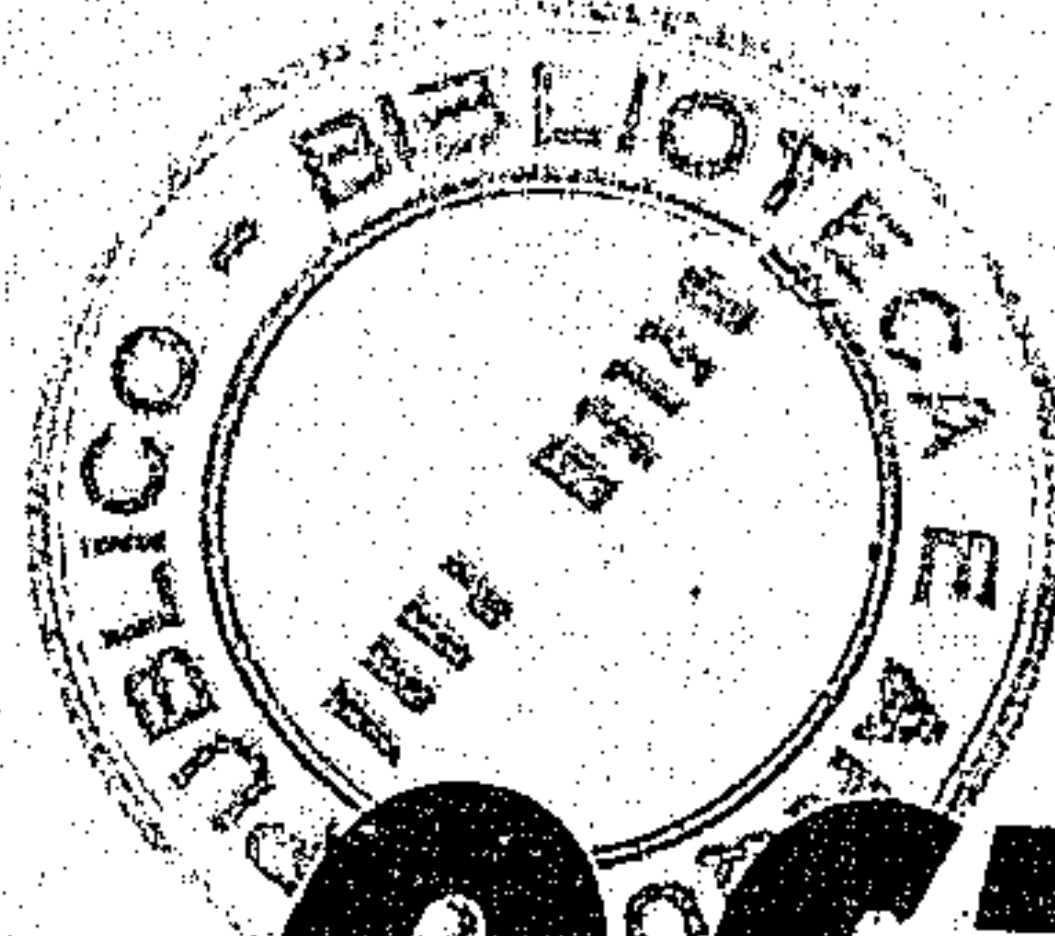


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.732

Belém - Terça-feira, 13 de abril de 1982.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viagem e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LIRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.123
Do Governo do Estado

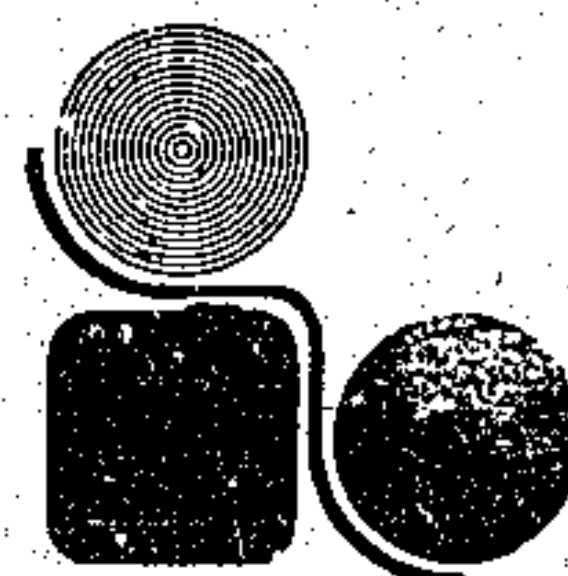
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/1.982
— AVISO
Do Comando do IV Distrito Naval

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92 -
DCU — AVISO
Da Companhia de Habitação do Estado
do Pará — COHAB-PARÁ

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BA-
LANÇO, DEMONSTRAÇÕES, NO-
TAS E PARECERES.
Da TELEPARÁ — Telecomunicações do
Pará S.A.

2 Cadernos

96 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.123 DE 11 DE FEVEREIRO
DE 1982

Concede Pensão Policial Militar, à viúva e filhos menores do ex-2º Sgtº PM Vicente Duarte Pinheiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, Inciso IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 246/AJC, de 10.09.81, do Cel. PM Comandante Geral da PMPA;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º do Decreto nº 4582, de 09 de novembro de 1964, e, arts. 1º e 4º, § único da Lei 4750, de 07 de novembro de 1977;

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/81-11/XII, da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida em favor da viúva Izaura Modesto Pinheiro e filhos menores do ex-2º Sgtº PM Vicente Duarte Pinheiro, falecido no cumprimento do dever no dia 04.04.81, no município de Marabá, Estado do Pará, a Pensão Policial Militar, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de 1º Sargento, no valor anual de Cr\$ 371.520,00 (Trezentos e se-

tenta e hum mil, quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 1º Sgtº PM	Cr\$ 14.400,00
— Tempo de Serviço 20%	2.880,00
— Habilitação Militar 10%	1.440,00
— Gratificação de Serviço Ativo 20%	2.880,00
— Auxílio Moradia 25/	3.600,00
— Categoria "A" 40%	5.760,00

Provento Mensal

Provento Anual

Parágrafo Único — A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida a partir da data do falecimento e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 909)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 25/CCLI DE 20 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e,

Considerando os termos do ofício nº 1985/81, de 01.12.82, do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 679/81, de 14/08/81 — SEAD.

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item II, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14/09/81 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20/10/81-TCE), Antonio Alves Moreira, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1.010.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 257.644,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
- Complementação Salarial-1/3	Cr\$ 3.976,00
- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 5.566,40

Provento Mensal

Provento Anual

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.255 de 23.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 28/CCLI DE 21 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 21/82 de 07.01.82, do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 712/82, de 20.08.81 — SEAD, APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III Parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão, nº 11.977, de 20.10.81 — TCE), Ana Memória Brabo Pantoja, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 — Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (Cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-085
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:
Anual : Cr\$ 10.000,00
Semestral: Cr\$ 5.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr\$ 18.000,00
Semestral: Cr\$ 9.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

- Vencimento integral Cr\$ 11.928,00
- Adicional p/tempo de serviço-30% Cr\$ 3.578,40

Provento mensal Cr\$ 15.506,40
Provento anual Cr\$ 186.076,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21. de
janeiro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAUJO ALFAIA
Res. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.257 de 23.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 37/CCLI DE 25 DE JANEIRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no
uso da competência que lhe foi delegada através do
Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do ofício nº 2172/81,
de 30/12/81, do Tribunal de Contas do Estado.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 641/81, de 06/08/81
— SEAD.

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item
III, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado
(Emenda Constitucional) nº 1, de 29.10.69), 146 (Lei
nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsi-
diariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81,
(item 3º do acórdão nº 11.977, de 20/10/81 — TCE),
Raimundo José de Bessa, no cargo de Agente de
Portaria, código GEP-TP-1.102.3 - Classe C, lotado
na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo
nessa situação os proventos anuais de Cr\$-
257.644,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscen-
tos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos),
assim discriminados:

- Vencimento integral Cr\$ 11.928,00
- Complementação Salarial-1/3 Cr\$ 3.976,00
- Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 5.566,40

Provento mensal Cr\$ 21.470,40
Provento anual Cr\$ 257.644,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de
janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 12.255, de 23.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 40/CCLI DE 25 DE JANEIRO DE 1982
O Secretário de Estado de Administração, no
uso da competência que lhe foi delegada através do
Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item
III § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição Estadual
(Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo
único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamen-

te a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81 — TCE) Lucila Cardoso Sodré, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, do Município de Irituia, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (Duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço-40	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.252 de 19.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 061/82 DE 25 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei 4959/81) da Lei 749/53, 3º da Lei 4913/80, Clélia de Souza Leal, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 260.683,20 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 4.051,33
Complementação salarial 1/3	Cr\$ 4.861,60
Vantagens pessoal	Cr\$ 656,67

Provento mensal	Cr\$ 21.723,60
Provento anual	Cr\$ 260.683,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.265, de 26.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 65/CCLI DE 26 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 101, item III, combinado com o art. 165, item XX da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de

14.09.81 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81 TCE), Creuza Pinto Brito, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, da Capital, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (Duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.926,00
Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.696,20
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 200.390,40
----------------	-----------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.259 de 23.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 67/CCLI DE 27 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei 4.959/81) da Lei 749/53 e Resolução nº 028/81-CD de 25/08/81, Nilce Ignácia de Barros Almeida, no cargo de Secretária Efetiva do Colégio Magalhães Barata, com os vencimentos do cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Material, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 441.401,40 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 27.247,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 9.536,45

Provento mensal	Cr\$ 36.783,45
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 441.401,40
----------------	-----------------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.257 de 23.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 74/CCLI DE 02 DE
FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 120/82, de 26.01.82 do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 710/81, de 20/08/81 — SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea "b" da Constituição do

Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 Neusa Pereira Ribeiro, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3 — Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 171.763,20 (Cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00	Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr\$ 2.385,60	Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 14.313,60	Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
Provento anual	Cr\$ 171.763,20	Provento anual	Cr\$ 189.602,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.256 de 23.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 80/CCLI DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item do acórdão nº 11.977, de 20.10.81 — TCE) Oliná da Costa Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, do Município de Igarapé Miri, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (Duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 4.771,20

Processo mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.254 de 19.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 84/CCLI DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado,

145, (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Maria de Nazaré Oliveira Silva no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, do Município de Vizeu, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
Provento anual	Cr\$ 189.602,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 4 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.256 de 23.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 87/CCLI DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III parágrafo 1º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81 — TCE) Maria da Silva Oliveira no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, do Município de Castanhal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (Cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 108.076,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.252 de 19.03.1982.

(G. Reg. - nº 920)

PORTARIA Nº 88/CCLI DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Es-

tado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977 de 20.10.81-TCE) JULIANA MESQUITA DE CARVALHO no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, no município de Castanhal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço-30% Cr\$ 3.578,40

Provento mensal Cr\$ 15.506,40
Provento anual Cr\$ 186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.266, de 26.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 89/CCLI DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), ADALGISA PAIVA DOS REIS no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, do município de Bragança, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço-30% Cr\$ 3.578,40

Provento mensal Cr\$ 15.506,40
Provento anual Cr\$ 186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.256 de 23.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 96/CCLI DE 08 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), OECÍLIA SAMPAIO MONTEIRO, no cargo de Servente, nível-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em Castanhal, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 128.822,40 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Venc. prop. a 1/30 avos s/11.928,00 em 21 anos de serviços. Cr\$ 8.349,60
— Adicional p/tempo de serviço-20% Cr\$ 2.385,60

Provento mensal Cr\$ 10.735,20
Provento anual Cr\$ 128.822,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.253 de 19.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 99/CCLI DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, § 2º 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20 de outubro de 1981-TCE), MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação no município de Viseu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$..... 207.547,20 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço-45% Cr\$ 5.367,60

Provento mensal Cr\$ 17.295,60
Provento anual Cr\$ 207.547,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.268, de 26.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 100/CCLI DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81, (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), FRANCISCA MELO DA SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal	Cr\$ 16.102,80
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 193.233,60
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.267, de 26.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 114 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81, 37 parágrafo único da Lei nº 4.502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.1981 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.1981-TCE) CÉSARINA DE SOUSA CONCEIÇÃO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 200.390,40
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.257, de 23.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 115/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo 1º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado, 3º da Lei nº 4913/80 e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, CLAUDE DE CARVALHO FERREIRA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA,901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 252.803,16 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
-----------------------	----------------

— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 4.861,60
------------------------------------	---------------

— Complementação salarial-1/3	Cr\$ 4.051,33
-------------------------------	---------------

Provento mensal	Cr\$ 21.066,93
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 252.803,16
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.257, de 23.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 116/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), CÉLIA DE CARVALHO PENNA CARNEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
-----------------------	----------------

— Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 4.771,20
------------------------------------	---------------

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 200.390,40
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.253, de 19.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 117 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE) MARIA AUGUSTA PARENTE ARAÚJO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Município de Viseu) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço-40% Cr\$ 4.771,20

Provento mensal Cr\$ 16.699,20

Provento anual Cr\$ 200.390,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.256, de 23.03.1982.

PORTARIA Nº 118 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 2º e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único, da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14 de setembro de 1981 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), FILOMENA GUIMARÃES DE LIMA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Juruti, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$..... 207.547,20 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço-45% Cr\$ 5.367,60

Provento mensal Cr\$ 17.295,60

Provento anual Cr\$ 207.547,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.256, de 23.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 119 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, § único, da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14 de setembro de 1981 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), MARIA DE NAZARETH BELTRÃO DUARTE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80

Provento anual Cr\$ 193.233,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.254, de 19.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 121/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Dec. nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, § único, da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14 de setembro de 1981 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), Francisca Duarte de Barros no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Santa Isabel, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (Cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$ 11.928,00

Adicional p/tempo de serviço-35% Cr\$ 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80

Provento anual Cr\$ 193.233,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.267, de 26/03/1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 122/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Dec. nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, § único, da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14 de setembro de 1981 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), Zumilde de Oliveira Medeiros Vieira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (Cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos) assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço - 35	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento anual	Cr\$ 193.233,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.256, de 23/03/1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 123/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111, item I alínea "a", da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), 164, da Lei nº 749/53, Firmina de Melo Rodrigues, no cargo de Contador GEP-ANSC-605.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 747.000,00 (Setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 40.500,00
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 12.150,00
Função Gratificada-FG-3	Cr\$ 9.600,00

Provento mensal	Cr\$ 62.250,00
Provento anual	Cr\$ 747.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.252 de 19/03/1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 127/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Dec. nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea "a" da Constituição Estadual, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Maria das Dores Souza Ferreira no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 196.894,80 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:-

Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
Adicional p/tempo de serviço - 35	Cr\$ 4.253,90

Provento mensal	Cr\$ 16.407,90
Provento anual	Cr\$ 196.894,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.254 de 19/03/1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 128/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111, item I alínea "a" da Constituição Estadual, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, Nilza Telés do Couto Pinto no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 196.894,80 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
Adicional p/tempo de serviço - 35	Cr\$ 4.253,90

Provento mensal	Cr\$ 16.407,90
Provento anual	Cr\$ 196.894,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 12.252 de 19/03/1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 129/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Maria do Céu Barbosa Braga, no cargo de Agente Administrativo Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Capanema, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 196.894,80 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
Adicional p/tempo de serviço - 35	Cr\$ 4.253,90

Provento mensal	Cr\$ 16.407,90
Provento anual	Cr\$ 196.894,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.252, de 19/03/1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 130/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, § 1º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, MARIA JOSÉ CARDOSO VALENTE no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
— Adicional pelo tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
Provento anual	Cr\$ 189.602,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.253, de 19.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 131/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Dec. nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, § 1º, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, MARIA JOANA DOS SANTOS CORDEIRO SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Benevides, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
Provento anual	Cr\$ 189.602,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.269, de 26.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 132/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Dec. nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, CONCEIÇÃO RAMOS SARMENTO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
Provento anual	Cr\$ 189.602,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.257, de 23.03.1982.

(G. Reg. nº 902)

PORTARIA Nº 133/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 3º da Lei nº 4913/80, LAÉRCIO BEZERRA FALCÃO, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, código GEP-ANM-812.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 277.192,80 (duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.833,00
— Complementação salarial-1/3	Cr\$ 4.277,67
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 5.988,73

Provento mensal	Cr\$ 23.099,40
Provento anual	Cr\$ 277.192,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.257, de 23.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA Nº 134/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), ROSA BEATRIZ VIEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Ourém, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento anual	Cr\$ 193.233,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.256, de 23.03.1982.

(G. Reg. nº 920)

PORTARIA N. 135/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977 - TCE), JURACY ALEIXO DE SOUSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de PRIMAVERA, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral.....	Cr\$- 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%.....	4.174,80

Provento mensal	Cr\$- 16.102,80
-----------------------	-----------------

Provento anual	Cr\$-193.233,60
----------------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.268 de 26.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 138/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso de sua competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) 37 do parágrafo único da Lei n. 4502/73, NAIR NEVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4 - Classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$- 14.000,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%	4.900,00

Provento mensal	Cr\$- 18.900,00
-----------------------	-----------------

Provento anual	Cr\$-226.800,00
----------------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.253 de 19.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 140/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81-TCE), ZULEICA FARIAS GOMES no cargo de Inspetor de Alunos código GEP—ANM—809.3, - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$- 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço 30% 3.578,40

Provento mensal Cr\$- 15.506,40
Provento anual Cr\$-186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.252 de 19.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 142/CCLI DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP—M—401.2, - classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço - 40% 4.771,20

Provento mensal Cr\$- 16.699,20

Provento anual Cr\$-200.390,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, em 11 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.257 de 23.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 143/CCLI DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81-TCE), ELIETE DA SILVA DO CARMO SIMÕES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP—M—401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de ABAETETUBA, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço - 40% 4.771,20

Provento mensal 16.699,20

Provento anual Cr\$-200.390,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.257 de 23.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 144/CCLI DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), DILMA PAIXÃO DA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP—ANM—809.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço - 30% 3.578,40

Provento mensal Cr\$- 15.506,40

Provento anual Cr\$-186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.267 de 26.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 145/CCLI DE 11 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), ONEIDE CUNHA DA SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP—ANM—809.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço + 30% 3.578,40

Provento mensal Cr\$- 15.506,40

Provento anual Cr\$-186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.265, de 26.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 155 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), MARIA DE ALBUQUERQUE LIMA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP—ANM—809.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação no município de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 11.926,00
Adicional p/tempo de serviço - 30% 3.578,40

Provento mensal Cr\$- 15.506,40

Provento anual Cr\$-186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.265, de 26.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 156/CCLI DE 17 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício n. 230/82, de 08.02.82, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria n. 713/81, de 20.08.81, SEAD: APOSENTAR: — de comum acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE) MARIA DO MARÇO FERREIRA DE CAMPO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP—M—401.1- classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, permanecendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço 40% 4.771,20

Provento mensal Cr\$- 16.699,20

Provento anual Cr\$-200.390,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.257, de 23.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 157/CCLI DE 17 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (item 3º do Acórdão n. 11.977/81-TCE), DARCY LAMEIRA DE BRITO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP—ANM—809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação no município de Santa Izabel do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 11.928,00
Adicional p/tempo de serviço - 30% 3.578,40

Provento mensal Cr\$- 15.506,40

Provento anual Cr\$-186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.253, de 19.03.82.

PORTARIA N. 158/CCLI DE 17 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, PUREZA PROTÁZIO NEGRÃO BRAGA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-... 189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 12.154,00
Adicional p/tempo de serviço 30% 3.646,20

Provento mensal Cr\$- 15.800,20

Provento anual Cr\$-189.602,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.268, de 26.03.82.

PORTARIA N. 163 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 3º da Lei n. 4.913/80 e 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, NEUSA DE ALMEIDA COSTA MARQUES, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-252.803,16 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 12.154,00
Adicional p/tempo de serviço - 30% 4.861,60
Complementação Salarial - 1/3 4.051,33

Provento mensal Cr\$- 21.066,93

Provento anual Cr\$-252.803,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.252, de 19.03.82.

(G. Reg. n. 920)

PORTARIA N. 185 DE 01 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 3º da Lei n. 4913/80, 145 (Lei n. 4959/81) da Lei 749/53, MARIA EUGÊNIA DA MOTA PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - GEP-ANM-802.3, classe C lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-311.812,80 (trezentos e onze mil, oitocentos e doze cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados:

Vencimento integral Cr\$- 14.991,00
Complementação salarial 1/3 4.997,00
Adicional p/tempo de serviço 30% 5.996,40

Provento mensal Cr\$- 25.984,40

Provento anual Cr\$-311.912,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada pelo Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.267 de 26.03.82.

(G. Reg. n. 920)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 17 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

Reformar "Ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, inciso IV, 98, §§ 1º e 2º, letra C e 122, item I da Lei 4525, de 09 de julho de 1974, combinado com o § 1º do art. 3º da Lei 4802, de 01 de dezembro de 1978, o Sd. PM Raimundo de Souza Costa, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia da PMPA, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 393.600,00 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sgtº PM Cr\$ 16.000,00
— Tempo de Serviço 20% 3.200,00
— Habilitação Militar 10% 1.600,00
— Gratificação de Serv. Ativo-20% 3.200,00
— Auxílio Moradia 25% 4.000,00
— Categoria B 30% 4.800,00

Provento mensal Cr\$ 32.800,00

Provento anual Cr\$ 393.600,00

Registre-se, Publique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 15 de fevereiro de 1982.

ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA

Resp. pel pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

FAZENDA

PORTARIA Nº 185, DE 07 DE ABRIL DE 1982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 1955/81, de 11.11.81 e, considerando a produtividade apresentada pelas diversas Regiões Fiscais,

R E S O L V E :

Atribuir aos Agentes Auxiliares de Fiscalização e

Agentes Tributários, com exercício na 1ª e 4ª Regiões Fiscais, no 2º trimestre do corrente ano, a vantagem prevista no § 3º do art. 8º do Decreto nº 1955/81, como estímulo ao desempenho apresentado pelas citadas unidades fazendárias no 1º trimestre de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 1912 - Dia 13/04/82)

ANÚNCIOS**ASO METAL S/A.**

CGC 04.944.815/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR-316 Km. 2 - Ananindeua-PA., no dia 19 de abril de 1982, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1. ORDINARIAMENTE

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações Financeiras;
- Deliberar sobre os resultados do exercício;
- Eleger administradores e fixar honorários;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

e) O que ocorrer.

2. EXTRAORDINARIAMENTE

- Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.
- O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 12 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10877 - Reg. nº 1842 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

**SÁ RIBEIRO COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S/A**

C.G.C. - MF 04.910.469/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 24 do corrente mês, às 16 horas, em nossa Sede Social, à Rua Municipalidade nº 839, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1981;

b) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal;

c) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;

d) Aumento do Capital Social;

e) Reforma dos Estatutos;

f) O que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1982.

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

(T. nº 10888 - Reg. nº 1874 - Dias: 13, 16 e 21.04.82)

**SEMASA - SERVIÇOS
MOTOMECHANIZADOS
DA AMAZÔNIA S/A**

C.G.C. 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os administradores da SEMASA - Serviços Motomechanizados da Amazônia S/A, convocam os senhores acionistas para comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se na Sede Social da Empresa, localizada na Rodovia BR 316-Km 12, às 15:00 e 16:00 horas respectivamente do dia 22 de abril de 1982, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1 - Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.81.

2 - Cópias das demonstrações financeiras.

3 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

4 - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social para aumento do Capital Autorizado da Sociedade.

5 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 13 de abril de 1982.

Conselho de Administração

EMERSON ALVES PINHEIRO

Presidente

(T. nº 10877 - Reg. nº 1843 - Dias: 13, 14, 15/04/82)

voo: o original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(Ext. Reg. nº 1931. Dia: 13.04.82)

NOTA 7 - RESERVA DE USUFRUO DO IMÓVEL DE RUA
Correspondente a parte relativa ao Imóvel de Renda-Fix Incidente ao
Bre o Lucro da exploração feita de tribulação conforme Declaração da Super-
intendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, datada de 7 / 1980.

MANUEL SOEIRO DI MASCARENHA CPF: 000043492-66	MARIA ALBERTA F. TAVARES CPF: 015001744-22	NELSON GALVÃO SANTOS CPF: 000055245-93
--	---	---

(Ext. Reg. nº 1934. Dia: 13.04.82)

O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

CONFERÊNCIA DE CONTABILIDADE DA TÁGIDE VEÍCULOS S/A

030/17. 05.245.577/0001-23

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O	Em 31.12.80
ATIVO CIRCULANTE	277.455.634,20
Disponível	3.211.277,24
Caixa	3.211.277,24
Bancos e Movimento	4.055.315,75
Valores Realizáveis	270.193.041,21
Estoque	92.325.535,00
Adiantamentos a Fornecedores	148.594.152,55
Saques a Receber	4.096.293,41
Contas a Receber	9.000,00
Em a Recupera.	7.053.223,92
Despesas do Exercício Seguinte	4.521.714,66
Juros e Comissões Bancárias	4.531.754,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.995.283,70
Investimentos	455.710,11
Participação em O. Externas	359.533,82
Aplicações P/L. Financeis	69.894,59
Imobilizado	5.529.578,99
Imóveis	5.529.578,99
Móveis e Utensílios	204.014,75
Benefícios	-
(-) Depreciação Acumulada	16.234,75
T O T A L D O A T I V O	283.450.917,90
P A S S I V O	Em 31.12.80
ATIVO CIRCULANTE	196.554.022,76
Fornecedores	174.145.022,76
Exercícios Anteriores e Cont. a Receber	6.100,00
Provisão p/o Imposto de Renda	1.302.900,00
Outras Contas	245.000,00
Créditos de Fornecedores	20.123.000,00
Créditos de Fornecedores	20.123.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.896.895,14
Capital Social Realizado	86.896.895,14
Reserva de C/C do Capital	1.371.000,00
Reserva Legal	10.823.000,00
Juros Acumulados	28.000,00
T O T A L D O P A S S I V O	283.450.917,90

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31.12.81

1. RESERVA ORÇAMENTAL BRUTA.....	115.450.819,74
- Vendas de Produtos-Contas de Imobil.....	53.170.000,00
- Incentivos Fiscais a Exportação.....	22.730.000,00
2. DISTRIBUIÇÃO DE JUROS.....	733.711,78
- Taxa e/ou Juros.....	114.155.829,96
3. RESERVA ORÇAMENTAL LÍQUIDA.....	139.004.521,52
4. CUSTO ORÇAMENTAL DA FÁBRICA.....	(24.321.355,36)
- Custo dos Produtos Vendidos.....	14.321.355,36
5. RESERVA ORÇAMENTAL LÍQUIDA.....	114.683.166,16
- Despesas Administrativas.....	121.200.000,00
- Despesas Financeiras.....	24.500,00
- Despesas Tributárias.....	(203.417.256,22)
7. RESERVA ORÇAMENTAL LÍQUIDA.....	3.105.126,80
8. OUTRAS RESERVAS ORÇAMENTAIS.....	(22.400.571,97)
9. (-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO.....	(22.400.571,97)
10. RESERVA LÍQUIDA X EXERCÍCIO.....	(22.400.571,97)

CONFERÊNCIA DE CONTABILIDADE DA TÁGIDE VEÍCULOS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	Em 31.12.80
Disponível	3.211.277,24
Caixa	3.211.277,24
Bancos e Movimento	4.055.315,75
Valores Realizáveis	270.193.041,21
Estoque	92.325.535,00
Adiantamentos a Fornecedores	148.594.152,55
Saques a Receber	4.096.293,41
Contas a Receber	9.000,00
Em a Recupera.	7.053.223,92
Despesas do Exercício Seguinte	4.521.714,66
Juros e Comissões Bancárias	4.531.754,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.995.283,70
Investimentos	455.710,11
Participação em O. Externas	359.533,82
Aplicações P/L. Financeis	69.894,59
Imobilizado	5.529.578,99
Imóveis	5.529.578,99
Móveis e Utensílios	204.014,75
Benefícios	-
(-) Depreciação Acumulada	16.234,75
T O T A L D O A T I V O	283.450.917,90
P A S S I V O	Em 31.12.80
ATIVO CIRCULANTE	196.554.022,76
Fornecedores	174.145.022,76
Exercícios Anteriores e Cont. a Receber	6.100,00
Provisão p/o Imposto de Renda	1.302.900,00
Outras Contas	245.000,00
Créditos de Fornecedores	20.123.000,00
Créditos de Fornecedores	20.123.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.896.895,14
Capital Social Realizado	86.896.895,14
Reserva de C/C do Capital	1.371.000,00
Reserva Legal	10.823.000,00
Juros Acumulados	28.000,00
T O T A L D O P A S S I V O	283.450.917,90

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31.12.81

1. RESERVA ORÇAMENTAL BRUTA.....	115.450.819,74
- Vendas de Produtos-Contas de Imobil.....	53.170.000,00
- Incentivos Fiscais a Exportação.....	22.730.000,00
2. DISTRIBUIÇÃO DE JUROS.....	733.711,78
- Taxa e/ou Juros.....	114.155.829,96
3. RESERVA ORÇAMENTAL LÍQUIDA.....	139.004.521,52
4. CUSTO ORÇAMENTAL DA FÁBRICA.....	(24.321.355,36)
- Custo dos Produtos Vendidos.....	14.321.355,36
5. RESERVA ORÇAMENTAL LÍQUIDA.....	114.683.166,16
- Despesas Administrativas.....	121.200.000,00
- Despesas Financeiras.....	24.500,00
- Despesas Tributárias.....	(203.417.256,22)
7. RESERVA ORÇAMENTAL LÍQUIDA.....	3.105.126,80
8. OUTRAS RESERVAS ORÇAMENTAIS.....	(22.400.571,97)
9. (-) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO.....	(22.400.571,97)
10. RESERVA LÍQUIDA X EXERCÍCIO.....	(22.400.571,97)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10896 - Reg. n. 1919 - Dia 13.04.82)

TÁGIDE VEÍCULOS S/A.

C.G.C. - 04.896.379/0001-10

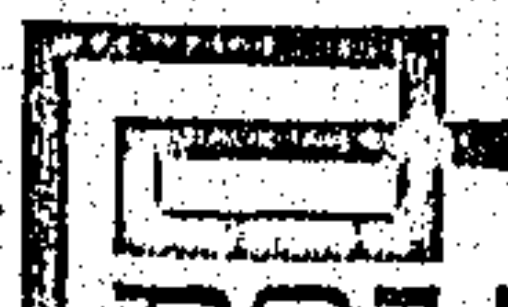
Comunicamos que, em nossa Sede Social, no horário do expediente, se acham à disposição dos Senhores Acionistas da Tágide Veículos S/A.. os documentos mencionados nos itens I, II e III do Art. 133 da Lei 6404/76.

Belém, 30 de março de 1982.

RUY NOBRE DE BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1821 - Dias: 07, 08 e 13.04.82)



POLIPLAST S.A.
Plásticos da Amazônia

POURVIA III 318-km 2.8
C.G.C.M. 04.097.148/0001-32
Insc. Estadual 15.052.550-7
Belém - Pará - Brasil

DEMONSTRAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO

Serviços Administrativos

Tenho em vista o que prescreve a Lei 6.404/76, venho pelo presente demonstrar as demonstrações financeiras da Empresa de 1981, em virtude de ter sido concluída a administração e o balanço de 1981, e a intervenção da Imprensa.

Assim sendo, estou oportunizando a todos aqueles que desejam a indiretamente colaborar para o cumprimento dessa tarefa.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO	EXERCÍCIO/1981 (R\$ MILHÕES)	EXERCÍCIO/1980 (R\$ MILHÕES)	PASSIVO	EXERCÍCIO/1981 (R\$ MILHÕES)	EXERCÍCIO/1980 (R\$ MILHÕES)
CIRCULANTE	143.272.550,56	90.541.825,93	CIRCULANTE	146.656.275,04	60.615.524,72
DÍVIDAS A RECEBER	2.062.779,20	1.700.600,45	Forneceadores	82.250.982,20	19.036.370,73
- Clientes	32.575,00	35.530,77	Emprestimos Bancários	34.471.931,01	22.560.131,72
- Outros a Receber	2.030.204,20	1.745.141,69	Obrigações com Pessoal	700.318,50	310.365,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	141.209.771,36	88.761.145,47	Obrigações Sociais a Recolher	10.350.379,43	2.285.854,13
Créditos a Receber de Clientes	45.086.211,78	33.872.751,14	Obrigações Tributárias a Recolher	15.648.051,25	5.336.885,29
- (-) Títulos Descontados	63.003.841,15	48.478.524,35	Dividendos a Pagar	3.084.612,65	3.918.299,02
Créditos por Adiantamentos	(25.567.537,38)	(16.269.676,35)	Provisões a Pagar	150.000,00	7.167.700,00
Créditos a Recuperar	1.795.496,83	362.793,43	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	56.509.254,95	29.132.213,48
Depósitos Vinculados	2.125.021,91	-	Dividendos e Acionistas	357.638,00	4.372.380,83
Realizável a Longo Prazo	3.729.389,27	1.301.109,71	Financiamentos	56.151.616,95	24.759.832,65
Matéria Prima e Secundária	65.452.977,06	37.888.078,08	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	388.122.889,14	210.795.310,77
Produtos Acabados	8.676.796,31	15.577.054,03	CAPITAL INTEGRALIZADO	102.000.000,00	82.643.445,00
Produtos em Elaboração	40.449.286,57	18.677.591,94	RESERVA DE CAPITAL	298.206.671,12	128.151.865,77
Material de Embalagens e Consumo	13.437.534,93	525.527,49	Correção Monetária Especial	59.281.392,78	30.312.709,62
Peças de Reposição e Outros	2.889.359,25	425.036,68	Correção Monet. do Ativo Imobilizado	16.168.785,30	8.267.518,18
Demais do Exercício Seguinte	30.670.582,52	2.602.067,94	Correção Monet. do Cap. Integralizado	193.616.487,33	68.512.911,97
Despesas Ant. Antecipadas	13.046.703,97	17.080.316,25	Fundo p/Aumento de Capital	29.140.705,91	13.059.413,08
Despesas Financeiras Antecipadas	17.623.878,55	7.626.248,01	RESERVA DE LUCROS	2.275.396,46	2.376.370,52
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	253.475,61	195.178,61	Reserva Legal	2.275.396,46	1.163.469,07
Dividendos e Acionistas	253.475,61	195.178,61	Fundo p/Aumento de Cap. (D.L. 5174/66)	-	1.212.901,45
ATIVO PATRIMONIAL	447.762.392,93	209.806.044,43	LUCROS ACUMULADOS	-	5.623.542,40
IMOBILIZADOS	37.011.149,73	28.858.141,11	Saldo do Exercício Anterior	-	3.544.282,79
Ações de Outras Empresas	2.876.618,48	1.404.272,29	Saldo do Exerc. a Disposição da ACO.	-	2.079.259,61
Participação em Empresa Coligada	33.772.903,55	17.268.959,22	PREJUÍZO ACUMULADO	(14.359.378,67)	-
Direitos e Linhas Telefônicas	361.627,70	184.909,60	Saldo do Exercício - 1981	(14.359.378,67)	-
IMOBILIZADO	306.800.893,36	137.795.400,46	TOTAL DO PASSIVO	591.288.419,10	300.543.048,97
Maquinário e Equipamentos	198.397.558,29	83.128.353,25			
Móveis e Utensílios	8.103.450,02	4.324.503,57			
Veículos	4.409.674,22	2.254.780,50			
Terenos e Edificações	74.722.256,08	38.207.422,45			
Instalações	18.459.731,06	11.307.954,42			
Marcas e Patentes	130.143,41	66.545,69			
Outras Imobilizações	6.081.129,57	297.040,30			
Depreciações Acumuladas	(3.503.049,29)	(1.791.199,72)			
DÍVIDAS	103.950.349,84	53.152.502,85			
Investimentos de Implantação	103.950.349,84	53.152.502,85			
TOTAL DO ATIVO	591.288.419,10	300.543.048,97			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	EXERCÍCIO/1981 (R\$ MILHÕES)	EXERCÍCIO/1980 (R\$ MILHÕES)		EXERCÍCIO/1981 (R\$ MILHÕES)	EXERCÍCIO/1980 (R\$ MILHÕES)
I- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	206.860.431,97	221.196.168,58	III- DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(33.310.025,69)	
01- Venda dos Produtos	1.372.189,15	628.338,34	IV- MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA		
02- Venda de Mercadorias	208.232.621,12	221.824.506,92	COMPONENTES		
A- EDA (01 + 02)	14.746.415,93	15.645.984,20	Ativo Circulante	90.541.825,93	143.272.550,56
03- Impostos Faturados	644.486,93	4.383.988,62	(-) Passivo Circulante	60.615.524,72	146.656.275,04
04- Aluguéis e Devoluções	15.390.902,86	20.629.972,82	Capital Circ. Líquido	29.926.301,21	3.383.724,48
B- SCA (03 + 04)	192.841.718,26	201.794.534,10			
05- Custo dos Produtos Vendidos	108.060.654,59	130.241.540,88			
06- Custo das Mercadorias Vendidas	1.364.118,38	448.813,10			
C- SCA (05 + 06)	109.424.772,97	130.690.353,98			
LUCRO BRUTO (C-D)	83.416.945,29	71.104.180,12			
III- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.308.862,84	21.445.330,67			
07- Despesas de Vendas	13.904.534,31	9.643.664,89			
08- Despesas Tributárias	4.955.072,89	7.696.785,50			
09- Despesas Financeiras	57.364.281,84	26.848.845,00			
10- Despesas Operacionais	(2.857.704,26)	(956.175,65)			
F- SCA (07 + 08 + 09 + 10 + 11)	108.675.047,62	84.876.450,21			
LUCRO LÍQUIDO (E-F)	(25.258.102,33)	6.225.729,91			
12- Despesas não Operacionais	1.239.656,54	1.007.525,35			
13- Despesas não Operacionais	-	(2.802.892,52)			
14- Resultado da C. Monetária	2.237.657,24	(964.930,04)			
15- Reversão de Reservas	7.421.409,88	-			
G- SCA (12 + 13 + 14 + 15)	10.898.723,66	(2.760.297,21)			
LUCRO LÍQUIDO (G-H)	(14.359.378,67)	3.465.432,70			
J- Prejuízo do Exercício (G-H)	(14.359.378,67)	-			
K- Prejuízo para I. de Venda	-	1.212.901,45			
L- Prejuízo do Exercício Após I. de Venda (J-K)	-	2.252.531,25			
M- Reserva Legal	-	173.271,64			
N- SCA (16)	-	173.271,64			
O- SCA do Exercício A Disp. da ACO.	-	2.079.259,61			
P- Resultado do Lucro Líquido do Exercício	-	-			
por Ação do Capital Social	(0,14)	0,03			

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo no início do Exercício	2.079.259,61
Prejuízo do Exercício	1.987.148,41
Saldo no fim do Exercício	4.066.408,02
(-) Prejuízo do Exercício	(21.780.788,55)
Saldo no fim do Exercício	7.421.409,88
Saldo no fim do Exercício	(14.359.378,67)

CARLOS ACATALLASSO NUNES
Dir. Superintendente
CPF nº 000.814.022-91

CARLOS MOACYR DE A. GUARDINHA
Dir. Superintendente
CPF nº 000.407.622-20

FERNANDO GUARDINHA NETTO
Dir. Industrial
CPF nº 022.108.187-68

FERNANDO ACATALLASSO NUNES
Dir. Comercial
CPF nº 000.242.282-49

JOSÉ MARIA RIBEIRO POJO
Contador
CRC-RJ-27.618-T-P-82
CPF nº 006.017.482-04

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10894 - Reg. n. 1917 - Dia 13.04.82)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,
EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SUBMETEMOS À APEREÇIAÇÃO DE V. SAS. O BALANÇO, DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DE LUCROS ACUMULADOS, DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS E DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981. COLOCAMOS-NOS À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

BELEM (PA), 05 DE ABRIL DE 1.982.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980					
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE		TOTAL	
1.981	1.980	1.981	1.980	1.981	1.980
DISPONÍVEL					
Caixa	1.611.705,48	2.792.921,15	Fornecedores	1.146.189,57	- 0 -
Depósitos bancários	399.576,36	10.193.424,36	Salários a pagar	192.621,40	34.788,00
Títulos de mercado aberto	11.000.000,00	4.800.000,00	Bancos c/Financiamento	- 0 -	900.000,00
	13.011.281,84	17.786.345,51	Providência social a recolher	77.187,20	39.157,40
			Obrigações tributárias	3.387,00	4.080,00
RÁZIZÁVEL A CURTO PRAZO					
Adiantamentos	9.311.950,92	3.518.506,92	TOTAL CIRCULANTE	1.419.385,17	978.025,40
Contas a receber	27.797.984,05	11.882.839,12			
	37.109.934,97	15.401.346,04	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
	50.121.216,81	33.187.691,55	Bancos c/Financiamento	1.500.000,00	2.542.388,00
			Títulos a pagar	3.000.000,00	- 0 -
TOTAL CIRCULANTE					
			TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.500.000,00	2.542.388,00
ATIVO PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
Terrenos	58.687.701,90	18.525.332,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Pastagens	40.638.330,59	5.549.547,50	Capital Social	289.080.110,00	189.080.110,00
Obras infra estrutura	2.050.031,28	394.908,60	(-) A realizar	131.130.410,00	125.366.110,00
Instalações pecuárias	2.256.277,11	- 0 -	(=) Realizado	157.949.700,00	63.714.000,00
Construções civis	16.512.748,17	4.494.340,30	RESERVAS DE CAPITAL		
Veículos, máqs., aparelhos e equip.	26.795.891,60	968.214,10	Correção monetária capital	97.450.833,21	3.986.143,00
Móveis e utensílios	774.753,49	58.105,15	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(44.019.349,46)	(6.671.108,00)
Gado	223.350,57	- 0 -	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	211.381.183,75	61.029.034,95
Cacaulicultura	4.362.552,50	1.016.091,50			
Pomar	261.252,05	- 0 -			
Bananal	2.107.246,76	- 0 -			
	154.510.136,02	31.008.539,70			
(-) Depreciações	(3.224.939,42)	(94.782,90)			
TOTAL PERMANENTE	151.285.196,60	30.913.756,80			
ATIVO DIFERIDO					
Estudos e projetos	880.062,94	450.000,00			
Despesas pte operacional e Org.	1.967.436,63	- 0 -			
Prejuízo acumulado	13.046.655,94	- 0 -			
TOTAL DIFERIDO	15.894.155,51	450.000,00			
TOTAL ATIVO	217.300.568,92	64.549.448,35	TOTAL PASSIVO	217.300.568,92	64.549.448,35
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO					
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS					
I - ORIGENS DE RECURSOS					
1.981					
RECEITA BRUTA DE VENDAS					
(+) Vendas realizadas	- 0 -	Prejuízo do exercício	(44.019.349,46)	1.980	(6.671.108,05)
(-) Custos dos produtos	- 0 -	Depreciações	2.493.243,31	88.412,10	
(=) Lucro bruto	- 0 -	Correção monetária líquida	36.074.516,92	1.323.320,10	
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.717.615,43)	Acrescimo do pass.exig.l.p.	1.957.612,00	2.542.388,00	
(-)Despesas administrativas	(1.338.318,28)	Integralização capital	90.500.000,00	63.714.000,00	
(-) Despesas financeiras	(276.032,00)	Diminuição ativo permanente	3.005.988,80	- 0 -	
(-) Despesas eventuais			90.012.011,57	60.997.012,15	
RECEITAS OPERACIONAIS	5.871.730,48	II- APLICAÇÕES DE RECURSOS			
(+) Receitas financeiras	(2.493.243,31)	Aquisição do imobilizado	71.821.917,86	28.337.346,00	
(-) DEPRECIAÇÕES	(7.953.478,54)	Aumento do diferido	1.697.928,22	450.000,00	
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	8.646,00	III-AUMENTO DO CAPITAL CIRCULAN	73.519.846,08	28.787.346,00	
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(36.074.516,92)	TE LÍQUIDO			
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA	(48.019.349,46)		16.492.165,49	32.209.666,15	
(=) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(- 12,72)				
PREJUÍZO FINAL POR AÇÃO					

IV- VARIAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

	1.981	1.980	VARIAÇÃO
Ativo circulante	50.121.216,81	33.187.691,55	16.933.525,26
Passivo circulante	1.419.385,17	978.025,40	441.359,77
Capital circulante líq.	48.701.831,64	32.209.666,15	16.492.165,49

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - 1.981

SALDO ANTERIOR	(6.671.108,05)
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA	(6.375.547,89)
(=) SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(13.046.655,94)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(44.019.349,46)
(=) SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	(57.066.005,40)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31/12/81

	CAPITAL	RESERVA	CAPITAL	PREJUÍZO	S A D O
		CORREÇÃO	MONETAR	ACUMULADO	A T U A L
Saldo inicial 15 de fevereiro/80 - Constituição	100.000,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	100.000,00
Aumento Capital (Atas RCA de 1.980)	46.850.000,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	46.850.000,00
Incorporação (Ata AGE de 01.08.80)	16.364.000,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	16.364.000,00
Aumento capital (Ata AGE de 1.980)	400.000,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	400.000,00
Correção monetária	- 0 -	3.986.143,00	- 0 -	- 0 -	3.986.143,00
Prejuízo do exercício	- 0 -	- 0 -	- 0 -	(6.671.108,05)	(6.671.108,05)
(=) Saldo em 31/12/80	63.714.000,00	3.986.143,00	- 0 -	(6.671.108,05)	61.029.034,95
Aumento capital (RCA de 1981)	3.735.700,00	(3.735.700,00)	- 0 -	- 0 -	- 0 -
Aumento capital (RCA de 1981)	90.500.000,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	90.500.000,00
Correção monetária	- 0 -	97.200.390,21	- 0 -	(6.375.547,89)	90.824.842,32
Prejuízo do exercício	- 0 -	- 0 -	- 0 -	(44.019.349,46)	(44.019.349,46)
Prejuízo transf. p/ativo diferido	- 0 -	- 0 -	- 0 -	13.046.655,94	13.046.655,94
(=) Saldo em 31/12/81	157.949.700,00	97.450.833,21	- 0 -	(44.019.349,46)	211.381.183,75

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 1.- DEMONSTRAÇÕES: As demonstrações financeiras foram elaboradas neste exercício com observância da Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404 de 15.12.76 e do Decreto Lei nº 1.598/77.
- 2.- CORREÇÃO MONETÁRIA E DEPRECIACÕES: As contas do patrimônio líquido e ativo permanente foram corrigidos monetariamente de acordo com o artigo 185 da Lei nº 6.404/76, regulamentadas pelos artigos 39 a 42 do Decreto Lei nº 1.598/77. As depreciações são calculadas pelo método linear obedecendo as taxas legais.
- 3.- CAPITAL SOCIAL: O capital subscrito e integralizado é de R\$ 157.949.700,00 (Cento e Cincoenta e Sete Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos Cruzeiros) num total de 15.794.970 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$10,00 (dez Cruzeiros) cada uma, assim distribuído:
 - Ações Ordinárias Nominativas R\$ 67.099.700,00
 - Ações Preferenciais Nominativas R\$ 90.850.000,00
 OBS.: O capital social é 100% nacional.
- 4.- COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: As ações com direito a voto (ordinárias nominativas) tem a seguinte estrutura:
 - Pessoas jurídicas 52,48 %
 - Pessoas físicas 47,52 %

BELEM (PA), 05 DE ABRIL DE 1.982.

MARCUS VINICIUS DE RANIERI
Diretor Comercial
CNC 112.267-SP - IS. PA.ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA
Diretor AdministrativoADEMAR FREITAS BARBOSA
Diretor PresidenteJAIME CÂNDIDO RODRIGUES
ConselheiroEDUARDO HIROKAZU HANAZAKI
Conselheiro Vice PresidenteADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A pelas suas atribuições legais e estatutárias, examinou as contas da Sociedade, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.981, representadas pelos seguintes documentos: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração dos Resultados do Exercício; c) Demonstrativo de Lucro/Prejuízo Acumulados; d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; e) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; f) Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras. Baseado nos exames procedidos, o Conselho Fiscal é de parecer que as peças examinadas produzem de modo adequado a situação patrimonial e financeira da TERRA RICA COMERCIAL E AGRÍCOLA S/A, pelo que recomenda a Assembleia Geral de Acionistas sua plena aprovação.

O S W A L D O P I R E S
ConselheiroCARLOS ALBERTO SADER
ConselheiroTANIA CASTEJON DO COUTO ROSA
Conselheira

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1915 - Dia 13.04.82)

INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C.M.F. 06.090.055/0001-53

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 02 DE MARÇO DE 1982.

As 10 (dez) horas do dia 02 de março de 1982, compareceram na sede social, na Rua... Bernardes nº... esquina do Tapanã, nesta Capital, a totalidade dos acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., conforme se verificou do "Livro de Presença". Declarou instalada a sessão o diretor Dr. Gaston Laurent Joseph Hue que, confirmado para presidir a reunião, convidou o diretor sr. Joubert José Gomes, para secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que com o comparecimento da totalidade dos acionistas é dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76, a publicação do Edital de Convocação e sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no "caput" do art. 133 do mesmo diploma legal, conforme dispõe o referido artigo em seu § 5º. Informou, a seguir, o senhor Presidente que os documentos representativos do relatório da administração e das demonstrações financeiras foram publicados no Jornal "O Liberal", do dia 20-02-1982 e no "Diário Oficial do Estado do Pará", do dia 25-02-1982. Esclareceu, ainda, o senhor Presidente que, por carta endereçada aos senhores acionistas, em 16-02-82, foi-lhes dado conhecimento da realização das assembleias em questão bem como da ordem do dia de cada uma delas, conforme teor a seguir: "Belém, 16 de fevereiro de 1982. Prezados Acionistas. Vimos pela presente solicitar seu comparecimento em nossa sede social, no próximo dia 02 de março de 1982, às 10 (dez) horas, ocasião em que serão realizadas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária desta Sociedade, com as seguintes ordens do dia: I - **Assembleia Geral Ordinária**: a) - exame, discussão e votação do relatório e contas da Diretoria e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 02-01-1982, bem como deliberação a respeito da distribuição do dividendo do 2º semestre, à razão de Cr\$ 0,19 (dezenove centavos) por ação; b) - ratificação da distribuição do dividendo do 1º semestre de 1981, de Cr\$ 0,14 (quatorze centavos) por ação, pagos em agosto de 1981; c) - eleição dos membros da Diretoria e fixação da sua remuneração; d) - aprovação da correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 624.877.048,02 (seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito cruzados e dois centavos) com emissão de novas ações e consequente modificação estatutária; e) outros assuntos. II - **Assembleia Geral Extraordinária**: a) - proposta da Diretoria para aumentar o capital social, mediante incorporação de reservas no valor de Cr\$ 150.122.951,98 (cento e cinquenta milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e noventa e oito centavos), com emissão de novas ações e consequente modificação estatutária, a ser apreciada simultaneamente com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária na parte referente à aprovação da correção da expressão monetária do capital social, com o que o aumento total do capital social será de Cr\$ 775.000.000,00 (setecentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), passando o capital social de Cr\$ 624.877.048,02 (seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito cruzados e dois centavos) para Cr\$ 1.420.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros) divididos em ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; b) - outros assuntos de interesse social. A DIRETORIA". Terminada a leitura, o senhor Presidente fez consignar que, conforme previsto no art. 176, § 3º da Lei 6404/76, consta das demonstrações financeiras, ora lidas, a proposta da Diretoria no sentido de que, do lucro líquido do 2º (segundo) semestre seja distribuído dividendo à razão de Cr\$ 0,19 por ação. Na sequência, o senhor Presidente colocou-se à disposição dos presentes para os esclarecimentos que julgasse necessários e, após os debates, foram as peças constantes do item "a" da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária submetidas à votação, tendo sido integralmente aprovadas pela unanimidade dos presentes. Por proposta do acionista BRASILIT S.A., aprovada pela unanimidade dos presentes, foi deliberado que o dividendo, ora declarado, deverá ser pago à medida das possibilidades de caixa da Sociedade, para o que a Diretoria fica, desde já, incumbida das providências necessárias. Em sequência a ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade, ratificaram a distribuição do dividendo do 1º semestre de 1981, de Cr\$ 0,14 (quatorze centavos), por ação, pago em agosto de 1981, por deliberação da Diretoria de 28-08-1981. A seguir, ainda dentro da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, procedeu-se a eleição da Diretoria e, após a votação verificou-se terem sido reeleitos: Gaston Laurent Joseph Hue, francês, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RG nº. 1.142.447-SP, inscrito no C.P.F. sob nº. 004.098.558-04, residente na Alameda Casa Branca, 605 - Apto. 1400 - São Paulo - SP; Fernando Rudge Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 187.022-SP, inscrito no CPF sob nº. 005.015.148-72, residente na Rua Nicarágua, 87 - São Paulo SP; Jean Paul René Ricommand, francês, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RG nº. 1.763.944-SRE-GB, inscrito no C.P.F. sob nº. 004.875.467-68, residente na Avenida Vieira Souto, 144 - cob. 1 - Rio de Janeiro - RJ; Joubert José Gomes, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 722.806-SSPE, inscrito no C.P.F. sob nº. 002.858.894-00, residente na Avenida Copacabana, 580 - Boa Viagem Recife-PE e Antonino Teixeira da Fonseca, brasileiro, casado, contador portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.227.378, inscrito no C.P.F. sob nº. 001.527.858-91, residente na Rua Conselheiro Furtado, 958 - 13º andar, aptº. 1301, Belém - PA. Por proposta do acionista BRASILIT S.A.; aprovada pela unanimidade dos presentes, foi fixada, a partir de 01-05-82, a remuneração global da diretoria em até Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais, a ser repartida de comum acordo entre seus membros. Em seguida o senhor Presidente in-

formou da conveniência de serem apreciados, simultaneamente, o item "d" da ordem do dia da A.G.O. que trata da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 624.877.048,02 (seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito cruzados e dois centavos) e o item "A" da ordem do dia da A.G.E. que trata da proposta da Diretoria, no sentido de se elevar o capital social, mediante incorporação de reservas no valor de Cr\$ 150.122.951,98 (cento e cinquenta milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e noventa e oito centavos), com emissão de novas ações e consequente modificação estatutária. Tendo sido deliberada a apreciação conjunta, após os debates e a votação, foram aprovadas pelos senhores acionistas presentes, por unanimidade, tanto a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 624.877.048,02 (seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito cruzados e dois centavos) como a proposta da Diretoria que lida por mim é do seguinte teor: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas. Tendo em vista os interesses sociais e as disposições legais vigentes, a Diretoria submete à apreciação de V.S.s. a presente proposta que ora visa elevar o capital social, mediante a incorporação de reservas no valor de Cr\$ 150.122.951,98 (cento e cinquenta milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e noventa e oito centavos), livre de impostos e taxas, sem ônus para os senhores acionistas, a saber: Cr\$ 51.252.868,69 (cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito cruzados e oitenta e nove centavos), provenientes do aproveitamento total da "Reserva para Isenção I. Renda - SUDAM - Lei 5174 art. 1º"; Cr\$ 2.197.867,81 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete cruzados e um centavo); pelo aproveitamento total da "Reserva para Investimentos FINAM-Lei 5174 art. 7º"; Cr\$ 119.195,49 (cento e dezenove mil, cento e noventa e cinco cruzados e quarenta e nove centavos) pelo aproveitamento total da "Reserva para Investimentos EMBRAER D.Lei 770 - art. 7º"; Cr\$ 92.672.746,78 (noventa e dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis cruzados e setenta e oito centavos) pelo aproveitamento total da "Reserva legal"; e Cr\$ 3.098.273,21 (três milhões, noventa e oito mil, duzentos e setenta e três cruzados e vinte e um centavos), pelo aproveitamento da parte de "Lucros acumulados". Como consequência da correção da expressão monetária do capital social e da aprovação da presente proposta, o capital social de Cr\$ 624.877.048,02 (seiscentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito cruzados e dois centavos) ficará elevado para Cr\$ 1.420.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), elevação essa a ser efetivada com modificação do número de ações. Propõe, outrossim, seja modificado o artigo 5º do estatuto social, para o seguinte teor: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 1.420.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 1.420.000.000 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas, sendo 858.257.370 (oitocentos e cinquenta e oito milhões, duzentas e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete) ações ordinárias; 84.459.900 (oitenta e quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil e novecentas) ações preferenciais classe "A" e 477.282.730 (quatrocentas e setenta e sete milhões, duzentas e oitenta e duas mil, setecentas e trinta e sete) ações preferenciais classe "B". Belém, 16 de fevereiro de 1982. A Diretoria". A seguir, o senhor Presidente declarou aumentado o capital social para Cr\$ 1.420.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros) e modificado o artigo 5º do estatuto social que passa a vigorar com a redação constante da proposta da Diretoria. Em seguida o Senhor Presidente colocou-se à disposição dos presentes e, como ninguém se manifestasse, a sessão foi suspensa pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. Eu, Joubert José Gomes a redigi, mandei lavrar e assinar com os presentes. Joubert José Gomes Secretário; Gaston Laurent Joseph Hue; Brasilit S.A.; representada por seus diretores Fernando Rudge Leite e Gaston Laurent Joseph Hue; Jean Paul René Ricommand; Cia. Administradora São Lourenço; representada por seus diretores Jean Paul René Ricommand e François Nieto; Fernando Rudge Leite e Antonino Teixeira da Fonseca.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 60, 61, 62 e 63 do livro nº. 1 de Atas de Assembleias Gerais.

Joubert José Gomes
Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº. 293-82 e 1ª. via da presente Ata de Ind. Brasilit da Am S.A.

Belém, 31 de 03 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassá Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10898 - Reg. n. 1924 - Dia 13.04.82)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 15 de abril de 1982, às 17:00 e 17:30 horas, respectivamente, na sede da Empresa, à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Assembléia Geral Ordinária

- 1 - Apreçar e votar o Relatório da Administração e a Demonstração Financeira, relativas ao exercício findo em 31.12.1981;
- 2 - Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social da Companhia e sua Capitalização, na forma do Art. 167 da Lei 6.404/76;
- 3 - Eleger o Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Art. 20 do Estatuto;
- 4 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Assembléia Geral Extraordinária

- 1 - Deliberar sobre a incorporação das reservas de Capital existente;
- 2 - Deliberar sobre o Aumento do Capital Social;
- 3 - Alteração do Estatuto Social da Empresa, no seu Art. 6º e Art. 42;
- 4 - Reavaliação do Patrimônio da Empresa;
- 5 - O que ocorrer.

Belém, 02 de abril de 1982

Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 1909 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC. 04.972.915/0001-10
EMBRATUR
Nº 01901-00-21-6
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas da HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede, à Avenida Brás de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1) - Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas. Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1981.
- 2) - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.
- 3) - O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1982
JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Diretor Presidente
ANTÔNIO CALVIS MOREIRA
Diretor Financeiro
MARIA CECÍLIA MARQUES DOS REIS
Diretora Comercial
(Ext. Reg. nº 1908 - Dias: 13, 14 e 19.04.82)

FROTA AMAZÔNICA S/A.

CGC 58.127.689/0001
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital autorizado	700.000.000,00
Capital integralizado	400.000.010,00
Capital a realizar	299.999.990,00

Pela presente, ficam convidados os srs. Acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A. a se reunirem, na sede da empresa à Avenida Presidente Vargas, nº 112, Belém, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 (dez) horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial, atos e contas da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1981;
 - b) Eleição do Conselho de Administração e Fixação de seus honorários mensais;
 - c) Homologação da nova expressão monetária do Capital Social e sua capitalização;
 - d) Assuntos de interesse geral.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- a) Aumento do limite do capital autorizado;
 - b) Aumento do capital integralizado, com aproveitamento de Lucros acumulados, reservas livres e capitalização da isenção do imposto de renda;
 - c) Assuntos de interesse geral.

Belém, 08 de abril de 1982
ROBERTO GUSTAVO PINFILDI
Diretor
C.P.F. - 020.804.788-34
(Ext. Reg. nº 1907 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGROPECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA
C.G.C. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

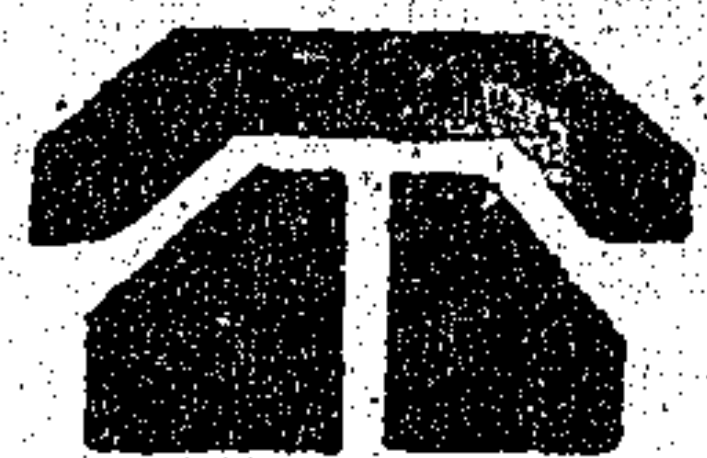
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de abril de 1982, às 15:00 horas na Sede Social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento de capital mediante incorporação de Reservas de Correção Monetária constantes no Balanço intermediário levantado em 31.03.1982.
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 06 de abril de 1982
a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10871 - Reg. n. 1846 - Dias 07, 08 e 13.04.82)



TELEPARÁ

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.**Av. Presidente Vargas, 158 - Fone (091) 105****CGC 04895411/001-96-INSC. EST. 15068543-2****BELEM — PARÁ****RELATÓRIO DA DIRETORIA 1981****SENHORES ACIONISTAS:**

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, submete à elevada apreciação de V.Sas. o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras Relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1981.

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA

No ano de 1981 a TELEPARÁ atingiu uma de suas metas mais ambicionadas : a implantação de sistemas de telecomunicações em todos os municípios do Estado, eliminando completamente a existência dos chamados "municípios mudos", isto é, os municípios que não dispunham de qualquer tipo de serviço telefônico, automático ou não, com ou sem acesso à Rede Nacional DDD.

Isto foi conseguido graças a um trabalho realizado em ritmo intenso, visando beneficiar o maior número possível de localidades, com a melhor utilização possível do estreito limite orçamentário de que a Empresa dispunha para a aquele exercício. Este trabalho resultou em diversas realizações, das quais enumeraremos as mais importantes a seguir:

Centrais Telefônicas Instaladas

No decorrer do ano de 1981, a TELEPARÁ instalou 13 novas centrais telefônicas, sendo uma na Capital, de prefixo 228, no bairro de São Brás, e as doze restantes no Interior, nas localidades de REDENÇÃO, ALTAMIRA, MARABÁ (no bairro do Amapazinho), ITAITUBA, PARAGOMINAS, BREVES, CAPITÃO POÇO, VIGIA, SOURE, MARACANÃ, OUREM e SÃO MIGUEL DO GUAMÃ. Destas centrais, seis foram implantadas em cidades que não dispunham, até então, de qualquer tipo de serviço telefônico urbano (Redenção, Altamira, Itaituba, Capitão Poço, Maracanã e Ourém) e três (Breves, Vigia e Soure) substituíram antigos sistemas telefônicos, nos quais até mesmo as chamadas locais tinham de ser feitas com auxílio de telefonista.

Terminais Telefônicos instalados

Além da implantação de novas centrais telefônicas, a TELEPARÁ, em 1981, ampliou a central da cidade de CASTANHAL, duplicando a sua capacidade instalada que atingiu 2.080 terminais telefônicos. O resultado dessas atividades foi um crescimento total de 8.693 terminais no decorrer do ano passado, dos quais 4.080 na Capital (central 228) e os 4.613 restantes, no Interior do Estado.

O trabalho desenvolvido pela Empresa, no período decorrido de 1974 até, o

final de 1981, no que diz respeito ao total acumulado de terminais telefônicos instalados, é mostrado no quadro seguinte:

ANO	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
CAPITAL	20.250	20.250	30.908	42.228	47.940	47.940	53.040	57.120
INTERIOR	3.650	3.690	3.989	6.845	10.877	12.576	15.284	19.897
TOTAL	23.900	23.940	34.897	49.073	58.817	60.516	68.324	77.017
TAXA DE CRESCIMENTO (%)	-	0,2	45,8	40,6	19,9	2,9	12,9	12,7

Neste quadro também é mostrada a taxa percentual de crescimento do número de terminais, verificada em cada ano, em relação à quantidade existente no ano imediatamente anterior. Fica evidenciada, desta forma, que a maior expansão da Empresa ocorreu no biênio 76/77, quando se verificaram as maiores taxas de crescimento. Isto resultou de um acentuado esforço de expansão, que se fez necessário para atenuar a grande defasagem, então existente, no atendimento à demanda, que continuou reprimida, posteriormente, mas em menor grau.

Sucessivas restrições de ordem orçamentária provocaram a redução do crescimento em anos mais recentes. Entretanto, as taxas de expansão da capacidade instalada ainda apresentam valores elevados, tendo sido de 12,7% no exercício de 1981, quando foi atingida a cifra de 77.017 terminais telefônicos existentes no Estado do Pará.

Em Belém, a quantidade total de terminais telefônicos passou de 53.040 para 57.120, o que representa um crescimento de 7,7%, ao passo que, no Interior, o total se elevou de 15.284 para 19.897, equivalendo a um crescimento de 30,2%. Isto traduz o esforço desenvolvido pela Empresa em diminuir a repressão à demanda existente no Interior do Estado, sem negligenciar o atendimento à Capital.

Grau de Automatização dos Serviços

A TELEPARÁ tem procurado não apenas aumentar a sua planta instalada, mas tem buscado também aumentar cada vez mais a automatização de seus sistemas de telecomunicações, através da instalação de novas centrais telefônicas automáticas e da substituição de antigas centrais manuais por centrais automáticas, objetivando sempre o aprimoramento técnico dos serviços oferecidos e o consequente aumento da satisfação do público usuário.

Com a já mencionada substituição dos três últimos sistemas manuais existentes no Estado, os de Breves, Soure e Vigia, a Empresa atingiu, em 1981, outra de suas metas: a de automatizar totalmente o serviço telefônico local. Agora, o grau de automatização do serviço local é de 100,0%, isto é, não mais

existem, na área de concessão da TELEPARÁ, cidades onde as chamadas locais tenham que ser feitas com auxílio de telefonista.

No tocante ao serviço telefônico interurbano, a Empresa atingiu, em 1981, a taxa de automatização de 98,8%, ou seja, dos 77.017 terminais telefônicos existentes no final daquele ano, 76.118 tinham acesso à VDD/DDI.

A evolução do grau automatização do serviço interurbano é vista no quadro seguinte:

GRAU DE AUTOMATIZAÇÃO DO SERVIÇO IU

ANO	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
GRAU DE AUTOMATIZAÇÃO (%)	84,7	84,6	88,6	88,1	92,3	98,2	98,6	98,8

Localidades/Municípios Atendidos

Como resultado de suas atividades de instalação de novas centrais telefônicas, bem como de ampliação das centrais existentes e da implantação de postos de serviço telefônico interurbano, a TELEPARÁ conseguiu obter expressivo resultado no ano de 1981, ao ultrapassar a marca das 100 localidades atendidas, tendo encerrado aquele exercício com um total de 105 localidades, dotadas de algum tipo de serviço de telecomunicações. Deste total, 26 localidades dispunham de terminais com acesso a VDD/DDI, 4 tinham serviços RD/VDD e as 75 restantes dispunham de postos de serviço telefônico IU.

Foi ainda em 1981, como já dissemos, que a Empresa conseguiu ligar ao sistema nacional de telecomunicações todos os 83 municípios do Estado do Pará, dos quais 24 com acesso a VDD/DDI.

As localidades de Altamira, Itaituba, Breves, Paragominas, Vigia, Redenção e Capitão Poço, foram beneficiados com serviço VDD e VDI e as localidades de Maracanã e Ourém com serviço RD e VDD.

Integraram-se, também, ao sistema nacional de telecomunicações, através da instalação de postos de serviço interurbano, as localidades de Magalhães Barata, Jacundã, São Félix do Xingu, Santana do Araguaia, Senador José Porfírio, Porto Vitória, Bonito, Carajás e Mujuí dos Campos.

A evolução do atendimento de localidades no período 1974/1981 é mostrada no quadro seguinte:

LOCALIDADES ATENDIDAS NO ESTADO DO PARÁ

	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
C/DDD/DDI	01	01	01	04	10	18	19	26
C/RD/ODD	14	14	15	16	12	05	05	04
C/PS IU	24	27	32	32	39	51	72	75
TOTAL	39	42	48	52	61	74	96	105
TAXA DE CRESCIMENTO (%)	-	7,7	14,3	8,3	17,3	21,3	29,7	9,4

Analogamente, o quadro seguinte mostra a evolução do atendimento dos municípios do Estado, no mesmo período.

ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
C/DDD/DDI	01	01	01	03	09	17	18	24
C/RD/ODD	14	14	15	16	12	05	05	04
C/PS IU	22	25	30	30	36	40	54	55
TOTAL	37	40	46	49	57	62	77	83
TAXA DE CRESCIMENTO (%)	-	8,1	15,0	6,5	16,3	8,8	24,2	7,8
MUNICÍPIOS MUDOS	46	43	37	34	26	21	06	NENHUM

Circuitos de Telecomunicações Instalados

Paralelamente à implantação de sistemas telefônicos locais e em consonância com os mesmos, a TELEPARÁ executou a ampliação de seus sistemas de Transmissão interurbanos, visando escoar o sempre crescente tráfego telefônico IU, para evitar o congestionamento e a consequente deterioração dos serviços.

Em 1981, foram implantados 110 circuitos de Telecomunicações, totalizando 1.072 circuitos, com significativo aumento de 11,4%, em relação ao exercício anterior.

A evolução do número de circuitos de telecomunicações, no período 1976/1981, está mostrada no quadro seguinte:

CIRCUITO DE TELECOMUNICAÇÕES INSTALADOS

	1976	1977	1978	1979	1980	1981
CIRCUITOS DE TELECOMUNICAÇÕES	121	251	578	846	962	1.072
TAXA DE CRESCIMENTO (%)	-	174,4	130,3	46,4	13,7	11,4

Rede Externa Instalada

Foram instalados 59.090 PAR/KM de rede externa em 1981, sendo 50.450 PAR/KM na Capital e 8.640 PAR/KM no Interior, o que representou um crescimento de 41,2% em relação a 1980.

Principais Contratações Realizadas

Para atender a grande demanda telefônica existente no Estado e de acordo com o planejamento 1982/1986, a TELEPARÁ contratou, no decurso de 1981, 14.955 terminais telefônicos, sendo 13.260 para a Capital e os restantes 1.695 terminais, para o Interior.

Também foram contratados 744 modems de canais de voz, sendo 480 para a rota Icoaracy/Belém e 264 para atender a 22 enlaces de sistema UHF-6 canais a serem instalados no Interior do Estado.

OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os resultados alcançados na exploração do sistema de telecomunicações, no âmbito de atuação da TELEPARÁ, em 1981, foram bastante satisfatórios. Estes resultados são reflexos da reformulação da estrutura organizacional desenvolvida no exercício anterior, reposicionando as atribuições dos distritos que passaram a se desenvolver baseada unicamente na maximização da utilização das facilidades disponíveis e na melhoria da qualidade do serviço, na medida em que um bom serviço não só atende aos anseios dos usuários, como também, estimula o uso dos sistemas.

Com a colocação em serviço de 18.258 telefones, em 1981, a TELEPARÁ ultrapassou a 100.000 telefones em serviço no Estado do Pará, atingindo, com isto, também, uma de suas principais metas deste exercício.

Com uma posição final de 101.296 telefones efetivamente gerando renda, a relação telefones por terminal em serviço se elevou de 1,43 em 1980 para 1,52 em 1981.

TELEFONES / TERMINAL EM SERVIÇO

ANO	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
TELEFONES EM SERVIÇO	26.402	30.512	33.279	43.078	55.871	63.899	83.038	101.296
TERM. EM SERVIÇO	22.058	22.650	24.396	31.628	44.351	50.854	58.269	66.775
TELEF./TERM. EM SERVIÇO	1,20	1,35	1,36	1,36	1,26	1,26	1,43	1,52

Foi dada continuidade, em 1981, ao plano de assistência aos grandes usuários com ênfase na Programação em Busca Automática dos troncos de Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's) e treinamento de Operadoras de CPCT's. Ao final de 1981, 97,11% dos troncos de CPCT estavam programados em Busca Automática, enquanto em 1980 este percentual era de 62,63%. Foram treinadas gratuitamente pela Empresa, em 1981, 88 operadoras de CPCT's de grandes usuários.

Em continuidade ao programa de implantação de Telefones Públicos, a TELEPA PÁ, instalou 234 novos TP's, passando a empresa, ao final do ano, a contar com 1267 aparelhos no Estado. Destacamos, neste exercício, a implantação de (12) TP's com acesso a DDD, instalados nos Postos de Serviços da Capital.

TELEFONES PÚBLICOS EM SERVIÇO

ANO	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
TP's	209	249	364	526	675	776	1.033	1.267
EVOLUÇÃO %	-	19,1	46,2	44,5	28,3	15,0	33,1	22,7

O tráfego telefônico interurbano experimentou, no ano de 1981, um crescimento de 25% com relação ao ano de 1980, totalizando ao final do ano 9.465.000 chamadas interurbanas encaminhadas.

O Serviço Local embora tenha crescido, no exercício, 6,24% com relação a 1980, teve uma redução no número de impulsos excedentes por telefone de 12,7% como consequência de eliminação da MEDIÇÃO POR TEMPO no período noturno e nos Domingos e Feriados Nacionais.

CHAMADAS IU POR TERM. EM SERV./MÊS

ANC	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
TOTAL DA EMPRESA	6,7	8,0	9,0	8,6	8,6	8,7	11,7	12,7
EVOLUÇÃO	-	19,4	12,5	(4,4)	ZERO	1,2	34,5	8,5

O número de solicitações de consertos por 100 telefones reduziu significativamente em 1981, passando de 8,77 no exercício anterior, para 6,98 neste exercício. O sistema interurbano também apresentou uma sensível melhora em

seu desempenho, passando as interrupções dos circuitos, de 0,96 em 1980, para 0,86 em 1981.

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

No ano de 1981, como nos demais, a ação administrativa, conduziu-se no sentido de promover as áreas responsáveis pelas atividades fim da Empresa, dos meios de apoio necessários à consecução das metas e objetivos propostos.

Dado as limitações conjunturais, real destaque foi dispensado ao controle do crescimento de seu Quadro de Pessoal, buscando substituí-lo através do emprego de outras alternativas também capazes de permitir que o desempenho da mão-de-obra se mantivesse à altura das necessidades decorrentes do crescimento da Empresa. Dentre outras ações empregadas, distingue-se o incremento da produtividade o que foi possível obter-se a bons níveis.

O crescimento do Quadro de Pessoal, no exercício, foi de 122 (cento e vinte e dois) empregados no total de 1.591 (um mil, quinhentos e noventa e um), dos quais cerca de 61,3% manteve-se envolvido diretamente nas atividades operacionais.

O comportamento da relação Empregados/Terminais Telefônicos Instalados, ao final do período, apresentou um índice de 20,7 empregados por mil terminais aquêm, portanto, do demonstrado no ano anterior e compatível com as necessidades e serviços da Empresa, tendo em vista os aspectos geográficos, dificuldades e peculiaridades regionais.

Ainda na área de Recursos Humanos, manteve-se a ênfase dispensada ao treinamento de pessoal, tendo sido expressivos os gastos com esta atividade o que demonstra a preocupação da Empresa quanto ao aprimoramento de seu pessoal, através da utilização de meios próprios e do CNTR - Centro Nacional de Treinamento da TELEBRÁS. No que concerne à fixação do homem, aprimorou-se a política de benefícios e vantagens já existentes, buscando o equilíbrio do binômio Empregado/Empresa o que, aliado ao treinamento, traduziu-se na melhoria da motivação e realização de sua equipe, com consequente aumento da produtividade.

Dentre esses benefícios, sobressai-se o Programa de Assistência Médica e Odontológica - PAMO, cujo desempenho neste ano de sua consolidação registrou um total de 2.767 beneficiários, compreendendo 1.002 empregados e 1.765 dependentes e apresentou 11.179 atendimentos. Paralelamente, manteve-se, também, o desenvolvimento das atividades voltadas para o lazer dos empregados, onde salientam-se as promoções Sócio-Recreativas realizadas e a fundação do clube dos empregados da TELEPARÁ - TELECLUB.

Outro fato que merece registro é o trabalho que foi desenvolvido com vistas à implantação do novo Sistema de Recursos Humanos, cujo módulo de "Administração de Recursos Humanos" tem sua data de início de operação prevista para fevereiro de 1982.

Na área de Serviços Gerais, evidencia-se o relevo dado ao respeito à política do Governo de substituição de derivados de petróleo por outros combustíveis alternativos, o que se constata pela incorporação, à nossa frota própria, de 57 novos veículos movidos à álcool e a aquisição de carros elétricos, recebidos ao final de exercício.

DESEMPENHO ECONÔMICO - FINANCEIRO

A empresa, no exercício de 1981, apresentou um bom Desempenho Operacional, principalmente no que concerne à qualidade de seus serviços, refletindo positivamente em sua Receita Operacional, possibilitando um crescimento em relação ao ano de 1980 de 137,2%.

A Despesa Operacional apresentou em relação a 1980, uma variação de 121,4%, o que apresenta uma queda de 9,5% na taxa de crescimento, se comparada com o ano anterior. Essa melhoria é resultante da racionalização administrativa de todos os seus setores, contenção de despesas e do aprimoramento operacional. Com isso, o Lucro Operacional atingiu, em 1981, o valor de CR\$ 330,5 milhões, representando um acréscimo de 597,0% em relação ao ano anterior. A melhoria no Lucro Operacional provocou um substancial crescimento na Taxa de Renumeração do Investimento que passou de 4,84% em 1980 para 7,99% em 1981.

A TELEPARÁ, deu ênfase especial à sua Política Econômico-Financeira, através de uma gerência maior em seu Contas a Receber, possibilitando o ingresso mais rápido de recursos (demonstrando pelo prazo médio de recebimento de conta no exercício que foi de 39 dias contra 43 do ano de 1980).

CR\$10³

RUBRICA	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
RECEITA OPERACIONAL	39.013	63.319	109.002	194.442	325.170	705.111	1.429.127	3.390.088
VARIAÇÃO %	-	62,3	72,1	78,4	67,2	116,8	102,7	137,2
DESPESA OPERACIONAL	32.882	52.178	86.376	146.320	295.997	598.450	1.381.710	3.059.573
VARIAÇÃO %	-	58,7	65,5	69,4	102,3	102,2	130,9	121,4
RESULTADO OPERACIONAL	6.131	11.141	22.626	48.122	29.173	106.661	47.417	330.515
VARIAÇÃO %	-	81,7	103,1	112,7	(39,3)	265,6	(55,5)	597,0

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

O Capital Integralizado da empresa, em 1981, apresentou um acréscimo de CR\$ 1.261,5 milhões, significando uma evolução de 92% em relação ao exercício anterior, resultantes das Capitalizações realizadas no período.

O Lucro Líquido apurado de CR\$ 1.362,2 milhões, representa 49% do Capital Integralizado e 14%, do Patrimônio Líquido, equivalente a CR\$ 2,19 por ação.

CAPITAL SOCIAL

ANO	VALORES CR\$	INDICE	ACRÉSCIMOS ANUAIS	
			VALORES CR\$	%
1974	66.849.345	100%	-	-
1975	107.649.440	161	40.800.095	61
1976	222.580.995	333	111.931.555	107
1977	341.909.678	511	119.328.683	54
1978	449.773.395	673	107.863.717	32
1979	906.933.392	1.357	457.159.997	102
1980	1.375.723.669	2.058	468.790.277	52
1981	2.637.269.570	3.945	1.261.545.901	92

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
TELEBRÁS	212.760.001	88,79	214.422.875	56,08
FINAN	-	-	88.567.421	23,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	10.813.880	4,51	45.680	0,02
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	8.166.832	3,41	1.203.139	0,31
MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A	-	-	6.490.485	1,70
EMBRATEL	4.400.000	1,84	149.026	0,04
JARI FLORESTAL AGROPECUÁRIA LTDA	-	-	3.226.994	0,84
SUDAM	1.697.179	0,71	660.369	0,17
OUTROS	1.780.543	0,74	67.613.116	17,68
TOTAL	239.618.435	100,00	382.379.105	100,00

De acordo com o parágrafo único do artigo 52 do Estatuto Social, o Dividendo Obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado nos termos dos Itens I, II e III do artigo 202 da Lei 6.404, de 15/12/76 é de CR\$ 80.875.277,00 (oitenta milhões, oito centos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros). Porém esta administração propõe que essa importância seja acrescida de CR\$ 33.202.002,00 (trinta e três milhões, duzentos e dois mil e dois cruzeiros), perfazendo o total de CR\$ 114.077.279,00 (cento e quatorze milhões, setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), que corresponde a 35,26% (trinta e cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento), do Lucro Líquido Ajustado, para distribuição dos seguintes dividendos:

a) CR\$79.177.843,00 (setenta e nove milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros), para as ações preferenciais, na forma do artigo 19 do Estatuto Social.

b) CR\$34.899.436,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros), para as ações ordinárias. Propõe, também, que o saldo remanescente do Lucro Líquido Ajustado, no montante de CR\$209.423.828,61 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e um centavos), seja levado à conta de Lucros Acumulados para futura capitalização ou pagamento de dividendos. Os dividendos sobre as ações resultantes das capitalizações ocorridas no exercício de 1981 serão distribuídos "pro rata" dia, exceto para os atribuídos às ações decorrentes de créditos de participações financeiras, nos termos da Resolução 18 do Conselho Nacional de Telecomunicações, Portarias nºs. 415, 1181 e 1361 do Ministério das Comunicações, que serão remuneradas pelo critério "pro rata" semestre, atribuindo-se Dividendo Integral (12/12) às ações resultantes das capitalizações realizadas no primeiro semestre e 6/12 às decorrentes das capitalizações efetivadas no segundo semestre do referido exercício.

TIPO DE AÇÃO	DIVIDENDOS-CR\$
ORDINÁRIAS	34.899.436
PREFERENCIAIS "A"	53.707.669
PREFERENCIAIS "B"	1.812.943
PREFERENCIAIS "C"	23.657.231

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O acréscimo do Patrimônio Líquido em CR\$ 5.686,5 milhões, que representa um crescimento de 173%, em relação ao exercício anterior, vem consolidar a situação Patrimonial da Empresa, que se reflete através dos investimentos realizados no período.

ANO	VALOR CR\$ 10 ³	%	ACRÉSCIMO ANUAL	
			VALOR CR\$ 10 ³	%
1974	113.103	100	-	-
1975	230.606	204	117.503	104
1976	351.151	310	120.545	52
1977	567.986	502	216.835	62
1978	1.146.728	1.014	578.742	102
1979	1.878.410	1.661	731.682	64
1980	3.285.714	2.905	1.407.304	75
1981	8.972.276	7.935	5.686.562	173

ATIVO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado apresentou em 1981 uma evolução de 135%, passando de CR\$5.482.005.542, para CR\$12.901.158.938.

Foram incrementados (a preços históricos) nesse ano, CR\$2.366,4 milhões de novos investimentos ao imobilizado, refletindo o esforço que a TELEPARÁ vem desenvolvendo no sentido de ampliar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados no Estado do Pará.

EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

ANO	VALOR CR\$ 10 ³	%	ACRÉSCIMO ANUAL	
			VALOR CR\$ 10 ³	%
1974	141.903	100	-	-
1975	226.553	160	84.650	60
1976	546.705	385	320.152	141
1977	1.046.079	737	499.374	91
1978	1.999.151	1.409	953.072	91
1979	3.263.453	2.300	1.264.302	63
1980	5.482.006	3.863	2.218.553	68
1981	12.901.159	9.092	7.419.153	135

ESTRUTURA PATRIMONIAL

A atual estrutura patrimonial reflete a mudança de critério na formação de recursos, através da qual foram substituídos os Recursos de Terceiros, por serem bastante onerosos, permitindo que novos investimentos fossem realizados basicamente com recursos gerados pela Operação e recursos não exigíveis, tais como: Auto-Financiamento, Fundo Nacional de Telecomunicações e outros Recursos da União.

A principal variação ocorrida, demonstra um decréscimo de Recursos de Terceiros, que representava 39% do Ativo total em 1980 e que passou a ser de 33% em 1981. Em contra partida, os Recursos Próprios, no exercício, evoluíram 61% provocando uma substancial redução no Grau de Endividamento que era 64% em 1980, para 48% em 1981.

Com essa estrutura, verifica-se uma predominância de Recursos Próprios sobre os de Terceiros, tendo como principal consequência uma boa solvabilidade dos Recursos Alheios.

ESTRUTURA PATRIMONIAL

	1974		1975		1976		1977		1978		1979		1980		1981	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
ATIVO																
CIRCULANTE	138.400	50	54.699	19	120.883	18	186.388	15	142.459	7	224.576	6	488.762	8	1.039.641	7
REALIZÁVEL L.P.	-		-		-		-		1.203		5.558		11.493		8.620	
PERMANENTE	136.867	50	236.218	81	546.705	82	1.046.079	85	1.199.219	93	3.330.343	94	5.713.695	92	13.593.630	95
T O T A L	275.267	100	290.917	100	667.588	100	2.232.467	100	2.142.881	100	3.560.477	100	6.213.950	100	14.641.891	100
PASSIVO																
CIRCULANTE	16.033	06	54.709	19	81.780	12	265.865	21	440.739	21	614.821	17	1.070.095	17	2.594.519	18
EXIGÍVEL	31.362	11	5.602	02	167.235	25	311.066	25	414.396	19	914.354	26	1.357.905	11	2.161.039	15
OUTROS VALORES	59.640	22	51.556	18	136.893	21	179.886	15	141.018	7	152.892	4	500.237	8	914.057	6
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.232	61	179.050	61	281.680	42	475.650	39	1.146.728	53	1.878.410	53	3.285.713	53	8.972.276	61
T O T A L	275.267	100	290.917	100	667.588	100	1.232.467	100	2.142.881	100	3.560.477	100	6.213.950	100	14.641.891	100

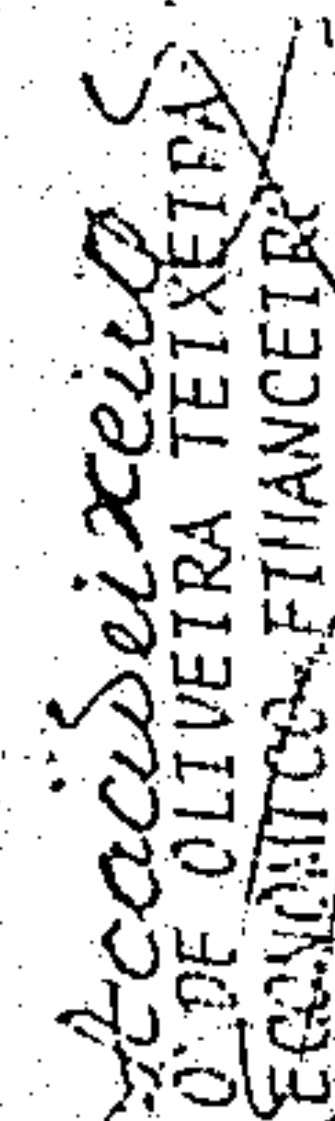
INDICADOR	ANOS							
	74	75	76	77	78	79	80	81
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	20,8	26,2	59,5	88,0	66,4	75,3	64,1	48,1

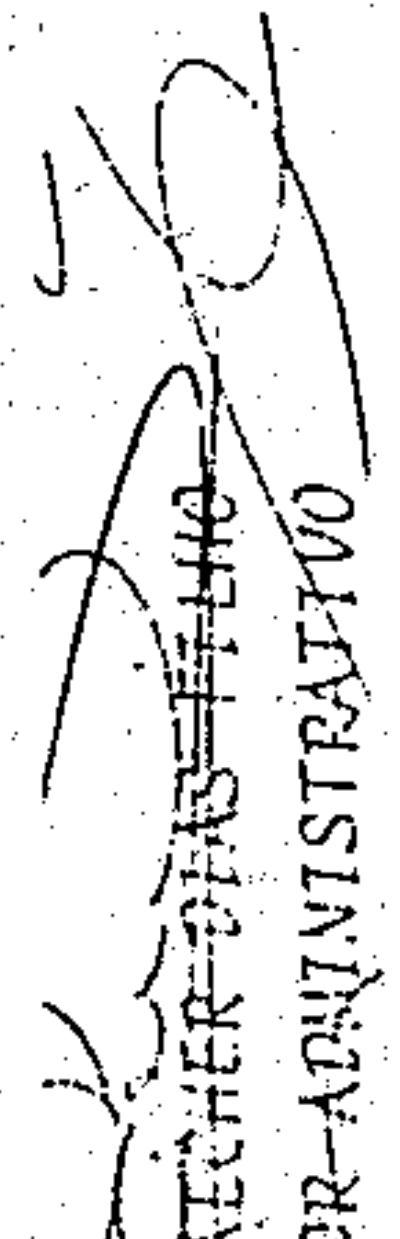
CONSIDERAÇÕES FINAIS

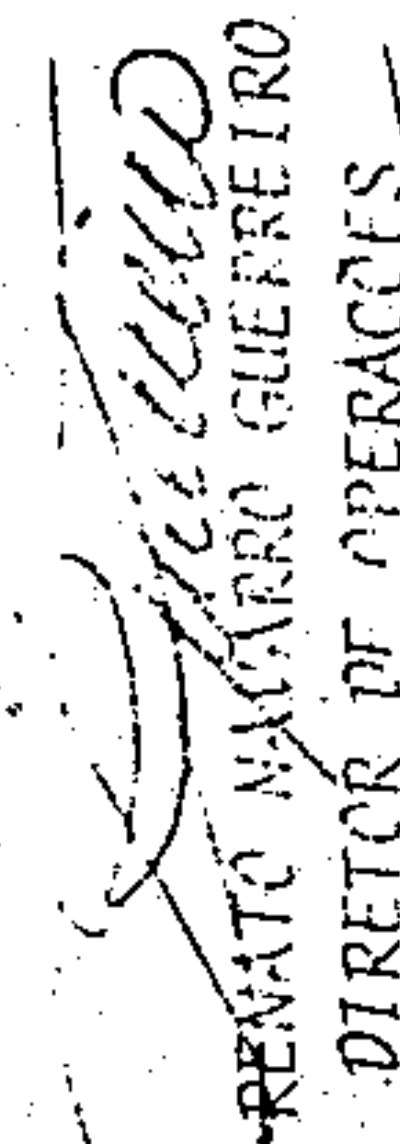
Apresentamos mais um ano de atividades a Diretoria da TELEPAR, com a certeza de que mais uma etapa na busca de uma melhor qualidade dos Serviços Prestados e no empenho de dotar o Estado de Parã de um Sistema de Telecomunicações ao nível de seu crescimento desenvolvimento Sócio-Econômico.

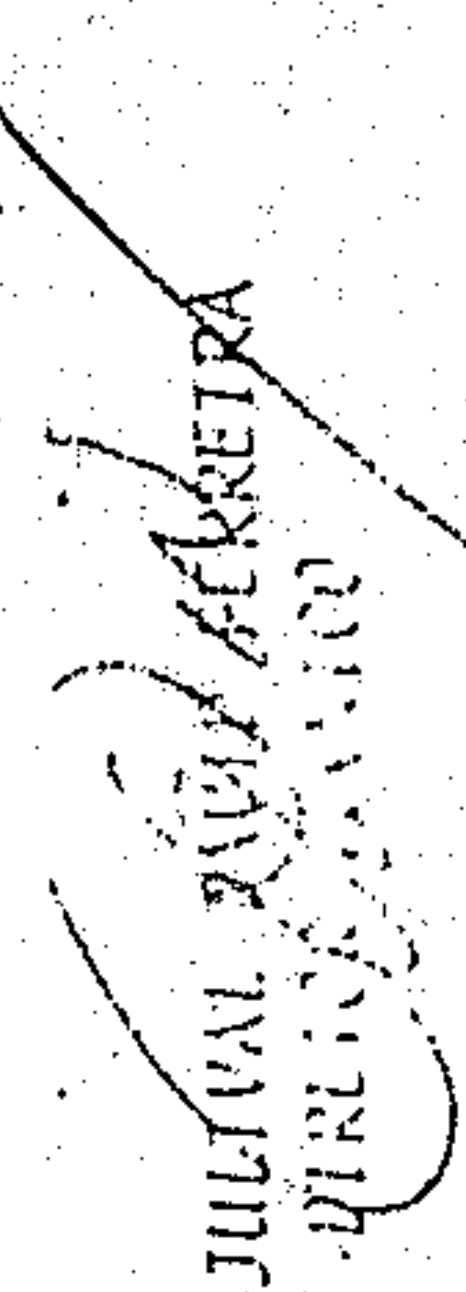
Festamos agradecer a confiança depositada pelos Senhores Acionistas, o apoio do Ministério das Comunicações, da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS e a dedicação e o esforço de todos os Empregados da Empresa.


DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente


LUÍZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO


JOÃO PACHECO DE SÁ FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


RENATO NAVARRO GUERREIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES


JULIVAL RUY DE AZEVEDO
DIRETOR GERAL

QUADRO I

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

<u>A T I V O</u>	<u>1981</u> <u>Cr\$</u>	<u>1980</u> <u>Cr\$</u>
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.039.641.258</u>	<u>488.762.213</u>
Disponibilidade	111.960.501	71.699.081
Caixa e Bancos	111.960.501	71.699.081
Direitos Realizáveis	918.676.938	412.702.098
Contas a Receber de Serviços	718.945.500	320.393.140
Menos: Provisão para Devedores Duvidosos	21.568.365	9.611.794
Almoxarifado	105.345.080	59.665.407
Recursos Vinculados	18.077.319	9.999.989
Créditos com Empresas do Sistema TELEBRÁS	32.514.175	5.700.911
Outros Direitos	65.363.229	26.554.445
Aplicações em Despesas - Período Seguinte	9.003.819	4.361.034
Seguros	4.574.834	1.985.108
Aluguéis	1.593.882	1.702.715
Outras	2.835.103	673.211
<u>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>8.619.721</u>	<u>11.492.962</u>
Direitos Realizáveis	8.619.721	11.492.962
Tributos	8.619.721	11.492.962
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	<u>13.593.629.595</u>	<u>5.713.695.260</u>
Investimentos	868	444
Participação de Capital	868	444
Imobilizado	12.901.158.938	5.482.005.542
Bens e Instalações em Serviço	12.770.536.625	5.606.231.829
Diversas Propriedades	840.259	383.970
Menos: Depreciações e Amortizações Acumuladas	3.113.985.646	1.147.834.678
Obras em Andamento	3.243.767.700	1.023.224.421
Diferido	692.469.789	231.689.274
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	1.368.425	1.986.297
Estradas de Acesso	297.589	152.166
Juros Durante a Construção	719.602.561	239.791.664
Desenvolvimento de Sistemas	33.511.555	5.206.697
Outros Valores	14.630.204	-
Menos: Amortização Acumulada	76.940.545	15.447.550
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>14.641.890.574</u>	<u>6.213.950.435</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

QUADRO I
Página 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

P A S S I V O	1981	1980
	Cr\$	Cr\$
PASSIVO CIRCULANTE	2.594.519.478	1.070.094.553
Obrigações	1.960.808.247	726.622.579
Fornecedores Nacionais	933.608.527	175.583.052
Cauções e Retenções	15.907.743	5.715.576
Débitos com Empresas do Sistema TELEBRÁS	66.311.184	113.302.861
Valores de Terceiros	601.299.740	283.097.589
Encargos com Pessoal	83.732.014	29.569.674
Participações nos Resultados	128.202.299	61.935.073
Arrendamento Mercantil	109.527.741	49.455.379
Diversas	22.218.999	7.963.325
Credores por Financiamento	633.711.231	343.472.024
Instituições Financeiras		
Moeda Nacional	94.343.613	87.117.053
Moeda Estrangeira	307.553.577	149.779.229
Sistema TELEBRÁS - Repasse		
Moeda Estrangeira	231.814.041	106.575.742
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.161.038.456	1.357.905.004
Obrigações	34.064.017	17.800.602
Tributos	16.485.430	8.627.847
Débitos com Empresas do Sistema TELEBRÁS	17.578.587	9.172.755
Credores por Financiamento	2.126.974.439	1.340.102.793
Instituições Financeiras		
Moeda Nacional	161.869.573	128.575.551
Moeda Estrangeira	747.039.802	523.403.742
Sistema TELEBRÁS - Repasse		
Moeda Estrangeira	1.218.065.064	688.123.500
Obrigações não Vinculadas a Prazo		1.609
Débitos com Diretores		
OUTROS VALORES	914.056.690	500.237.346
Recursos para Aumento do Capital Social	914.056.690	500.237.346
Contribuição para Expansão	1.569.607.925	1.188.649.327
Menos: Contratos a Integralizar	1.082.754.976	865.641.687
Recursos TELEBRÁS	415.079.168	170.701.243
Outros Recursos	12.124.573	6.528.463
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.972.275.950	3.285.713.532
Capital Social	2.637.269.570	1.375.723.669
Reservas	6.001.926.777	1.760.552.463
Reservas de Capital	3.684.189.478	1.106.376.975
Reservas de Lucros	2.317.737.299	654.175.488
Resultado Acumulado	333.079.603	149.437.400
TOTAL DO PASSIVO	14.641.890.574	6.213.950.435

D. RIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Diretor Econômico-Financeiro

JOÃO MALCHER DIAS FILHO

Diretor Administrativo

RENATO NAVARRO GUERREIRO

Diretor de Operações

JULIVAL DAVID FERREIRA

Diretor Técnico

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PINTO

Contador

CPF - 014680492-91 CRC 2697-Pa.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO II

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	1981 Cr\$	1980 Cr\$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.252.689.948	RECLASSIFICADO
Serviços Prestados	3.252.689.948	1.359.800.194
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(154.265)	1.359.800.194
Impostos Sobre Serviços	(154.265)	(105.967)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.252.535.683	(105.967)
Serviços Prestados	3.252.535.683	1.359.694.227
Serviço Local	1.002.543.988	1.359.694.227
Serviço Interurbano	2.197.254.388	416.264.047
Outros	52.737.307	922.165.481
CUSTO DOS SERVIÇOS	(1.584.934.308)	21.264.699
Serviços	(1.584.934.308)	(703.005.864)
LUCRO BRUTO	1.667.601.375	(703.005.864)
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	(1.337.086.995)	656.688.363
Comercialização do Serviço	(132.734.873)	(609.271.192)
Despesas Gerais e Administrativas	(814.222.665)	(57.844.840)
Despesas de Operações Financeiras	(479.521.722)	(406.748.699)
Receitas de Operações Financeiras	41.982.545	(194.521.040)
Outras Despesas Operacionais	(48.005.353)	10.651.699
Outras Receitas Operacionais	95.415.073	(30.241.027)
LUCRO OPERACIONAL	330.514.380	69.432.715
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	280.550.381	47.417.171
Receita de Autofinanciamento	246.065.257	143.503.351
Outras Receitas Não Operacionais	34.485.124	113.319.905
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.815.380.618)	30.183.446
Variações Monetárias Sobre Empréstimos e Financiamento	(1.802.083.964)	(636.689.194)
para Ativo Permanente	(13.296.654)	(611.969.669)
Outras Despesas Não Operacionais	(13.296.654)	(24.719.525)
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.651.763.666	
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.447.447.809	819.538.994
Provisão para Imposto de Renda	(85.213.213)	373.770.322
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.362.234.596	(18.320.994)
Cr\$ por Ações do Capital Social	2.19	355.449.328
		0.75

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Diretor Econômico-Financeiro

JOÃO MALCHER DIAS FILHO

Diretor Administrativo

RENATO NAVARRO GUERREIRO

Diretor de Operações

JULIVAL DAVID FERREIRA

Diretor Técnico

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PINTO

Contador

CPF - 014680492-91 CRC 2697-Pa.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

QUADRO IV

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	<u>1981</u> <u>Cr\$</u>	<u>1980</u> <u>Cr\$</u>
<u>ORIGENS DOS RECURSOS</u>		
Lucro Líquido do Exercício	1.362.234.596	355.449.328
Despesas e (Receitas) que não envolvem Capital de Giro:	(947.503.241)	(99.680.607)
Depreciações e Amortizações do Imobilizado e Diferido	690.393.557	309.388.956
Valor Residual das Imobilizações e/ou Investimentos Baixados	8.404.173	9.876.427
Varição Cambial e Correção Monetária Exigíveis a Longo Prazo	1.036.320.536	463.491.080
Saldo da Correção Monetária	(2.651.763.666)	(819.538.994)
Despesas Financeiras de Expansão Capitalizadas	(30.857.841)	(71.497.212)
Imposto de Renda Diferido		8.599.136
TOTAL DOS RECURSOS GERADOS PELA ATIVIDADE ECONÔMICA	414.731.355	255.768.721
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	17.868.224	23.200.209
Instituições Financeiras	3.421.631	5.772.961
Sistema TELEBRÁS - Repasse	14.446.593	17.427.248
Recursos para Aumento do Capital Social	413.819.344	347.345.603
Contribuição para Expansão	163.845.309	194.046.239
Recursos da TELEBRÁS	244.377.925	151.987.873
Outros Recursos	5.596.110	1.311.491
Aumento do Capital Social	575.810.315	60.670.251
Recursos da TELEBRÁS	368.519.034	13.101.200
Autofinanciamento	156.086.977	35.350.852
Outros Recursos	51.204.304	12.218.199
Ajustes de Exercícios Anteriores	(82.588.655)	13.288.729
Ágio na Subscrição de Ações	323.091.576	21.703.705
Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	2.873.241	4.249.622
Transferência de Bens do Ativo Permanente para o Ativo Circulante	51.221.669	27.871.612
Outras Origens	71.744.484	4.591.924
TOTAL DAS ORIGENS	1.788.571.553	758.690.376
<u>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</u>		
Aumento do Ativo Permanente	2.396.602.860	856.756.706
Ativo Imobilizado	2.366.427.408	854.633.892
Ativo Diferido	30.175.452	2.122.814
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	251.437.295	49.159.320
Instituições Financeiras	175.702.240	43.106.403
Sistema TELEBRÁS - Repasse	75.431.564	2.974.342
Obrigações	303.491	3.078.575
Dividendos Provisionados	114.077.279	43.861.808
TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.762.117.434	949.777.834
Redução do Capital Circulante Líquido	(973.545.881)	(191.087.458)

1981

Ativo Circulante 1.039.641.258 488.

Passivo Circulante 2.504.519.478 1.070.

Capital Circulante Líquido (1.554.878.220) (581).

As notas explicativas são parte integrante

ANEXO III

TELECOMUNICAÇÕES D
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAC
EXERCÍCIOS FINDO

RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	AGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS
Saldo em 31 de Dezembro de 1979	906.933.392	403.334.566	42.890.140	87.511.689
Ajustes de Exercícios Anteriores				
Correção Monetária do Saldo Inicial				
Reversão de Reservas				
Lucro Líquido do Exercício				
Destinações Propostas:				
Reserva Legal				
Reserva para Contingência				
Reserva de Lucros a Realizar				
Dividendos				
Isenção do Imposto de Renda				
Aumento do Capital Social:				
Recursos de Autofinanciamento	35.350.852		15.142.744	
Recursos da Telebrás	13.101.200		5.610.928	
Recursos do FINAM	9.999.989			
Governo Municipal e Outros	2.218.210		950.033	
Reservas	408.120.026	(403.334.566)		
Juros Sobre Obras em Andamento				
Correção Monetária do Patrimônio Líquido		667.725.380	21.777.697	44.434.526
Saldo em 31 de dezembro de 1980	1.375.723.669	667.725.380	86.371.542	131.946.215
Ajuste de Exercícios Anteriores				
Correção Monetária do Saldo Inicial				
Reversão de Reservas				
Lucro Líquido do Exercício				
Destinações Propostas:				
Reserva Legal				
Reserva para Contingências				
Reserva de Lucros a Realizar				
Dividendos				
Isenção do Imposto de Renda				
Aumento do Capital Social:				
Recursos do Autofinanciamento	156.086.977		89.905.237	
Recursos Telebrás	368.519.034		229.307.870	
Recursos FINAM	45.077.125			
Governo Municipal e Outros	6.127.179		3.878.469	
Reservas	685.735.586	(667.075.660)		
Juros Sobre Obras em Andamento				
Correção Monetária do Patrimônio Líquido		2149.642.738	174.568.522	126.100.402
Saldo em 31 de dezembro de 1981.	2.637.269.570	2.150.292.458	584.051.640	258.046.617

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

980	1979	Aumento (Redução)	Aumento (Redução)
762.213	224.576.540	550.879.045	264.185.673
094.552	614.821.421	1.524.424.926	455.273.131
332.339	1390.244.861	(975.545.881)	(191.087.458)

nte das demonstrações financeiras.

3. PARA S/A - TELEPARA
ES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
S EM 1980 e 1981

		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	OUTRAS RESERVAS		
14.505.707 33.189	87.145.480 4.528.698	25.290.615	218.672.758 (69.114.889)	858.560 858.560	2.635	91.264.217 (8.900.510) 41.820.612 69.114.889	1.878.409.756 (5.263.561) 41.820.612 -
						355.449.528	355.449.328
		17.772.466		250.000		(17.772.466) (250.000)	- -
			337.426.862			(337.426.862) (43.861.808)	- (43.861.808)
	8.599.136						8.599.136
							50.495.596
							18.712.128
							9.999.988
							3.168.243
	(4.785.460)						-
58.953.757 7.348.499	44.071.210	12.841.445	111.032.258		1.338		58.953.757 909.232.553
80.774.774	139.559.064	55.904.526	598.016.989	250.000	3.973	149.437.400	3.285.713.531
	(496.229)			(125.314)		(86.269.789)	(86.891.532)
			(323.376.422)	(124.686)		60.488.163 523.501.108	60.488.163
						1.362.234.596	1.362.234.596
		68.111.730		160.000		(68.111.730) (160.000)	- -
			1.293.962.866			(1.293.962.866) (114.077.279)	- (114.077.279)
	71.744.484						71.744.484
							245.992.214
							597.826.904
							45.077.125
	(18.659.926)						10.005.648
226.631.993 77.196.087	115.068.516	53.427.702	571.522.136		3.799		226.631.993 3.267.529.902
384.602.854	307.215.909	177.443.958	2.140.125.569	160.000	7.772	333.079.603	8.972.275.950

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E DE 1980

1 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Apresentação das contas

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos consubstanciados na Prática 310-001-107 (PADRÃO) - EMISSÃO 03 e instruções complementares da TELEBRÁS, e em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações associadas com as modificações introduzidas na legislação tributária.

(b) Apuração do resultado e ativos e passivos
circulantes e a longo prazo

O resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui os efeitos líquidos da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, a índices oficiais, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização. O resultado exclui as parcelas atribuíveis ao imposto de renda.

(c) Almoxarifado

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

(d) Permanente

Imobilizado

Demonstrado ao custo de compra ou construção menos depreciação, corrigidos monetariamente.

A depreciação sobre o custo corrigido é computada pelo método linear, de acordo com as taxas determinadas pelo MINICOM (Portaria 683/79).

Consoante Resolução 43/66 do CONTEL e Portaria 1381/78 do MINICOM foram calculados e registrados, mensalmente, sobre o valor das obras em andamento, juros anuais de 12%, totalizando Cr\$ 257.490 mil em 1981 (Cr\$ 130.451 mil em 1980).

Esses juros são acrescidos ao custo das obras até a entrada das mesmas em serviço, ocasião em que são transferidos para o diferido. A contrapartida é registrada em uma conta de receitas não operacionais até o limite das despesas financeiras de expansão, sendo o excedente, se houver, creditado diretamente à conta de reserva de capital.

Diferido

Juros durante a construção

Demonstrados pelo valor dos juros calculados sobre as obras em andamento menos amortização, corrigidos monetariamente.

A amortização desses juros é computada pelo método linear em dez anos, a partir da entrada da obra em serviço.

(e) Arrendamento mercantil - equipamento

O custo correspondente a esse arrendamento é registrado como despesa operacional quando do início da utilização de cada equipamento, ainda que as parcelas correspondentes sejam pagas em exercícios futuros.

2 IMOBILIZADO

As depreciações do exercício totalizaram Cr\$ 653.159 mil (Cr\$ 297.769 mil em 1980) e foram absorvidas diretamente no resultado.

Com o objetivo de ampliar os serviços telefônicos urbanos no Estado do Pará, foi elaborado projeto, ora em implantação, que prevê investimentos da ordem de Cr\$ 1.009.737 mil aos preços atuais. O aporte de recursos para esta ampliação será com a participação de promitentes assinantes da acionista majoritária TELEBRAS, bem como de financiamento de terceiros e recursos próprios.

Em 1978 e 1979 a TELEPARÁ firmou contratos de arrendamento mercantil de contras urbanas, no valor original total de Cr\$ 218.598 mil. O prazo de vigência dos contratos é de seis anos com opção para renovação por mais dois anos ou de compra por 40% do seu valor original corrigido. As parcelas, calculadas pela aplicação da taxa de 1,935% sobre o montante arrendado, são pagáveis mensalmente após o período de carência de seis meses, reajustáveis com base na variação do cruzeiro em relação ao dólar norte-americano e estão sendo levadas diretamente ao resultado. Os contratos estão garantidos por aval da TELEBRAS.

3 DÉBITOS COM EMPRESAS DO SISTEMA TELEBRAS

	Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
EMPRÉSTIMOS		
TELEBRAS		
Juros de 12% ao ano e correção monetária com base na variação das ORTNs	12.208	98.988
Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ		
Encargos financeiros de 60% ao ano nominal	9.633	8.256
OUTROS DÉBITOS		
TELEBRAS		
Aluguéis, treinamento e outros	17.307	1.734
Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ		
Adiantamento para aquisição de cabos	19.327	
Outros		323
Outras	7.836	4.002
	<u>66.311</u>	<u>113.303</u>

4 VALORES DE TERCEIROS

	Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
Fundo Nacional de Telecomunicações - FNT	451.093	187.944
Tráfego mútuo - EMBRATEL	87.897	70.937
Listas telefônicas	29.059	14.638
Demais valores de terceiros	33.251	9.579
	<u>601.300</u>	<u>283.098</u>

5 CREDORES POR FINANCIAMENTO

	Milhares de cruzeiros			
	1981		1980	
	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>	<u>Circulante</u>	<u>Longo prazo</u>
Instituições financeiras				
Financiamentos em moeda nacional				
Sujeito a encargos financeiros de 36% ao ano			39.060	
ORTN 180 mil em 1981				
ORTN 243 mil em 1980				
Sujeito a encargos financeiros anuais de 9% mais correção monetária igual das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	93.377	155.826	47.539	124.822
UPC 6 mil em 1981				
UPC 7 mil em 1980				
Sujeito a encargos financeiros anuais de 6% mais correção monetária igual a da Unidade Padrão de Capital	967	6.044	518	3.754
	<u>94.344</u>	<u>161.870</u>	<u>87.117</u>	<u>128.576</u>
Financiamentos em moeda estrangeira				
US\$ 7,438 mil em 1981				
US\$ 8,543 mil em 1980				
Sujeito a encargos financeiros anuais de 0,75% a 2,25% acima da LIBOR e comissões de repasse de 2,25% a 3,00% ao ano	287.028	663.578	133.836	455.234
Lit. 978.046 mil em 1981				
Lit. 1.151.814 mil em 1980				
Sujeito a encargos financeiros anuais de 8,0%	20.525	83.461	15.943	68.170
	<u>307.553</u>	<u>747.039</u>	<u>149.779</u>	<u>523.404</u>
	<u>401.897</u>	<u>908.909</u>	<u>236.896</u>	<u>651.980</u>

TELEBRÁS - repasse

Financiamentos em moeda estrangeira

US\$ 11.023 mil em 1981
US\$ 10.174 mil em 1980

Sujeito a encargos financeiros anuais de 1,25% a 3,5% acima da LIBOR, comissões de 2% à instituição financeira e 1% de taxa de administração da TELEBRÁS

222.190 1.186.357 101.157 665.510

Yens 70.717 mil em 1981
Yens 85.250 mil em 1980

Sujeito a encargos financeiros anuais de 2,7% acima da prime-rate de Tóquio, comissões à instituição financeira e 1% de taxa de administração da TELEBRÁS

9.624	31.708	5.419	22.613
231.814	1.218.065	106.576	688.123
633.711	2.126.974	343.472	1.340.103

Os financiamentos a longo prazo vencem em datas variáveis até 1990.

6 RECURSOS PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

(a) Contribuição para expansão - autofinanciamento

As participações financeiras contratadas consoante Portaria nº 415/72 do MINICOM serão convertidas em ações em 85% dos recursos recebidos após a liquidação total de cada plano e os 15% restantes, destinados à cobertura das despesas administrativas do empreendimento, estão sendo levados à receita quando do efetivo recebimento.

As participações financeiras contratadas consoante Portarias nº 1181/74 e 1361/76 do MINICOM serão convertidas em ações a serem emitidas em nome da TELEBRÁS pelo valor correspondente ao do pagamento à vista da data do contrato, a qual, em contrapartida, emitirá ações aos promitentes - assinantes. O montante dessas ações será obtido com base no valor patrimonial da ação apurado no fim do exercício social anterior àquele em que ocorrer a capitalização. A diferença entre o valor do contrato e o a prazo está sendo levada à receita quando do efetivo recebimento.

Montante contratado até o fim do exercício

Realizável no exercício seguinte
Realizável após o exercício seguinte

	Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
Realizável no exercício seguinte	636.847	370.953
Realizável após o exercício seguinte	445.915	494.689
	1.082.755	865.642

	Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
Montante destinado a aumento de capital		
Saldo no início do exercício	323.008	128.961
Recebido	409.837	244.541
Menos: Capitalizado	(156.087)	(35.351)
Ágio na subscrição de ações	(89.905)	(15.143)
Saldo no fim do exercício	<u>486.853</u>	<u>323.008</u>

(b) Recursos da TELEBRÁS

Correspondem a recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações - FNT - repassa-
dos à TELEPARÁ. O movimento durante os exercícios foi o seguinte:

	Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
Saldo no início do exercício	170.701	18.713
Recebidos	842.205	170.700
Menos: Capitalizados	(368.519)	(13.101)
Ágio na subscrição de ações	(229.308)	(5.611)
Saldo no fim do exercício	<u>415.079</u>	<u>170.701</u>

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é representado por

	Quantidades de ações	
	1981	1980
Ações ordinárias sem valor nominal (Cr\$ 2,90 em 1980)	239.618.435	218.756.379
Ações preferenciais sem valor nominal (Cr\$ 2,90 em 1980)	382.379.105	255.631.093
	<u>621.997.540</u>	<u>474.387.472</u>

Direitos das ações

Ordinárias

A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da
Assembleia Geral.

Preferenciais

Classe A - destinadas à participação dos promitentes - assinantes e outros
investidores, nominativas e sem direito a voto, prioridade no reembolso do
capital e na distribuição de dividendos não cumulativos de 6% ao ano.

Classe B - destinadas à captação de recursos oriundos do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e do Decreto-Lei nº 291, de 28 de fevereiro de 1967, nominativas e sem direito a voto, com dividendos não cumulativos de 6% ao ano, sendo irredimíveis e intransferíveis por 5 anos contados da data de sua subscrição.

Classe C - destinadas à subscrição com recursos do FINAM; conferem a seus titulares o direito de participação integral nos resultados, não se admitindo qualquer forma complementar de qualificação. As ações subscritas com recursos do FINAM serão nominativas, sem direito a voto e intransferíveis pelo prazo de quatro anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com investidores, de acordo com o artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do artigo 3º do aludido Decreto-Lei.

Aos acionistas é garantido um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos dos itens I, II e III do artigo 202 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Caso os dividendos calculados com base em 25% do lucro do exercício ultrapassem o montante dos dividendos destinados às ações preferenciais, o excedente terá a seguinte destinação:

Será atribuído às ações ordinárias tendo como limite o mesmo das ações preferenciais.

Havendo ainda saldo a distribuir este será atribuído a todas as classes de ações na mesma proporção.

De acordo com os registros contábeis, o valor patrimonial de cada ação em 31 de dezembro de 1981 é de Cr\$ 14,425 (Cr\$ 6,926 em 1980).

8 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o parágrafo único do artigo 52 do Estatuto Social, o Dividendo Obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado nos termos dos itens I, II e III do artigo 202 da Lei 6.404, de 15/12/76 é de Cr\$80.875.277,00 (oitenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros). Porém a Administração está propondo o pagamento de dividendos no valor de Cr\$114.077.279,00 (cento e quatorze milhões, setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), que corresponde a 35,26 (trinta e cinco vírgula vinte e seis por cento) do Lucro Líquido Ajustado.

O saldo do Lucro Líquido Ajustado, no valor de Cr\$209.423.828,61 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e um centavos) será levado à conta de Lucros Acumulados para futura capitalização e/ou pagamento de dividendos.

9 CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
Do patrimônio líquido	3.328.018	951.053
Do ativo permanente		
Imobilizado	5.751.128	1.724.050
Diferido	228.654	46.542
	5.979.782	1.770.592
Aumento do resultado dos exercícios	2.651.764	819.539

10 IMPOSTO DE RENDA

A TELEPARÁ, sendo concessionária de serviço público de telecomunicações, está sujeita à tributação de imposto de renda na base de 6% até o exercício financeiro de 1985. A parcela desse imposto correspondente ao lucro da exploração está isenta de recolhimento até o exercício financeiro de 1986, conforme benefício concedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sendo levada diretamente à conta de reserva de capital.

O imposto referente aos valores tributáveis ou dedutíveis futuramente é demonstrado, respectivamente, no passivo exigível a longo prazo e no ativo realizável a longo prazo.

11 PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

A suplementação de aposentadoria está a cargo da Fundação TELEBRÁS de Seguridade Social - SISTEL, da qual a companhia, por ser integrante do Sistema TELEBRÁS, é participante responsável pela cobertura proporcional de qualquer insuficiência nas reservas técnicas.

Para formação das reservas técnicas, além da contribuição mensal dos empregados, a companhia contribuiu com Cr\$ 49.254 mil (Cr\$ 17.645 mil em 1980) através de recolhimentos mensais da ordem de 4,873% sobre as folhas de pagamento.

12 REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO

O cálculo da remuneração do investimento foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas pela TELEBRÁS com base na Resolução 43/66 do CONTEL e Portaria 1381/78 do MINICOM. A remuneração do exercício corresponde a 7,99% (4,72% em 1980) do investimento remunerável, quando o limite oficial é de 12%, havendo, portanto, uma insuficiência de remuneração no exercício da ordem de Cr\$ 439.551 mil (Cr\$ 363.407 mil em 1980).

As insuficiências acumuladas em 31 de dezembro de 1981 montam em Cr\$ 1.209.268 mil (Cr\$ 769.717 mil em 1980).

* * *

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL
POR AÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	Cr\$
Patrimônio líquido	
Capital subscrito e integralizado	
Ações preferenciais	1.621.287.405
Ações ordinárias	1.015.982.165
	2.637.269.570
Reservas de capital	
Correção monetária do capital realizado	2.150.292.458
Ágio na subscrição de ações	584.031.640
Doações e subscrições para investimento	258.046.617
Juros sobre obras em andamento	384.602.854
Outras	307.215.909
	5.484.289.038
Reservas de lucros	
Legal	177.443.958
Lucros a realizar	2.140.125.569
Contingências	160.000
Outras	7.772
	2.484.737.299
Lucros acumulados	333.079.603
	8.972.275.950

	Quantidade de ações
Ações em circulação	
Ações preferenciais	382.379.105
Ações ordinárias	239.618.435
Número de ações em circulação	621.997.540
	Cr\$
Valor patrimonial da ação	14,425

**Price
Waterhouse**
AUDITORES INDEPENDENTES

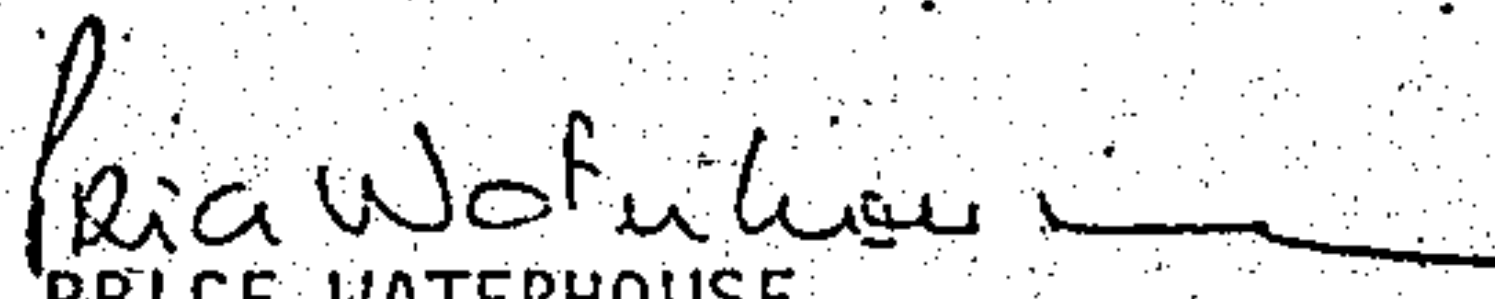
TRAVESSA CAMPOS SALES, 63-69 AND.
CAIXA POSTAL, 558
66000 BELÉM, PA-BRASIL
TELEFONE: (091) 224-9566

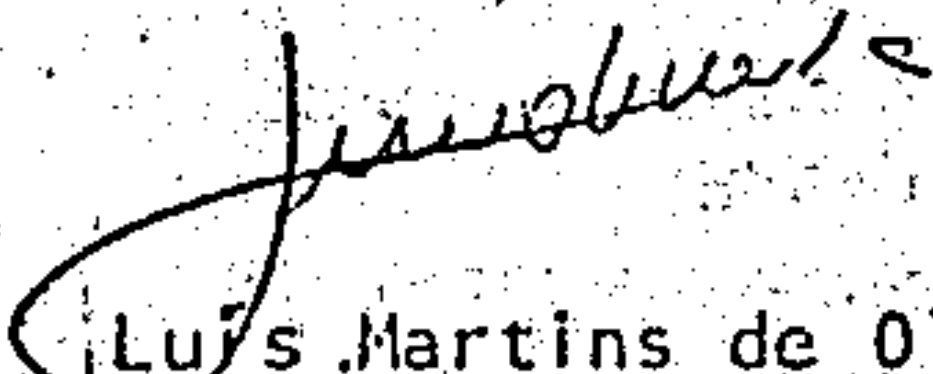
12 de fevereiro de 1982

Ilmos. Srs. Diretores
Telecomunicações do Pará S.A. -
TELEPARÁ

Examinamos os balanços patrimoniais da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ em 31 de dezembro de 1981 e de 1980, e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ em 31 de dezembro de 1981 e de 1980, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.


PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes
CRC-PA-084


Luis Martins de Oliveira
Contador
CRC-SP-68.477-1SPA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas, o Relatório da Diretoria e a Proposta de Destinação do Resultado, todos referentes ao exercício encerrado em 31.12.81, e ainda, ouvindo-se no Parecer dos Auditores Independentes - "PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES" -, datado de 12 de fevereiro de 1982, declaram perfeitamente regulares aquelas demonstrações financeiras bem como a proposição de distribuição de dividendos, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 09 de março de 1982.

Kazumi Nakagomi
KAZUMI NAKAGOMI

Mário de Souza Fagundes
MÁRIO DE SOUZA FAGUNDES

Claudianor da Anunciação Abreu Nogueira
CLAUDIONOR DA ANUNCIAÇÃO ABREU NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 1.824 - Dia: 13.04.82)

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO — CONOBRE

CGC/MF Nº 05.245.873/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Norte Brasileira de Exportação - CONOBRE, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 22 de abril de 1982, às 10.00 horas, em sua sede social à Travessa Padre Eutíquio, 289, (Belém-Pa), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação da CM do Balanço;

c) Outros assuntos de interesse social.

SALIM CARLOS CHADY

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10896 - Reg. nº 1920 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001-10)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas, do dia 24 de abril de 1982, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1) — conhecer e deliberar sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do Capital Social da companhia, mediante reavaliação do Ativo Imobilizado da Sociedade, conforme autorização do Ministério da Fazenda, através da Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas — COFIE;

2) — assuntos conexos e correlatos.

Belém (PA), 07 de abril de 1982.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1929 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

[illegible]

ATIVO		PASSIVO	
1981	1980	1981	1980
ATIVO CIRCULANTE	5.990	ATIVO CIRCULANTE	19.227
DISPONIBILIDADE	436	ATIVO CIRCULANTE	9.632
- Caixa e Bancos	436	- Depreciação de Imoveis	6.624
REALIZACAO A CURTO PRAZO	5.554	- Depreciação de Imoveis	912
- Créditos a clientes	715	- Depreciação de Imoveis	81
- Créditos a fornecedores	745	- Depreciação de Imoveis	21
- Depreciação de Imoveis	1.681	- Depreciação de Imoveis	578
- Depreciação de Imoveis	6.189	- Depreciação de Imoveis	3.186
- Depreciação de Imoveis	474	- Depreciação de Imoveis	12.137
- Depreciação de Imoveis	40.502	- Depreciação de Imoveis	10.695
ATIVO PERMANENTE	1	- Depreciação de Imoveis	1.372
IMOBILIZACAO	1	- Depreciação de Imoveis	31.370
- Ações	30.551	- Depreciação de Imoveis	12.517
- Depreciação de Imoveis	45.119	- Depreciação de Imoveis	15.748
- Depreciação de Imoveis	10.039	- Depreciação de Imoveis	4.517
- Depreciação de Imoveis	(10.535)	- Depreciação de Imoveis	1.400
TOTAL DO ATIVO	30.407	TOTAL DO PASSIVO	50.407

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n° 1932. Dia: 13.04.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A. — CELPA

CGC n° 04.895.728/0001-80

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 14 de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

II — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1981, no montante de Cr\$ 6.891.192.565,00 e respectivo aumento de Cr\$ 8.190.703.335,00 para Cr\$ 15.081.895.900,00;

IV — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 — Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 15.081.895.900,00 para Cr\$ 15.756.179.922,00, mediante recursos provenientes da subscrição de ações e recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, no montante de Cr\$ 674.284.022,00;

II — Alteração do art. 5.º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

Belém, 02 de abril de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 1689 - Dias: 02, 07 e 13.04.82)

D. F. BASTOS S/A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

C.G.C. 04906582/0001-20

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia RR 316, Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de se deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- a) Aumento do Capital Social, e
b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 12 de abril de 1981.

EMANUEL VILANOVA DE CASTOS

CPF 000488872-34

Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.894. Reg. nº 1937. Dias: 13, 14 e 15.04.82)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

C.G.C.M.F. nº 04977278/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as normas legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras referentes ao exercício social desta Empresa, encerrado em 31.12.81. Permanecemos a disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.81					
A T I V O	Exercício 1.981	Exercício 1.980	P A S S I V O	Exercício 1.981	Exercício 1.980
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível			Credores Diversos	22.497.550,65	38.914.255,27
Caixa	33.879,33	721.010,08	Impostos e Taxas a Pagar	672.120,00	1.304.304,24
Bancos	30.434,27	31.264,02	Contribuições Sociais a Pagar	81.361,10	96.078,10
Realizável			Contas a Pagar	64.099,43	33.662,07
Adiantamentos			Salários a Pagar	720.790,00	455.865,52
A Empreiteiros	265.577,23	265.577,23	TOTAL DO CIRCULANTE	24.035.927,18	41.330.582,56
A Empregados	-	13.600,55			
A Fornecedores	-	149.750,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoque			Capital Autorizado		
Almoxarifado	1.901.437,19	2.734.868,44	Ações Ordinárias	58.214.371,00	47.038.756,00
Gado Bovino	13.709.733,43	12.665.433,00	Ações Preferenciais	97.569.980,00	72.261.244,00
Gado Suíno	2.700,00	2.700,00	S O M A	155.784.351,00	120.000.000,00
Uco. da Amazônia c/vinc.	-	1.100.000,00			
Despesas Antecipadas	1.418.750,00	-	(-) Capital a Subscriver		
Fregueses	1.839.693,82	1.199.975,00	Ações Ordinárias	-	32.167.846,00
Devedores	90.233,65	-	Ações Preferenciais	15.215.458,00	40.215.458,00
TOTAL DO CIRCULANTE	19.292.438,92	18.884.179,12	S O M A	15.215.458,00	72.383.304,00
PERMANENTE			Capital Subscrito e Integraliz.	140.568.893,00	47.616.696,00
Inobilizado			Reservas de Capital		
Terras	16.209.584,81	8.288.399,15	Correção Monetária	133.742.689,87	40.173.445,41
Pastagens	80.503.550,41	38.211.986,22	(-) Deficit de Implantação	(129.611.714,45)	(41.974.472,14)
Obras Infra-Estrutura	4.761.690,63	2.159.628,56	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144.699.868,42	45.815.669,27
Instalações Pecuárias	14.818.694,91	6.356.409,82			
Construções Cíveis	14.317.962,60	6.638.437,86			
Veículos e Tratores	22.028.462,65	8.347.153,25			
Máq.Mot. e Equip.	10.810.898,58	4.865.976,22			
Móveis e Utensílios	795.647,10	309.324,28			
Gado	45.116.974,00	17.710.308,00			
Estudos e Projetos	6.246.948,12	2.704.072,85			
(-) Depreciações	(66.167.057,13)	(27.329.623,50)			
TOTAL DO PERMANENTE	149.443.356,68	68.262.072,71			
TOTAL GERAL	168.735.795,60	87.146.251,83	TOTAL GERAL	168.735.795,60	87.146.251,83
			PREJUÍZO POR AÇÃO	0,34	0,47

Darcy Barcellos
Diretor Superintendente
CIC 008 573 350-49

Ricardo Mendes Mota
Diretor Técnico
CIC 091 292 430 - 68

Direna Mendes Domingues
Téc.Cont. CRC-RS 26366-S-PA
CIC 096 731 720 - 72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Exercício 1.981	Exercício 1.980	DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO	Exercício 1.981	Exercício 1.980
1. RECEITA BRUTA	42.529.100,85	26.435.229,07	SALDO INICIAL		
Vendas de Bovinos	13.448.585,60	12.978.810,58	Saldo no início do exercício	41.974.472,14	12.710.612,42
Reprodução	29.080.515,25	13.456.418,49	Correção Monetária do saldo inicial	40.114.813,53	6.451.831,16
2. RECEITA LÍQUIDA	42.529.100,85	26.435.229,07	Saldo inicial corrigido	82.089.285,72	19.162.443,58
3. DEDUÇÕES	10.735.431,35	9.223.245,93	PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	47.522.428,73	22.899.978,58
Custo de Vendas	4.600.367,36	4.359.095,87	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	129.611.714,45	41.974.472,14
Despesas de Custeio	6.135.063,99	4.864.150,06	PREJUÍZO POR AÇÃO	0,92	0,89
4. LUCRO BRUTO (2-3)	31.793.669,50	17.211.983,14			
5. DESPESAS C/VIDAS	258.621,44	287.721,48	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Exercício 1.981	Exercício 1.980
Fundo Assist.Trab. Rural	258.621,44	287.721,48	ORIGEM DOS RECURSOS		
6. RESULTADO FINANCEIRO	10.620.237,02	10.543.303,79	Depreciação	9.503.386,34	4.852.644,80
Despesas	10.708.570,02	10.587.843,79	Realização do Capital Social	57.167.846,00	1.100.000,00
Receita	88.333,00	44.540,00	Resultado da Correção Monetária	40.506.365,87	13.031.711,61
7. DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	28.141.544,05	16.149.927,20	Redução do Imobilizado	-	21.400,00
Honorários	2.826.520,40	1.353.836,00	Redução do Capital Circulante	-	20.417.063,44
Salários	5.799.439,16	3.245.786,68		107.177.598,21	39.542.255,14
Viagens	1.484.102,92	1.268.312,18			
Combustíveis e Lubrificantes	2.562.764,30	1.137.340,22			
Depreciações	9.503.386,34	4.852.644,80			
Administrativas	5.965.330,93	4.292.007,32			
8. RESULTADO OPERACIONAL (4-5-6-7)	(7.226.733,01)	(9.768.969,33)			
9. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	714.433,50	644.295,83			
Serraria	591.176,00	398.112,83			

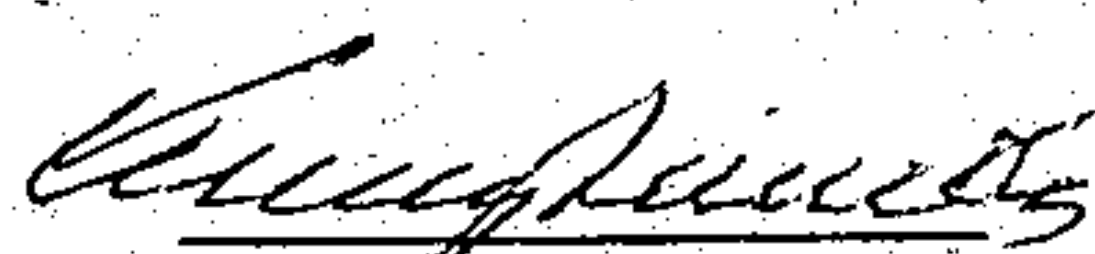
Venda de Bens Móveis	123.257,50	246.183,00	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	Início do Exercício	Fim do Exercício	Variação
10. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	503.763,35	586.225,48	Ativo Circulante	18.884.179,12	19.292.438,92	408.259,80
Custo da Produção Agrícola	-	76.460,26	Passivo Circulante	41.330.582,56	24.035.927,18	17.294.655,38
Serraria	400.839,33	301.653,23	Aumento do Capital Circulante	22.446.403,44	4.743.488,26	17.702.915,18
Custo de Bens Móveis	102.924,02	208.111,99				
11. RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	40.506.365,87	13.099.079,60				
12. DEFICIT DO EXERCÍCIO (8-9+10+11)	(47.522.428,73)	(22.809.978,58)				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	PERDAS DO EXERCÍCIO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
POSICÃO EM 31.12.80	47.616.696,00	-	40.173.445,41	-	41.974.472,14	45.815.660,27
Correção Monetária.....	-	-	129.353.595,46	-	40.114.813,58	89.238.781,88
Perdas no Exercício.....	-	-	-	47.522.428,73	-	(47.522.428,73)
Integralização do Capital.....	-	57.167.846,00	-	-	-	57.167.846,00
Transferências.....	92.952.197,00	(57.167.846,00)	(35.784.351,00)	47.522.428,73	47.522.428,73	-
POSICÃO EM 31.12.81.....	140.568.893,00	-	133.742.689,87	-	129.611.714,45	144.699.868,42

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a legislação vigente.
- Critérios Contábeis adotados:
 - As depreciações foram calculadas pelo método linear sobre o custo histórico corrigido, com base nas taxas permitidas pela legislação em vigor.
 - As contas integrantes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente com consequente redução de Cr\$ 40.506.365,87 no resultado do exercício.
 - Estoques - Mercadorias em depósito: Constantes de peças de reposição, sementes, material de construção e medicamentos veterinários, avaliados pelo preço médio de aquisição.

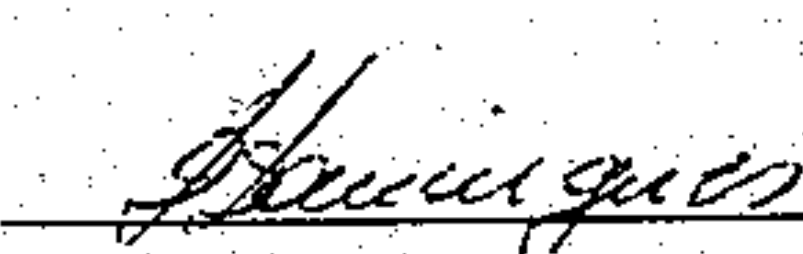
Rebanho Bovino: Constituído de 7.196 cabeças, sendo 87 reprodutores e 2.656 matrizes representados pelo custo histórico corrigidos e 4.453 representadas pelo preço de custo.
- Capital Social: É de Cr\$ 155.784.351,00, faltando ser integralizados Cr\$ 15.215.458,00, dividido em 58.214.371 ações ordinárias nominativas e 97.569.980 ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.



DARCY BARCELLOS
Diretor Superintendente
CIC 008 573 350-49



RICARDO MATTOS MÚLIA
Diretor Técnico
CIC 091 292 430 - 68



DIRCEU MENEZES ESPINHEIRO
Téc. Cont. CIC-RS 26366-S-17A
CIC 096 731 720 - 72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10895 - Reg. n. 1922 - Dia 13.04.82)

COMPANHIA HILÉIA AGRO-INDUSTRIAL S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Hiléia Agro-Industrial S/A., realizada no dia 07/01/1982.

Aos sete dias do mês de janeiro de 1982, em seu escritório Central à Av. Presidente Vargas, 1277, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na presença de todos os acionistas da sociedade, com suas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cia. Hiléia Agro-Industrial S/A., a fim de receber do Sr. Luís Fernando Mélo do Rosário, a proposta de renúncia do Cargo de Diretor de Produção. Para presidir a mesa, foi aclamado o acionista Odilardo Ramos de Araújo, o qual assumindo a presidência convidou o acionista Silvio Ubirajara de Oliveira Gabriel para secretariar os trabalhos. Com a palavra o Senhor Diretor de Produção solicitou permissão à casa para indicar o motivo de sua renúncia os quais eram particulares e propôs também a venda de suas ações um total de 49.235 ações ordinárias, do valor de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, as quais foram compradas pelo Sr. Ignácio Cúri Gabriel Filho, Diretor Presidente pela quantia de quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 49.235,00). Em obediência às determinações estatutárias procedeu-se à eleição de um novo diretor. Por unanimi-

dade foi eleita a Sra. Telma de Oliveira Gabriel para ocupar as novas funções do Diretor que renunciou, devendo a mesma proceder às determinações dos Estatutos com relação a posse de ações ordinárias da Cia. Em seguida, o Diretor Administrativo Pedro Espinheiro de Araújo solicitou a palavra e sugeriu o aumento do pro-labore dos Diretores para o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), submetido à votação, foi aceito por totalidade dos presentes. Como nada mais havia a tratar, o Sr. Presidente após agradecer a presença de todos, suspendeu os trabalhos para que se lavrasse a presente ata, que de pois de lida e achada conforme, foi aprovada e por todos assinada.

Castanhal, 07 de janeiro de 1982

Confere com o original.

PEDRO ESPINHEIRO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31/03/82, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 290/82, a 1ª via da presente Ata de Hiléia Agro Industrial S/A.

Belém, 31 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1906 - Dia: 13.04.82)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A

C.G.C. M.F. Nº 04.716.130/0001-86
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sã., o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

incluindo o exercício de 1980, para efeito de comparação e as notas da Diretoria. A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 02 de abril de 1982.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

ATIVO	1981	1980	PASSIVO	1981	1980
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.987	10	Financiamento	22.534	—
Contas e receber de clientes	4.104	—	Fornecedores	2.789	—
Títulos descontados	(1.806)	—	Adiantamento de Clientes	6.307	—
Provisão para devedores duvidosos	(123)	—	Juros a pagar	3.864	—
Estoques	66.898	—	Encargos Sociais e Tributários	3.283	—
Outras contas	6.378	—	Contas a pagar	1.149	—
	77.438	10	Sociedade Controladora	78.347	78.347
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				39.926	78.347
Reforestamento	1.485	—	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Sociedades Coligadas	247	—	Sociedade Controladora	175.771	54.139
	1.732	—	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital	161.448	100
Imobilizado	336.397	130.336	Capital a realizar	(15.000)	(45)
Diferido	6.265	2.220	Reserva de Capital	146.448	55
	342.662	132.556	Reserva de Lucros	87.658	2
	421.832	132.566	Lucros (Prejuízos) acumulados	45	—
				(28.016)	23
				206.135	80
				421.832	132.566

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Em milhares de cruzeiros

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO	Despesas (receitas) que não afetam o ca- pital Circulante.
Vendas	1981 4.683 1980 —	— Correção Monetária do Balanço
Deduções (Impostos Faturados)	510 —	— Depreciação
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.173 —	— Variações Monetárias do exigível a lon- go Prazo - Sociedade Controladora
		Realização de Capital
		(63.566)
		24.593
		63.358
		146.393
		(23)
		931
		—
		55

CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		8.871	—	Ingresso de recursos no exigível a longo prazo - Sociedade Controladora	58.274	54.139
Lucro Bruto		(4.698)	—	Capital Circulante - Redução	201.036	78.337
DESPESAS OPERACIONAIS						133.462
Com vendas		231	—	APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Gerais e Administrativas		13.087	—	No realizável a Longo Prazo		
Financeiras (Líquidas)		73.566	—	— Sociedades Coligadas		
		86.884	—	— Reflorestamento		
		(91.582)	—	No Ativo Permanente		
Prejuízo Operacional		63.566	23	— Imobilizado		
• CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO				— Diferido		
		(28.016)	23	Capital Circulante - Aumento		
Lucro (prejuízo) antes Imposto Renda		—	—	201.036		
IMPOSTO DE RENDA		(28.016)	23	VARIACÕES NO CAPITAL CIRCULANTE		
Lucro (prejuízo) líquido		(0,19)	0,42	Ativo Circulante		
Lucro (prejuízo) por Ação do Capital So-				— No início do exercício		
social final Cr\$				— No fim do exercício		
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				77.438		
Em milhares de cruzeiros				77.428		
ORIGENS DOS RECURSOS				Passivo Circulante		
Das operações sociais				— No início do exercício		
— Lucro Líquido do exercício				— No fim do exercício		
				78.347		
				39.926		
				(38.421)		
				78.347		
				AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAPITAL CIR-		
				CULANTE		
				115.849		
				(78.337)		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de cruzeiros

CAPITAL	RESERVA DE	RESERVA DE LUCROS ACU-	TOTAL
	CORREÇÃO	INVESTIMEN-	MULADOS
	MONETÁRIA	TODO CAPI-	
	DO CAPITAL	TAL DE GIRO	
Realização de Capital	55		55
Correção Monetária	2		2
Lucro Líquido do exercício findo em		23	23
31/12/80			

TIMBRAZ MADEIRAS S/A

Em 31 de dezembro de 1980	55	2	23	80
Realização de Capital	146.393			146.393
Apropriação de Lucros		23	(23)	—
Correção Monetária	87.656	22		87.678
Prejuízo do exercício findo em 31/12/81			(28.016)	(28.016)

Em 31 de dezembro de 1981	146.448	45	(28.016)	206.135
---------------------------------	---------	----	----------	---------

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E DE 1980.

1 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado segundo o regime de competência de exercícios para contabilização das receitas e custos ou despesas correspondentes, ajustado pelos efeitos da correção monetária sobre contas de reflorestamento, do ativo permanente e do patrimônio líquido, segundo índices oficiais.

(b) Ativo circulante

O custo dos estoques é determinado, para madeiras prontas para venda e almoxarifados ao custo médio mensal de aquisição ou produção.

(c) Permanente

Demonstrado ao custo de aquisição, menos depreciação acumulada corrigida monetariamente.

(d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Representam as obrigações e riscos conhecidos ou calculáveis. As obrigações e riscos ajustáveis são acrescidas das variações monetárias, segundo índices e taxas oficiais.

2 ESTOQUES

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	1981	1980
Madeiras prontas para venda	53.938	—
Madeiras em toras	7.568	—
Almoxarifados	5.392	—
	66.898	—

6 CORREÇÃO MONETARIA DO BALANÇO

	1981	1980
Do Patrimônio Líquido	87.678	2
Reforestamento	541	—
Do Ativo Permanente	150.703	25
Efeitos nos resultados dos exercícios	(63.566)	(23)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ISRAEL IOCHPE
Presidente

3 IMOBILIZADO

	Em Milhares de cruzeiros	
	1981	1980
CUSTO COR-		
RIGIDO		
DEPRECIA-		
ÇÃO ACU-		
MULADA		
Terrenos	43.702	19.537
Construções	179.575	80.845
Máquinas e equipamen-		
tos	105.887	29.873

IVONCY BROCHMANN IOSCHPE
IBOTY BROCHMANN IOSCHPE
DANIEL IOSCHPE
Conselheiros

DIRETORIA
ISRAEL IOCHPE
Diretor Presidente
MAURO LITWIN IOCHPE
MARIO LUZZI STRINGHINI
Diretores

ARREMOR DOMINGOS BERGAMASCHI
CRC-RS 18895-S-PA

(Ext. Reg. nº 1916 - Dia: 13/04/82)

CATA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A - CATUR

CGC-MF 04.550.746/0001-86

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

- 1 - Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados de nossa Empresa, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.
- 2 - O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações, permitirão aos Senhores Acionistas uma verificação detalhada do movimento patrimonial e econômico desta Empresa no exercício ora enumerado.
- 3 - Estamos a disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários sobre as peças contábeis aliadas.
- 4 - Agradecemos a todos aqueles que concorreram direta ou indiretamente para o êxito desta Empresa.

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1981

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.81		Em milhares de Cruzeiros	
A T I V O	1981	1980	1979
ATIVO CIRCULANTE	2.112	2.112	2.112
- Caixa e Bancos	18	360	360
- Dinheiro em trânsito	116	1.400	1.400
- Outros créditos	1.978	352	352
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.112	2.112	2.112
- Imobilizado	2.112	2.112	2.112
- Depreciação acumulada	0	0	0
TOTAL DO ATIVO	4.224	4.224	4.224
PASSIVO CIRCULANTE	2.112	2.112	2.112
- Provisões	2.112	2.112	2.112
- Dívidas	0	0	0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.112	2.112	2.112
- Capital Social	2.112	2.112	2.112
- Reservas	0	0	0
TOTAL DO PASSIVO	4.224	4.224	4.224

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO		Em milhares de Cruzeiros	
DISCRIMINAÇÃO	1981	1980	
RECEITAS (DESPEJAS) FINANCEIRAS	782	-	
SAÍDA DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(1.407)	116	
LURO (PRELÚDO) DO EXERCÍCIO	(625)	138	
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	(43)	(199)	
LURO (PRELÚDO) FINAL	(468)	-	

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA		
Os procedimentos contábeis na elaboração das demonstrações financeiras estão de acordo com a Lei nº 6.402/76 e o Decreto-Lei nº 1.598/77.		
NOTA 1 - Os efeitos verticais foram corrigidos através da correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Armazenado, com base na variação das cotas, durante os seguintes resultados:		
1981	1980	
Ativo Armazenado	31.008	11.220
Patrimônio Líquido	34.496	11.022
Saldo devedor/credor de correção monetária	(1.407)	116

RUBRICAS		1981	1980
Ativo Armazenado	31.008	11.220	
Patrimônio Líquido	34.496	11.022	
Saldo devedor/credor de correção monetária	(1.407)	116	

RUBRICAS		1981	1980
Ativo Armazenado	31.008	11.220	
Patrimônio Líquido	34.496	11.022	
Saldo devedor/credor de correção monetária	(1.407)	116	

DEMONSTRAÇÃO DE BALANÇO DO EXERCÍCIO		Em milhares de Cruzeiros	
DISCRIMINAÇÃO	1981	1980	
1 - ORIGENS DE RECURSOS			
LURO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(625)	138	
- Correção Monetária do Saldo	1.407	(199)	
- Realização do Capital	-	5.878	
S O M A	782	5.878	
11 - APLICAÇÕES DE RECURSOS			
- Investimento por Aquisição de Bônus de Ativo Armazenado	2.884	116	
- Investimento por Aquisição de Bônus de Ativo Armazenado	216	884	
- Aquisição do Capital Circulante Líquido	(2.400)	6.112	
S O M A	782	5.878	

III - VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		Em milhares de Cruzeiros	
COMPONENTES -	INÍCIO	FIM	ACRESCIMENTO
ATIVO CIRCULANTE	2.493	231	(2.262)
PASSIVO CIRCULANTE	-	316	(370)
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.493	117	(2.376)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADO		Em milhares de Cruzeiros	
DISCRIMINAÇÃO	1981	1980	
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(100)	(44)	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(46)	(34)	
3 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(68)	118	
4 - S O M A	(214)	-	
5 - DESTINAÇÃO PROPOSTA A 30/06/77	81	(184)	
6 - DESTINAÇÃO DE LUCROS A REALIZAR	-	-	
7 - SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(133)	(100)	

VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILHARES DE DÓLARES	
VALORES EM MILH	

(Ext. Reg. nº 1935. Dia: 13.04.82)

LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A

CGC(MF) 05.246.657/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

No cumprimento das determinações legais e dentro das normas estatutárias de nossa empresa, estamos apresentando o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981. Queremos na oportunidade colocarmo-nos à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos sobre o que apresentamos na ocasião.

Belém, PA., 31 de dezembro de 1981

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	39.931.065,15	40.134.668,16	PASSIVO CIRCULANTE	60.679.243,20	34.888.105,97
DISPONÍVEL			Fornecedores	7.445.359,60	8.242.583,50
Caixa e Bancos	3.124.257,05	1.140.469,69	Adiant. Recebido s/Exportação	3.255.522,16	7.911.530,96
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Recolhimentos Obrigatórios	1.825.392,32	743.832,73
Duplicatas a Receber	8.806.774,27	26.697.137,01	Obrigações Sociais a pagar	1.140.946,32	297.336,60
(-) Títulos Descontados	7.304.807,01	8.426.611,68	Comissão a Pagar	206.091,13	177.907,80
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	264.203,23	800.914,11	Instituições Financeiras	36.843.938,12	3.261.790,00
Estoque	34.615.686,57	20.363.356,16	Contas a Pagar	668.304,68	1.085.981,04
Devedores Diversos	-0-	203.878,28	Provisão Férias e 13º Salário	201.789,88	11.610,00
Exportações a Receber	484.657,50	-0-	Provisão p/Imposto de Renda	-0-	855.532,56
Adiantamentos Diversos	208.700,00	473.726,95	Incentivos à Exportação	3.874.400,00	-0-
C/C Acionistas/Coligadas	-0-	383.625,86	C/C Acionistas/Coligadas	5.217.498,99	-0-
Depósitos a Prazo Fixo	160.000,00	-0-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Instituições Financeiras	-0-	12.300.000,00
Depósitos Compulsórios	100.000,00	100.000,00	RECEITAS DIFERIDAS		
PERMANENTE	102.361.631,25	47.665.304,70	Outras	-0-	44.360,00
INVESTIMENTOS			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	81.613.453,20	58.843.377,55
Participação em Outras Empresas	626.904,05	320.568,65	Capital Autorizado	58.800.000,00	45.000.000,00
IMOBILIZADO			(-) Capital a Subscrever	-0-	4.884.723,00
Imobilizações Técnicas	107.478.836,68	50.600.032,21	Capital Integralizado	58.800.000,00	40.115.277,00
(-) Depreciações Acumuladas	5.744.109,48	3.255.295,16	Correção Monetária do Capital	42.939.942,91	16.245.943,30
DIFERIDO			Reserva Legal	43.377,55	227.095,84
Despesas Pré-Operacionais	-0-	5.975.870,66	Reserva p/Aumento de Capital	171.726,23	734.138,29
Total do Ativo.....	142.292.696,40	142.292.696,40	Lucro do Exercício	(20.341.593,49)	1.520.923,12
			Total do Passivo.....	142.292.696,40	93.775.843,52

JORGE SALIM SAB ABUD
PRESIDENTEANA MARIA DAS GRÇAS S. PINTO
D. FINANCEIRASNORBERTO JOSÉ DA SILVA BASTOS
TEC. CONTABILIDADE-CRC-PA. 2316
CPF: 006.192.802-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	DESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Resultado Bruto de Vendas	40.256.417,10	49.603.145,22
(-) Deduções de Vendas	4.401.420,24	4.051.851,95
Receita Líquida de Vendas	35.854.996,86	45.551.293,27
(-) Custo dos Produtos Vendidos	27.558.989,64	27.744.456,42
Lucro Bruto	8.296.007,22	17.806.836,85
(-) Despesas c/Vendas	3.439.585,31	4.467.175,82
(-) Despesas Financeiras	19.161.365,77	3.943.820,91
(-) Despesas Administrativas	8.216.516,81	3.851.092,68
(-) Despesas Tributárias	143.915,96	66.564,13
(-) Depreciações e Amortizações	6.841.106,71	-0-
Lucro Operacional	(29.506.483,34)	5.478.183,31
(-) Receita Não Operacional	919.282,00	202.283,65
Saldo da Correção Monetária	8.245.607,85	1.138.550,25
Resultado do Exercício A.	(20.341.593,49)	4.541.916,71
Imposto de Renda	-0-	855.532,56
(-) Provisão p/Imposto de Renda	-0-	1.204.226,90
(-) Prejuízos Acumulados	-0-	227.095,84
(-) Reserva Legal	-0-	734.138,29
(-) Reserva p/Aumento de Capital	-0-	1.520.923,12
Lucro Líquido do Exercício	(20.341.593,49)	1.520.923,12

JORGE SALIM SAB ABUD
PRESIDENTE
ANA MARIA DAS GRÇAS DA S. PINTO
D. FINANCEIRA
NORBERTO JOSÉ DA S. BASTOS
TEC. CONTABILIDADE
CRC-PA. 2316

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - De acordo com os princípios contábeis estabelecidos pela Lei nº 6404/76 e com as modificações introduzidas pelo DL nº 1598/77, o patrimônio líquido foi corrigido aplicando-se o valor da ORTN do exercício.
- 2 - A correção do Balanço foi efetuada sobre o saldo direto das contas e apresentou um valor credor de Cr\$ 8.245.607,85 (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sete cruzelros e oitenta e cinco centavos).
- 3 - Os estoques foram levantados pelo valor médio.

Belém, PA., 31 de dezembro de 1981

a) JORGE SALIM SAB ABUD
Presidenteb) ANA MARIA DAS GRÇAS DA SILVA PINTO
D. Financeirac) NORBERTO JOSÉ DA SILVA BASTOS
Tec. Contabilidade-CRC-PA. 2316
CPF: — 006.192.802-04

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR
C.G.C. (MF) 04.750.675/0001-09ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Indústria Mineralógica do Pará S.A. - IMPAR., a reunirem-se

em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 de abril de 1982 às 10:00 horas, na Sede Social da Sociedade, a Rua Santo Antonio, 317 - 3º andar, Sala 301 Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) Capitalização da Reserva resultante da correção monetária do capital realizado;
- c) Correção da expressão monetária do capital autorizado, com a consequência alteração estatutária;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 06 de abril de 1982

Mário Paulo Szekacs
Pres. do Cons. de Administração

(T. n. 10870 - Reg. n. 1845 - Dias 07, 08 e 13.04.82)

AGROPPIA - AGRO PECUÁRIA PARAISO S/A.

CGC. 04983086/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 17:00 horas na sede da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, nº 550, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Contas da diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;
- b) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 82-83 e fixação dos seus honorários para 1982;
- c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente alteração redacional do Artigo 6º do Estatuto Social;
- d) O que ocorrer.

Belém, 05 de abril de 1982.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1805 - Dias 07, 08 e 13/04/82)

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

CGC - 04.963.534/0001-74

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A., a comparecer à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, às 17 (dezesete) horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 1982, para a realização da Assembléia Geral Ordinária, que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.81;
- b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- c) eleger a Diretoria e fixar sua remuneração.

Belém, 1º de abril de 1982.

WILSON QUINTELLA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1823 - Dias: 07, 08 e 13.04.82)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC-MF Nº 05.427.471/001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia - Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1982, às 09:00 horas, a fim de reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, para apreciação e deliberação sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) Correção da expressão monetária do capital social;
- c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
- d) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 02 de abril de 1982.

Pela Diretoria

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 1911 - Dias 13, 14 e 15/04/82)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

CGC-MF 05.426.804/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas, convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia - Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1982, às 14:00 horas, a fim de reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre:

- a) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Resultados Pré-Operacionais Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) - Correção da expressão monetária do capital social;
- c) - Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
- d) - Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 02 de abril de 1982.

Pela Diretoria

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 1910 - Dias 13, 14 e 15/04/82)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ

Empresa do Sistema TELEBRÁS

CGC. 04.815.411/0001-96

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, nº 158 - 10º andar, nesta capital, às 09:00 horas do dia 19 de abril de 1982, a fim de:

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixar a remuneração dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$ 2.637.269.569,60, para Cr\$ 4.783.161.082,60;
- Alterar o artigo 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do Capital realizado.

Belém, 07 de abril de 1982.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. Nº 1806 — Dias 07, 08 e 13/04/82)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ — CDP

EMPRESA DO SISTEMA PORTOBRÁS

CGC-MF Nº 04933552/0001-03

Capital Autorizado: 483.731.408 de ações
sem valor nominal
Capital Social: Cr\$ 424.468.238,00

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Pará — CDP, convidados a comparecer à reunião conjunta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 23 de abril de 1982, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, nº 41 - 2º andar, em Belém - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- Eleição do Suplente do Presidente do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Fixação da remuneração dos Administradores e homologação das alterações.

Belém-Pará, 31 de março de 1982.

JOSÉ GUIMARÃES BARREIROS
Presidente, em exercício, do Conselho
de Administração
(Ext. Reg. Nº 1813 — Dias 07, 08 e 13/04/82)

JUTA DO TABOADO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A — JUTASA

CGC/MF Nº 05.712.112/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1982, na sede da empresa, para deliberarem sobre:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleição da Diretoria;
- Aprovar a correção monetária do capital social;
- Outros assuntos de interesse social.

Santarém, 5 de abril de 1982

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
Diretor Presidente

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10869 - Reg. n. 1844 - Dias 07, 08 e 13.04.82)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

"AVISO AOS ACIONISTAS"

Tendo o Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A deliberado em sua Reunião de 02 de abril de 1982 aumentar o Capital Social Subscrito de Cr\$ 1.852.097.082,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e dois milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), para Cr\$ 3.352.097.032,00 (três bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), mediante a emissão de 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) de Ações Preferenciais Nominais Classe "A", com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e representando mediante emissão o volume de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), fica aberto aos senhores acionistas um prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação do presente aviso para o exercício do seu direito de preferência na subscrição do aumento do Capital Social, até o limite de sua participação percentual atual no Capital Geral. A integralização deverá ser feita em até 2 parcelas, com emissão de Notas Promissórias realizáveis até 30.06.82, facultado ao acionista a integralização antecipada e ressaltadas as hipóteses legais de integralização total no ato da subscrição.

Belém(PA), 07 de abril de 1982

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1930. Dias: 13, 14 e 15.04.82)

AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

CGC/MF — 05.426.705/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A, a se reunirem em sua sede social em Conceição do Araguaia-Pa., em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 10.05.82, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I) — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciar as Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.81;

b) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal e fixar seus honorários;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II) — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração parcial dos estatutos sociais, pela capitalização de reservas de capital e, transformação do Conselho Fiscal em não permanente;

b) Outros assuntos de interesse social.

Informamos ainda que, se encontra à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Conceição do Araguaia-Pa., 01 de abril de 1982.

PAULO PEREIRA BORGES
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1877. Dias: 08, 13 e 14.04.82)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A

CGCMF — nº 04.716.130/0001-86

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Timbraz Madeiras S/A., para se reunirem em Assembléia Gerais ordinária e Extraordinária, na sede social, sita em Belém-Pa., à Rua Senador Manoel Barata, nº 718 — Conj. 208, no dia 22 de abril de 1982, às 15:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A) Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras;

B) Destinação do Lucro Líquido;

C) Eleição dos Administradores e Fixação de sua Remuneração e,

D) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

II — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Alteração do Estatuto Social, especialmente quanto à administração da sociedade.

Belém, Pa, 05 de abril de 1982.

IVONCY BROCHMANN IOSCHPE

Presidente do Conselho de Administração em exercício

(T. nº 10718 - Reg. nº 1905 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

POLIPLAST S/A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. (MF.) Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, para à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Rodovia BR-316 - Km. 2,8 - Município de Ananindeua, neste Estado, às 09:00 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de abril do corrente ano, a fim de deliberar sobre:

a) Apreciação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 1981 e Relatório de Administração;

b) Deliberação sobre os resultados;

c) Aprovação da correção monetária do Capital Social;

d) Eleição da Diretoria, com fixação dos respectivos honorários.

Ananindeua (PA), 07 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(T. Nº 10887 - Reg. Nº 1861 - Dias.08, 13 e 14/04/82)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

CGC. MF. Nº 04977278/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 26 de abril de 1982, às 14.00 horas na sede social à Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social integralizado e destinação legal da reserva dela resultante.

c) Deliberar sobre aumento do capital social autorizado.

d) Fixação das remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

e) Outros assuntos de interesse social.

Belém-PA, 02 de abril de 1982

JOSÉ GOMES MÓGLIA

Presidente do Conselho Administrativo

(T. nº 10895 - Reg. nº 1921 - Dias: 13, 14 e 15.04.82)

COMPAR — CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES

C.G.C. (M.F.) 04.928.297/0001 - 00 - INSC. EST. 15.050.925-1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Companhia Paraense de Refrigerantes apresenta, à consideração de seus acionistas, o relatório das suas atividades durante o exercício de 81.

Durante o exercício a diretoria da empresa desenvolveu um intenso programa de expansão industrial. Pela ordem:

a) integrou o grupo empresarial controlador de Refrigerantes do Amapá S/A., que teve seu projeto econômico aprovado pela SUDAM em 25.06.81, Resolução CONDEL/SUDAM nº 4.336. De acordo com o calendário de implantação a Diretoria da COMPAR espera iniciar o processo de produção de refrigerantes, em Macapá, no segundo semestre de 82. O fato é altamente relevante para o processo de desenvolvimento sócio-econômico da região. Assegura emprego de mão-de-obra local, contribuindo para o aumento da renda per-capita da região. Por outro lado, a implantação da fábrica em Macapá reduzirá o preço de venda, posto que desaparecerá o custo de transporte do produto de Belém/Macapá e o retorno dos vasilhames vazios;

b) implantou, em Santarém, como filial, uma unidade de produção com a qual passará a abastecer toda a região no Baixo Amazonas, possibilitando aos habitantes daquela região emprego de mão-de-obra e redução

do preço do bem, pelas mesmas razões invocadas no item anterior. Dentro do cronograma de implantação da fábrica de Santarém, a unidade já entrou em processo de produção;

c) lançou, no mercado, o guaraná Tuchaua, elaborado com produto genuinamente regional, cujo concentrado é produzido em Manaus pela sua coligada Refrigerantes da Amazônia S/A.

As três medidas dão, ao empreendimento, uma dimensão que o projeta fora do Pará, levando consigo a mística do desenvolvimento.

As novas metas a serem perseguidas também, a mesma filosofia de trabalho, visando proporcionar ao consumidor, o direito de escolha sobre uma linha de produto da mais alta qualidade.

A Diretoria, apresenta as demonstrações financeiras da empresa devidamente auditadas pela equipe técnica de Econtec S/C Economistas Auditores.

As notas explicativas elaboradas sobre as mesmas dão, à Diretoria, a certeza de possibilitar a análise global do patrimônio social que se encontra sob sua gestão.

Contudo, coloca-se à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém (PA), 18 de março de 1982.

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Diretor-Presidente

PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO
Diretor-Superintendente

OSMAR ALVES PACÍFICO
Diretor

REGINALDO ALVES LIMA
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.81

A T I V O

REF.	DISCRIMINAÇÃO	— MCr\$ —	Depósito compulsório Dec. 1.520	80
		1.981	7.209	754
1	CIRCULANTE	165.336	688.745	245.827
1.1	DISPONIBILIDADE	116.849	1.135	580
	Bens numerários - matriz	14.208	11.343	—
	Bens numerários - filial	11	—	—
	Deps. bancários à vista - matriz	31.648	130.631	65.454
	Deps. bancários à vista - filial	5	229.414	102.911
	Depósito a prazo fixo	500	12.849	5.418
1.2	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	—	1.017	427
		—	12.130	4.634
		—	Equipamentos de estivas	71
		—	Equipamentos de ambulatório	26

64 - Terça-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1982

	10.434	26.166	23.114	9.239
Duplicatas a receber	(7.497)	(16.762)	296.223	131.913
Duplicatas descontadas	(736)	(1.300)	—	(42.371)
Provisão para devedores duvidosos	6.512	13.092	109.173	51.631
Notas fiscais a receber	349	2.485	16.328	7.770
Outras contas a receber	272	130	4.254	2.088
Cheques pendentes	1.530	1.467	4.663	2.245
Cheques em cobrança	538	773	1.211	597
Adiantamento a Funcionários	6.331	710	(297.685)	(102.283)
Adiantamento a fornecedores	5.026	—	—	5.528
Duplicatas a emitir	32.641	21.087	—	—
Operações em liquidação	228	37	—	—
Cauçionamentos a receber	9.221	4.330	29.549	—
Empréstimos de vasilhames	4.137	1.023	112	—
Vasilhames em comodato	—	5.831	950	—
Vasilhames em conta corrente	—	151	235	—
Imposto a recuperar	417	—	970	—
Créditos em liquidação	—	—	—	—
ESTOQUES	—	—	—	—
Matéria-prima	17.939	27.007	—	—
Produtos elaborados	3.312	3.165	40.110	—
Produtos acabados	—	930	—	—
Almoxarifado	11.653	20.950	21.444	—
Almoxarifado boutique	2.579	2.828	—	—
FILIAL	—	—	3.472	—
Adiantamento a fornecedores	—	4.089	—	—
Impostos a recuperar	—	775	16.948	—
1.3 DESPESAS DE EXERCÍCIO FUTURO	2.992	—	15.585	—
2 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.454	28.381	—	—
Operações em liquidação	19.855	19.342	3.499	—
Bcs. c/vinculada a operac. externa	1.760	1.745	—	—
Depósito em caução	5	5	—	—
4 TOTAL (1 + 2 + 3)	882.462	—	385.130	—

PASSIVO

REF.	DISCRIMINAÇÃO	— MCr\$ —	1981	1980
1	CIRCULANTE	200.102	147.729	
	Fornecedores	71.076	59.232	
	Promissórias a pagar	—	11.891	
	Salários e comissões a pagar	—	1.388	
	Contribuições sociais a recolher	5.062	2.833	
	Obrigações fiscais	31.007	18.542	
	Dividendos a pagar	13.221	3.256	
	Outras contas a pagar	1.059	2.761	
	Provisão para férias	13.025	5.818	
	Conta corrente - Diretores	4.112	—	
	Juros a pagar	461	—	
	Financiamentos de inst. nacionais	7.437	6.610	
	Financiamentos no exterior	21.087	32.641	
	Provisão para o Imposto de Renda	6.165	—	
	Participação dos administradores	5.563	2.757	
	Provisão PIS - Imposto de Renda	2.235	—	
	FILIAL	—	—	
	Fornecedores	11.766	—	
	Contribuições sociais	7	—	
	Outras contas a pagar	379	—	
	Juros a pagar	3.108	—	
	Financiamentos de inst. nacionais	3.332	—	

COMPAR — CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES

2	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	164.683	46.274	Ações preferenciais classe "A"	12.887	6.352
	Financiamentos de inst. nacionais	13.178	15.359	Ações preferenciais classe "B"	23.331	11.394
	Impostos e taxas a recolher	—	829			
	Financiamentos no exterior	21.087	21.615	3.2 RESERVAS DE CAPITAL		
	Caucionamento de vasilhames	86.834	—	Correção monetária do capital	166.679	45.854
	Coligadas	20.548	7.946	Para aumento de capital	42.323	20.656
	Diretores c/particular	—	525	De subvenção para investimento	58.679	24.308
	FILIAL			3.3 RESERVAS DE LUCROS		
	Coligadas	11.374	—	Legal	4.449	558
	Financiamentos de inst. nacionais	11.662	—	Para resgate de ações preferenciais	11.771	2.583
				Para contingências	17.859	—
3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	517.677	191.127	3.4 LUCROS ACUMULADOS	32.917	7.168
3.1	CAPITAL SOCIAL REALIZADO					
	CAPITAL SUBSCRITO					
	Ações ordinárias	146.782	72.254	4 T O T A L (1 + 2 + 3)	882.462	385.130

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

REF.	DISCRIMINAÇÃO	— MCr\$ —
1	Receita Operacional Bruta	1.045.916
2	Impostos Faturados	270.186
3	Descontos Concedidos	2.323
4	Receita Operacional Líquida [(1) - (2 + 3)]	773.407
5	Custo dos Produtos Vendidos	366.147
6	Lucro Operacional Bruto (4 - 5)	407.260
7	Despesas Operacionais	383.018
	Carpintaria e limpeza civil	6.917
	Treinamento - Lei 6.297	2.642
	Programa de alimentação ao trabalhador	12.917
	Propaganda	31.814
	Vendas	168.661
	Administrativas	64.645
	Tributárias	12.314
	Financeiras	19.201
	Depreciação	63.343
	Provisão p/devedores duvidosos - formação	1.300
	Provisão p/devedores duvidosos - reversão	(736)
		503.999
		64.997
		664
		438.338
		189.900
		248.438
		216.387
		3.100
		1.582
		4.579
		12.515
		89.890
		36.401
		38.200
		11.143
		18.505
		736
		(264)

REF.	DISCRIMINAÇÃO	— MCr\$ —
1	ORIGENS DE RECURSOS	272.415
	Lucro líquido do exercício	75.431
	Depreciação	—
	Realização do Capital Social	—
	Contribuição para reserva de capital	77.293
	Aumento da reserva de lucro	—
	Aumento do exigível a longo prazo	118.409
	Redução do realizável a longo prazo	1.282
2	APLICAÇÕES DE RECURSOS	274.065
	Aumento de investimentos	5.800
	Aquisição do imobilizado	227.883
	Aumento do diferido	33.173
	Redução de lucros acumulados	—
	Aumento do realizável a longo prazo	7.209

COMPAR — CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS ACUMULADOS

REF.	DISCRIMINAÇÃO	— MC\$ —	
		1.981	1.980
1	Saldo no Início do Período	7.168	19.136
2	Ajuste (cf. AGO de 30.04.81)	2.700	—
3	Capitalizado durante o Exercício (AGE de 30.04.81)	3.036	18.877
4	Saldo	1.432	259
5	Correção Monetária	823	132
6	Saldo Corrigido (4 + 5)	2.255	391
7	Lucro Líquido do Exercício	71.437	35.457
8	Saldo à disp. da Assembléia Geral (6 + 7) ..	73.692	35.848
9	Destinaç. proposta à Assembléia Geral	40.775	28.680
	- Reserva legal	3.572	558
	- res. p/resgate de ações preferenciais	7.114	1.114
	- Reserva para contingências	17.859	—
	- Dividendos (Cr\$-0,20 por ação do capital realizado)	12.200	2.700
	- Reserva de subvenção p/investimento	—	24.308
10	SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	32.917	7.168

NOTAS EXPLICATIVAS

- Os bens numerários e as contas bancárias estão devidamente conciliados. O montante dos primeiros decorreu dos feriados do fim do ano.
- Todos os bens que compõem os estoques estão inseridos a preços de custo.
- A previsão para devedores duvidosos visa cobrir eventuais perdas sobre os direitos a receber.
- As operações em liquidação, consignadas no realizável a curto e longo prazo, se referem a financiamentos no exterior, consignados no exigível a curto e longo prazo.
- Os valores que compõem o ativo fixo estão calculados a preços de custo, acrescidos das respectivas correções.
- O ativo fixo registra depreciações acumuladas, resultantes de cálculos efetuados pelo método linear sem valor residual, tendo em vista a jornada de trabalho e o tempo de vida útil dos bens.
- O grupo diferido agrega valores oriundos do processo de expansão da empresa e que pelas suas características técnicas não pertencem ao exercício de 81.

to vendido. No exercício anterior foram consideradas receitas e despesas não operacionais;

- o demonstrativo de resultado deste exercício, consigna a provisão para o imposto de renda pelo seu valor total. O balanço patrimonial consigna no patrimônio líquido, como reserva, o valor que constitui a isenção concedida pela legislação dos incentivos fiscais. No exercício anterior, não houve a provisão para o imposto de renda. Todo o valor foi considerado como reserva para aumento de capital.
- o valor correspondente ao caucionamento de vasilhame está alocado, neste exercício, como exigível a longo prazo. No anterior foi considerado como elemento redutor do ativo imobilizado.

12 As reservas de contingências constituídas visam permitir eventuais ajustamentos em função do programa de expansão da empresa e de sua reorganização interna.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Companhia Paraense de Refrigerantes examinaram os atos de gestão da Diretoria e concluíram de que todos eles atenderam aos grandes interesses da empresa principalmente no seu programa de expansão.

Em decorrência, são de parecer que, aqueles atos devem ser aprovados, sem reservas, pela assembléia dos acionistas devidamente convocada para aquele fim.

Belém (PA), 18 de março de 1.982
ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
WALDEREZ DE PAULA SIMÕES
OCTÁVIO PEREIRA LOBO

PARECER DOS AUDITORES

- Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Paraense de Refrigerantes, levantado em 31 de dezembro de 1.981, a respectiva demonstração do resultado do exercício, origens e aplicações de recursos, mutações do patrimônio líquido e lucros acumulados, correspondentes ao exercício findo naquela data.
- Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria, que julgamos necessários nas circunstâncias.
- Durante o exercício, a empresa introduziu mudanças nos seus critérios contábeis, a fim de compatibilizá-las com os aspectos técnicos e legais de cada uma das modificações, conforme consta do item 11 das notas

- 8 As exigibilidades constantes do circulante se referem a compromissos vencíveis a 360 dias de data do encerramento das demonstrações financeiras.
- 9 As exigibilidades registradas no longo prazo se referem a compromissos vencíveis a mais de 360 dias da data de encerramento das demonstrações financeiras. Compreendem:

Ref. Discriminação	nº contrat.	emissão	venc.	Cr\$	Obs.
1 MATRIZ					
Bco. Lar Brasileiro S.A.	79/038/12298	23.11.79	—	13.177.896,48	28 parc. de Cr\$ 470.639,16
Marine Banking - Bco. Internacional.	—	30.08.73	30.08.83	21.087.000,00	parc. de US\$ 165.000 sendo do- lar Cr\$-127,80.
Caucionamento de vasilhames	—	—	—	86.834.754,05	
Coligadas	—	—	—	20.548.142,17	
2 FILIAL				23.035.805,56	
Refrigerantes da A-mazônia S.A. - RASA	—	—	—	—	4.667.044,76 -
Dist. Santarém	—	—	—	—	6.706.904,80 -
Bco. Amazônia S.A.	81/67	08.04.81	Abril/85	11.661.856,00	27 parc. de Cr\$.... 416.626,00
3 TOTAL (1+2)				164.683.598,26	

- 10 O capital social está representado por ações nominativas, de valor nominal de Cr\$-3,00 (três cruzeiros) e pertence a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no país, como se demonstra:

- a) ações ordinárias - grupo empresarial
- b) ações preferenciais classe A - Decreto-Lei 756/69.
- c) ações preferenciais classe B - pessoas físicas

- 11 Durante o exercício, a empresa procedeu mudanças nos seus critérios contábeis, visando ajustar os fatos administrativos as exigências de ordem legal e os aspectos técnicos de cada caso.

Pela ordem:

- a) no exercício corrente a empresa registrou o imposto de circulação de mercadorias como elemento dedutivo da receita bruta. No anterior registrou como despesas tributárias;
- b) a restituição correspondente a isenção parcial do imposto de circulação de mercadorias, durante o exercício, foi contabilizada como reserva para reinvestimento. No exercício anterior, a restituição foi abatida das despesas tributárias;
- c) as vendas mercantis de bens não produzidos pela empresa foram agregadas nas receitas operacionais e os custos, no custo do produ-

explicativas da diretoria. A mudança de critério referente a contabilização da restituição do imposto de circulação de mercadorias, referida na letra b, daquele item, afetou o lucro líquido do exercício em torno de dezesseis milhões de cruzeiros, decorrente do efeito inflacionário da reserva criada, sobre o resultado da correção monetária do balanço, determinando uma redução nos dividendos em torno de quatro centavos por ação, possibilitando, contudo, um acréscimo no valor.

- 3 Patrimonial das ações, em função do efeito inflacionário sobre a reserva criada.

- 4 Em nossa opinião, ressalvado o que contém o item anterior, as demonstrações financeiras acima referidas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paraense de Refrigerantes e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior por nós auditado.

Belém (PA), 18 de março de 1.982.

JOÃO ANTÔNIO MOREIRA BASTOS
Contador — CRC (PA)-1120

MARLENE NAZARETH BITTENCOURT DE LIMA
Contadora-Assistente
CRC(PA)-3174

FERNANDO COSTA LEITE
Contador-Assistente
CRC(PA)-3372

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO
Superintendente

OSMAR ALVES PACÍFICO
Diretor

REGINALDO ALVES LIMA
Diretor

WALDIR NERY DOS SANTOS
Téc. Cont. CRC-PA 2642

(T. nº 10.892. Reg. nº 1901. Dia: 13.04.82)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA-COPAGRO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para as Assembléias Gerais abaixo indicadas a serem realizadas no dia 20 de abril de 1982, na Sede da Empresa, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km 20, Vila de Marituba, Ananindeua - Pará, para deliberarem sobre o que se segue:

01 - 08 horas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.81,

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado no montante de Cr\$ 211.506.595,85 (duzentos e onze milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros, oitenta e cinco centavos),

c) Em obediência ao disposto no artigo 167, aumentar o Capital Social naquele montante e, em consequência, alterar o artigo 7º dos Estatutos Sociais,

d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

02 - 10 horas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alterações dos Estatutos Sociais - Artigo 3º, redação dos parágrafos 2º e 3º e inclusão dos parágrafos 15 e 16.

b) O que ocorrer.

(Ext. Reg. nº 1913 - Dias: 13, 14, 15.04.82)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC. MF. Nº 04.913.711/0001-8

AVISO AOS ACIONISTAS

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., comunica aos Senhores Acionistas que por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, de 12.04.82, realizada às 16.00 horas, foi autorizado o Aumento de capital de Cr\$ 649.708.140,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oito mil e cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 739.708.140,00

(setecentos e trinta e nove milhões, setecento e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), mediante subscrição particular de 37.500.000 Ações ao preço de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), cada. Em decorrência da decisão da Assembléia Geral Extraordinária e das disposições do parágrafo 4º do artigo 171, da Lei nº 6.404, convocamos os senhores acionistas a exercerem o direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação do presente aviso.

Os interessados deverão dirigir-se às Agências do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 13 de abril de 1982

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1914 - Dias: 13, 19, 28.04.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/82

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, no período de maio a agosto/1982, constando da relação a seguir especificada, sendo o fornecimento no decorrer do período acima estipulado:

— 80 pacotes de Papel Alta Alvura ou Similar 50 Quilos.

— 400 resmas de Papel 24 Quilos Apergaminhado Simetrique ou Similar.

— 100 resmas de Papel 24 Quilos Alta Alvura ou Similar.

— 300 resmas de Papel 20 Quilos Simetrique ou Similar.

OBSERVAÇÕES:

1º) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2º) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3º) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do País, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade

do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 004/82.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documen-

tação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 19 de abril de 1982 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 05 de abril de 1982

ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 871 - Dias: 05, 13 e 19/04/82)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do Parágrafo 1º do Art. 337, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos Benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Aldenir Amintas dos Santos-NB 31/73956082-4 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Almira de Jesus Monteiro-NB 31/73856176-6 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Ana Maria Chene Moreira-NB 31/73956249-5 - Aux. Doença 11.02.82; Ana Monteiro da Silva-NB 31/73956213-4 - Aux. Doença 05.02.82; Antonia Barreiros Silva-NB 31/73237132-5 - Aux. Doença 02.02.81 - Cessação; Antonio Ferreira de Farias-NB 31/73956034-9 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Antonio Ferreira Nascimento-NB 31/73241441-5 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Antonio da Natividade Aguiar dos Santos-NB 31/71664057-0 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Antonio da Silva Costa-NB 31/73956299-1 - Aux. Doença 12.02.82; Benildo Galvão Almeida-NB 31/73956276-2 - Aux. Doença 11.02.82; Benedita Clara da Costa-NB 30/73956105-7 - Renda Mensal Vitalícia 29.01.82; Benedito Assunção Félix-NB 31/73241151-3 - Aux. Doença 11.02.82 - Cessação; Benedito Correa de Miranda-NB 31/73241318-4 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Benedito Cordeiro de Sena-NB 31/14353431-0 - Aux. Doença 11.02.82 - Cessação; Benedito José do Carmo Coimbra-NB 31/73241411-3 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Benedito Nonato dos Santos Carvalho-NB 31/73956082-4 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Benedito Silva-NB 31/73241432-6 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Byron Braz de Oliveira-NB 31/73241206-4 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação;

Carlos Alberto do Nascimento-NB 31/73956114-6 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Catarina Sales Cordeiro-NB 31/71924290-8 - Aux. Doença 11.02.82 - Cessação; Celeste Gama-NB 31/73956178-2 - Aux. Doença 25.01.82; Celina Soares da Costa-NB 31/73241422-9 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Cláudio Pacheco-NB 31/73956130-8 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Clélia Assunção Costa-NB 31/73956008-5 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Cosmo Alves Teixeira-NB 31/73241490-3 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Daize Salviano Duarte Pinheiro-NB 31/73241350-8 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Deusalina Amaral de Queiroz Sodré-NB 31/71924438-2 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Deuza Furtado-NB 31/73956218-5 - Aux. Doença 04.02.82; Dolores da Silva Oliveira-NB 31/73956186-3 - Aux. Doença 11.02.82; Domingos Campos Gonçalves-NB 31/73956174-0 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Domingos Mendes Peixão-NB 31/73241433-4 - Aux. Doença 11.01.82; Dorimar Santos de Souza-NB 31/71928243-8 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Dulcelina Sposito-NB 31/73956018-2 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Dulcimira Coutinho Formigosa-NB 31/73241465-2 - Aux. Doença 11.01.82; Duga dos Anjos Oliveira-NB 31/73956200-2 - Aux. Doença 28.01.82; Ecléia Olympia Oliveira de Freitas-NB 31/73925252 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Edilson Furtado de Oliveira-NB 31/73952070-9 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Edna Maria de Souza Castro-NB 31/30746660-4 - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Elias dos Santos-NB - Aux. Doença 26.02.82 - Cessação; Elson Alves Barbosa-NB 31/73952242-6 - Aux. Doença 02.02.82 - Cessação; Elza Dias Siqueira-NB 31/71923239-2 -

Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Epitácio Linz Oliveira-NB 31/73953904-3 — Aux. Doença 12.02.82; Exedito José Nunes de Oliveira-NB 31/73953662-1 — Aux. Doença 27.01.82; Fátima Dias Soares-NB 31/73953625-7 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Francisco Batista do Nascimento-NB 31/73953854-3 — Aux. Doença 17.02.82; Flávio Pantoja do Nascimento-NB 31/73053748-2 — Aux. Doença 26.02.82; Félix Moura Gomes Gonçalves-NB 31/73953674-5 — Aux. Doença 24.02.82; Floriania Pantoja Lameira-NB 31/73953631-1 — Aux. Doença 03.02.82; Francisca Nunes Loureiro-NB 31/71923242-2 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Francisca Sodré dos Santos-NB 31/73952247-7 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Francisco Alves de Oliveira-NB 31/73952321-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Fernando Costa Fernandes-NB 31/73234479-4 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Francisco Erasmo Magalhães-NB 31/73952462-3 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Godofredo Brabo de Moraes-NB 31/73953708-3 — Aux. Doença 24.02.82; Geronço Fagundes Pereira-NB 31/73953649-4 — Aux. Doença 03.02.82; Godofredo Gomes Garcês-NB 31/73953723-7 — Aux. Doença 11.02.82; Iná Barbosa dos Santos Costa-NB 31/73953724-5 — Aux. Doença 29.01.82; Inácio da Rocha Barroso-NB 31/73953659-1 — Aux. Doença 27.01.82; Inspiridião Alves Marinho-NB 31/73952373-2 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Izabel Souza Gonçalves-NB 31/73952385-6 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Izaltina Soares Ribeiro-NB 31/73953516-1 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Josilda Ribeiro dos Santos-NB 31/73953752-0 — Aux. Doença 26.02.82; José Dias Rodrigues-NB 31/73953669-9 — Aux. Doença 24.02.82; João Tenório da Silva-NB 31/73953672-9 — Aux. Doença 24.02.82; João Liette de Albuquerque-NB 31/73953705-9 — Aux. Doença 24.02.82; Juliete Benedita Conceição Oliveira-NB 31/73953709-1 — Aux. Doença 24.02.82; Jair Albino Domingues de Almeida-NB 31/73953781-4 — Aux. Doença 11.02.82; João Almeida Martins Filho-NB 31/73953632-0 — Aux. Doença 03.02.82; João Alves Teixeira-NB 31/73952495-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; João da Mata Alves-NB 31/739522300-7 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; João Martins Feitosa-NB 31/73953720-2 — Aux. Doença 08.02.82; João Pinheiro Monteiro-NB 31/71101932-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; João Rodrigues de Oliveira-NB 31/73238003-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; João Salermo Ferreira-NB 31/14340777-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; João Soares Campos-NB 31/73953715-6 — Aux. Doença 28.01.82; João Vieira de Oliveira-NB 31/73953539-0 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Joana Maria de Oliveira-NB 31/73953768-7 — Aux. Doença 28.01.82; Joaquim Gonçalves Viana-NB 31/73238376-5 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Joaquim Monteiro Alves-NB 31/73238172-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Joaquina Francisca dos Santos-NB 31/73953681-8 — Aux. Doença 08.02.82; Jonas Gomes dos Santos-NB 31/73953859-4 — Aux. Doença 08.02.82; Jorge Magno de Oliveira-NB 31/73953852-7 — Aux. Doença 08.02.82; José Alves da Silva Cunha-NB 31/72770875-9 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; José Batista Guedes-NB 31/73953782-2 — Aux. Doença 19.02.82; José Campos da Silva-NB 31/73953553-8 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; José Domingos Reis Santos-NB 31/73953856-0 — Aux. Doença 18.02.82; José Italo Rodrigues da Costa-NB 31/73953529-3 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; José Maria da Silva Monteiro-NB 31/73952323-6 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; José de Ribamar Carvalho Maia-NB 31/73953773-3 — Aux. Doença 11.02.82; José Ribamar Souza da Silva-NB 31/73952455-0 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; José Trindade dos Santos-NB 31/73952407-0 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Josefa Ferreira dos Reis-NB 31/73952380-5 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Júlio Coelho Barbosa Filho-NB 31/73953638-9 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Juracy Dias dos Santos-NB 31/72770944-5 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Juraci Pantoja-NB 31/73953548-9 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Laércio da Paz Pires da Silva-NB 31/73952865-0 — Aux. Doença 20.02.82 — Cessação; Laurinda de Araújo Ferreira-NB 31/74681582-4 — Aux. Doença 12.02.82; Lauro Miranda-NB 31/74681561-1 — Aux. Doença 11.02.82; Lourdes Nascimento de Vilhena-NB 31/73952951-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Lourença Viana Almeida-NB 30/74681555-7 — Renda Mensal Vitalícia 11.02.82; Lucimar Miranda Curcino-NB 31/73952902-1 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Luciano Moraes-NB 31/73952771-1 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Lúcio Lázaro do Nascimento-NB 31/14355398-0 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Luzia Garcia Gomes-NB 31/74681633-2 — Aux. Doença 05.02.82; Luiz Gonzaga de Lima e Souza-NB 31/74681536-0 — Aux. Doença 11.02.82; Luiz Souza Monteiro-NB 31/73240469-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Manoel da Silva Aragão-NB 31/74681559-0 — Aux. Doença 29.01.82; Manoel da Silva Pinheiro-NB 31/746816336-7 — Aux. Doença 15.02.82; Manoel de Holanda Alves-NB 31/73952690-1 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Manoel Figueiredo da Silva-NB 31/73952845-9 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Manoel Vicente de Almeida-NB 31/73236664-0 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Manoel Francisco Monteiro dos Santos-NB 31/74681562-0 — Aux. Doença 11.02.82; Manoel Vicente Ferreira-NB 31/74681545-0 — Aux. Doença 11.02.82; Marcelo Matias Pereira-NB 31/74681654-5 — Aux. Doença 03.02.82; Margarida Maia Novaes-NB 31/73952856-4 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Maria da Conceição Cardoso Pimentel-NB 31/73952967-6 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Manoel da Conceição Marques-NB 31/74681659-6 — Aux. Doença 12.02.82; Maria de Fátima Fonseca Dias-NB 31/73952928-5 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Manoel de Jesus da Silva-NB 31/73952599-9 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Maria de Lourdes Duarte Rodrigues-NB 31/74681546-8 — Aux. Doença 11.02.82; Maria de Lourdes Gonçalves de Oliveira-NB 31/72770085-5 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Maria de Nazaré Alves-NB 31/73952830-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Maria de Nazaré Morena da Silva-NB 31/73952840-8 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Maria de Nazaré Pires Souza-NB 31/73952827-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Maria de Nazaré Rabelo Gomes-NB 31/73952751-7 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Maria de Nazaré

Silva Correa-NB 31/74681574-3 — Aux. Doença 18.02.82; Maria dos Anjos da Costa-NB 31/71665379-6 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Maria Felicidade Soares de Oliveira-NB 31/73952682-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Maria Gomes da Silva Martins-NB 31/73952992-7 — Aux. Doença 28.01.82; Maria José de Melo Cardoso-NB 31/73240159-3 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Maria Miranda da Costa Mascarenhas-NB 31/74681524-7 — Aux. Doença 28.01.82; Maria Nair Santos de Oliveira-NB 31/74681553-0 — Aux. Doença 11.02.82; Maria Nunes da Silva-NB 31/73952842-4 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Maria Pinheiro de Souza-NB 31/74681602-2 — Aux. Doença 05.02.82; Maria Raimunda Alcântara Assunção-NB 31/73952966-8 — Aux. Doença 01.02.82; Maria Raimunda Couto Marques-NB 31/74681521-2 — Aux. Doença 28.01.82; Maria Raimunda Trindade Cabral-NB 31/74681526-3 — Aux. Doença 03.02.82; Maria Rodrigues-NB 31/74681581-6 — Aux. Doença 18.02.82; Maria Rosa Assunção Brandão-NB 31/73952982-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Marília Lopes Silva-NB 31/74681617-0 — Aux. Doença 15.02.82; Mariana de Sousa Moura-NB 31/74681532-8 — Aux. Doença 03.02.82; Marinaldo Azevedo Cantal-NB 31/73951883-6 — Aux. Doença 05.02.82; Maritildes Cutrin Dutra-NB 31/73952674-0 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Miguel de Souza Lima-NB 31/74681558-1 — Aux. Doença 11.02.82; Miguel Mendes de Almeida-NB 31/74681564-6 — Aux. Doença 11.02.82; Miguel Monteiro de Lima-NB 31/13084919-0 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Moisés Félix dos Santos-NB 31/73952717-7 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Nair Teodoro de Paula-NB 31/73951823-2 — Aux. Doença 01.02.82; Napoleão Benício Menezes-NB 31/73953488-2 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Nazareno de Jesus Pantoja dos Santos-NB 31/14349889-9 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Nizan de Leão Correa-NB 31/73953375-4 — Aux. Doença 27.01.82; Odete Silva do Nascimento-NB 30/73237688-2 — Renda Mensal Vitalícia 04.02.82; OLindina da Costa Moutinho-NB 31/73953440-8 — Aux. Doença 05.02.82; Olivia Alves Farias-NB 31/71927963-1 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Oneide Maria Palheta de Brito-NB 31/73953305-3 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Orgerina Pereira Costa-NB 31/73953361-4 — Aux. Doença 27.01.82; Orlando da Silva Marinho-NB 31/73953336-3 — Aux. Doença 27.01.82; Oscar Alencar do Nascimento-NB 31/73953338 — Aux. Doença 26.01.82; Plínio da Conceição Lima-NB 31/73240843-1 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Raimunda Altair Palmirín da Conceição-NB 31/73953378-9 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Raimunda Fernandes Silva-NB 31/13080983-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Raimunda Lima da Silva-NB 31/73953330-4 — Aux. Doença 27.01.82; Raimunda Nonata da Silva-NB 31/73953309-6 — Aux. Doença 27.01.82; Raimunda Nonata de Souza Silva-NB 31/74682141-7 — Aux. Doença 12.02.82; Raimunda Paulino Sampaio-NB 31/73953427-0 — Aux. Doença 05.02.82; Raimundo Acácio de Menezes-NB 31/73953479-3 — Aux. Doença 16.02.82; Raimundo Alves da Silva-NB 31/73953374-6 — Aux. Doença 27.01.82; Raimundo Andrade Silva-NB 31/73237781-1 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação;

Raimundo Barbosa Dias-NB 31/73953478-5 — Aux. Doença 16.02.82; Raimundo Barbosa da Silva-NB 31/73953214-6 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Raimundo Celestino da Silva-NB 31/73240681-1 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Raimundo Feltosa-NB 31/74682135-2 — Aux. Doença 19.02.82; Raimundo Magalhães de Freitas-NB 31/73953168-9 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Raimundo Moraes dos Santos-NB 31/73953274-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Raimundo Martins de Oliveira-NB 31/74681028-3 — Aux. Doença 05.02.82; Raimundo Maués dos Santos-NB 31/73953244-8 — Renda Mensal Vitalícia 04.02.82; Raimundo Nonato de Oliveira-NB 31/73237501-0 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Raimundo Pereira da Silva-NB 31/73953224-3 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Raimundo Rodrigues Lobato-NB 31/73953437-8 — Aux. Doença 12.02.82; Raimundo Rodrigues da Silva-NB 30/74682014-3 — Renda Mensal Vitalícia 10.02.82; Raimundo Rufino de Souza-NB 31/73953069-0 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Raimundo Santa Brígida de Melo-NB 31/73953334-7 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Raimundo Walter Costa-NB 31/73953499-8 — Aux. Doença 16.02.82; Raul Tavares de Siqueira-NB 31/73953318-5 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Régina Martins Machado-NB 31/74682076-3 — Aux. Doença 08.02.82; Renato Silva Nonato-NB 31/73953177-8 — Aux. Doença 26.02.82 — Cessação; Risoleta Correa Pantoja-NB 31/73953364-9 — Aux. Doença 27.01.82; Rosalina Silva-NB 30/73953201-4 — Renda Mensal Vitalícia 04.02.82; Rosalina Silva-NB 31/73237974-1 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Rosemiro Soares da Silva-NB 30/73240997-7 — Renda Mensal Vitalícia 27.01.82; Rosilene Saraiva Serrão-NB 31/73953498-0 — Aux. Doença 16.02.82; Sady dos Santos-NB 31/74682110-7 — Aux. Doença 19.02.82; Sales Batista-NB 31/74682074-7 — Aux. Doença 05.02.82; Sílvia do Socorro Monteiro Nascimento-NB 31/73953176-0 — Aux. Doença 11.02.82 — Cessação; Sinval Vucal dos Santos-NB 31/73953203-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Soriano dos Santos Leão-NB 31/73953464-5 — Aux. Doença 08.02.82; Sulamita Monteiro-NB 31/74682155-7 — Aux. Doença 17.02.82; Teodorica da Costa Lúcio-NB 31/73953407-6 — Aux. Doença 05.02.82; Teodorico de Souza Ferreira-NB 31/74682152-2 — Aux. Doença 17.02.82; Tereza Mendes da Silva-NB 31/73953335-5 — Aux. Doença 27.01.82; Terezinha Maria Vilaça da Silva-NB 31/71923990-7 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Terezinha dos Santos Pinheiro-NB 31/73953206-5 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Tomás Alves Neri-NB 31/73953245-6 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Tomázia Gomes da Silva-NB 31/74682126-3 — Aux. Doença 19.02.82; Valdemar da Costa Pinto-NB 31/73953493-9 — Aux. Doença 03.02.82; Valdir Azevedo-NB 31/73953476-9 — Aux. Doença 27.01.82; Veriano Cardoso dos Santos-NB 31/73953036-4 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Vicente da Silva Ferreira-NB 31/73953495-5 — Aux. Doença 12.02.82; Vital Cirilo Duarte-NB 31/73953288-0 — Aux. Doença 02.02.82 — Cessação; Zenair Correa Pantoja-NB 31/73953349-5 — Aux. Doença 27.01.82; Zilda Souza da Silva-NB 31/73953481-5 — Aux. Doença 16.02.82;

Zolima Campelo de Freitas-NB 31/73953346-0 — Aux.
Doença 27.01.82.

Belém-Pará, 31 de março de 1982.
(Ext. Reg. Nº 1857 — Dia 13/04/82)

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO IV DISTRITO NAVAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 010/1982
A V I S O

O Comandante do 4º Distrito Naval torna público que realizará às 9:00 horas do dia 04 de maio de 1982, Licitação por tomada de preços para a construção do Posto de Vendas de Uniformes de Belém,

INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações na 4ª Seção do Estado - Maior ou no Departamento de Intendência deste Comando, sito à Praça Carneiro da Rocha s/n., Cidade Velha, nos dias úteis de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.

Belém-Pará, em 06 de abril de 1982.

RAUL CÉSAR DA COSTA VEIGA

Capitão - de - Fragata

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n.º 1925 - Dias 13, 14 e 15.04.82)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB — PARÁ

— A V I S O —

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82—DCU

A Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, avisa as firmas interessadas que fará realizar no próximo dia 27 do corrente - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/82-DCU, para a execução dos Serviços de Obras Complementares de Urbanização e Infraestrutura do Conjunto Panorama XXI, cujas propostas deverão ser entregues às 10:00 (dez) horas na sede da COHAB-PA., à Avenida 1º de Dezembro, nº 4237, na Sala de Reuniões do DEX-DCU. Outrossim, esclarecemos que as pastas contendo o Edital, especificações, normas técnicas, plantas, e demais elementos relativos a citada Licitação, estarão à disposição dos interessados na sala do DEP, ao preço de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), a partir do dia 12.04.1982, no horário das 07:30 às 15:30 horas.

Belém, 12 de abril de 1982.

Engº EURIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Construções e Urbanismo

COHAB-PARÁ

(Ext. Reg. Nº 1888 — Dia 13/04/82)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

ELEIÇÕES SINDICAIS
A V I S O

Será realizada eleição no dia 13.07.82, na sede desta entidade para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste aviso o Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na Sede da entidade.

Belém, 13 de abril de 1982.

As) HAROLDO STOESSEL SADALLA

Presidente

(T. n.º 10886 - Reg. n.º 1858 - Dia 13.04.82)

INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS NO ESTADO DO PARÁ — INPM-PA. —

PORTARIA Nº 003/82

O Chefe da representação do INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS NO ESTADO DO PARÁ — INPM — PA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n.º 047/82, do senhor Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Pará, que aprovou as novas tarifas para os serviços de táxis, no Município de Santarém,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a mudança de tarifas dos taxímetros instalados nos veículos utilizados no Município de Santarém, no transporte de passageiros.

Art. 2º - A inobservância do prazo estipulado no artigo anterior, sujeitará o infrator as sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chefia da Representação do Instituto Nacional de Pesos e Medidas no Estado do Pará, em 05 de março de 1982.

ANTÔNIO ALDO MELO

Chefe da representação

(Ext. Reg. n.º 1692 - Dias 13.04.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por Ranario Real Ltda., nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de feverei-

ro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do processo Administrativo nº 001619/82-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 05 ha (cinco hectares), medindo 100 metros de frente por 540 metros de fundos, destinada a implantação de um Ranario, situado no Município de Belém, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 1.200 metros, localizada na margem direita da Rodovia Arthur Bernardes (Belém/Icoaraci), à altura do Km 17, de onde dista aproximadamente 600 metros via ramais de acesso, tendo a margem esquerda do igarapé Paracuricó como limite natural ao fundo, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 100 metros, limitando com a margem es-

querda do igarapé Paracuricó. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 100 metros, limitando com o ramal de acesso. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 540 metros, limitando com terras de quem de direito. Oeste - por uma reta que mede aproximadamente 540 metros, limitando com terras ocupadas pela Enel - Engenharia S/A.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Belém.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 05.04.1982

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1918 - Dia: 13.04.82)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BREVES

EDITAL DE CITAÇÃO

O bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte (20) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, os autos de Execução nº 971, em que é exequente o Banco do Brasil S/A e executados EMMA-NUEL MESCOUTO DE MIRANDA e sua mulher CLO-RILDE LEMOS DE MIRANDA, e não sendo encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam citados, os referidos executados da penhora de fls. 32 dos respectivos autos, a qual recaiu sobre os seguintes imóveis: um (01) terreno denominado "Cafelândia", localizado à margem direita da Estrada Breves-Corcovado, com área de 20ha, confrontando pelo lado direito com terras de João Contenté dos Santos, ou quem de direito, pelo lado esquerdo, com quem de direito e pelos fundos com terras de Koji Yamada ou quem de direito, devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca, à fls. 217, sob o nº de ordem R-2-1.065 do livro 2-D, em 05 de março de 1979. Um (01) terreno denominado "Benfica", localizado no braço chamado Bacurí, afluente do Rio Caruacá, município e Comarca de Breves, com área de 4.680 ha., limitando-se pelo lado de baixo, no igarapé Sapoquara e do outro, com um igarapé junto a uma capoeira antiga; pelo lado de cima na nascente ou centro do Rio Tauahú, confinado pelo centro com Amândio Contenté de Souza e terras de terceiros, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Breves, às fls. 290, sob o nº de ordem R-1-1.138 do Livro 2-D, em 25 de abril de 1979. Findo o prazo do presente Edital terão os devedores o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem embargos à penhora referi-

da. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves (PA), aos trinta (30) de março de 1982. Eu, Raimundo Matos, escrivão do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 1902. Dia: 13.04.82)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref. Proc. Nº 9258

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo Federal tramitam os autos de Ação Criminal nº 9258, que a Justiça Pública moveu contra os réus OSWALDO TEIXEIRA MACIEL, conhecido pelo apelido de "Baixinho", brasileiro, piauiense, filho de Gonçalo Teixeira Maciel e de Zeferina Maciel, residente à Rua Assis de Vasconcelos nº 12, município de Tucuruí, neste Estado, e LEANDRO RODRIGUES MIRANDA, brasileiro, paraense, filho de João Rodrigues Miranda e de Júlia Maia de Miranda, residente no município de Tucuruí, neste Estado, à Av. Getúlio Vargas nº 29. E porque se encontram em lugar incerto e não sabido, INTIMA-OS, pelo presente edital, para comparecerem em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no dia 14 de maio vindouro, às 08:30 horas, a fim de, em audiência especial de que trata o art. 703 do C.P.P., dizerem se aceitam a suspensão da pena a que foram condenados, mediante as seguintes condições: "a) o prazo da suspensão é de dois (2) anos; b) os réus poderão exercer profissão lícita; c) não poderão mudar-se deste Estado, sem autorização do Juiz; d)

deverão apresentar-se em Juízo, de dois em dois meses; e) não poderão portar arma de qualquer natureza; f) não poderão frequentar casas de jogo ou lugares proibidos; e g) deverão pagar as custas do processo no prazo de trinta dias". Para conhecimento de todos mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 1.897. Dia: 13.04.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO E PAIVA MELLO. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: DESEMBARGADORES LASSANCE CUNHA (SOMENTE NA SESSÃO DA CÂMARA CÍVEL) E NELSON AMORIM. PRESENTE; AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo: Pedro de Souza Freitas.

Relator: Des. Paiva Mello.

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Apelação Penal da Capital.

Apte: Leonídia de Souza Martins (Dr. Laurênio Rocha).

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

DECISÃO: Adiada a pedido do Des. Relator.

3º) Idem, Idem, Monte Alegre.

Apte: Rosinaldo Felix da Cruz (Dr. José Carlos Melém).

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Raymundo Hólio de Paiva Mello.

DECISÃO: Adiada por ausência do Des. Revisor, Nelson Amorim.

4º) Recurso Penal Ex-Offício da Capital.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.

Recdo: Irineu Queiroz Serra (Dr. Dorival P. Tangerino).

Relator: Des. Nelson Amorim.

DECISÃO: Adiada por ausência do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 29.03.82)

5º) Recurso em Sentido Estrito da Capital.

Recte: José Manoel Reis da Costa Ferreira (em causa própria).

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Relator: Des. Nelson Amorim.

DECISÃO: Adiada por ausência do Des. Relator.

6º) Apelação Penal da Capital.

Apte: Ruy da Silva Pena (Dr. José da Rocha Moreira).

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Des. Nelson Amorim.

DECISÃO: Adiada por ausência do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Aptes: Adel Sleiman Banna e Helia Charone Banna (Dr. Aurélio do Carmo).

Apdo: Leão Stilianidi Sôbrinho (Dr. Carlos Hachem Chaves).

Relator: Des. Lassance Cunha.

DECISÃO: Adiada por ausência do Des. Relator.

2º) Idem, idem, Santarém.

Apte: MOTORTEC — Indústria Aeronáutica S/A (Dr. José Veillard Reis).

Apdo: AEROBEL — Aero Táxi Ltda. (Dr. Benedito David Burlamaqui de Moraes).

Relator: Des. Ary Silveira.

DECISÃO: Adiada a pedido do Des. Relator.

3º) — Idem, Idem, Capital.

Apte: José da Costa Corrêa (Dr. Flávio Maroja).

Apdo: Germano Duarte & Cia. (Dr. José Humberto Lima).

Relator: Des. Ary Silveira.

DECISÃO: Adiada a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 29.03.82)

4º) Apelação Cível da Capital.

Apte: PRIMAR S/A — Produtos Industrializados do Mar (Dr. Haroldo A. dos Santos).

Apda: Importadora OPLIMA Ltda. (Dr. Vasco Borborema).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

5º) Idem, Idem, Idem.

Apte: Antônio Bedran José Bichara Filho (Dr. Enivaldo Ferreira).

Apdo: Antônio Carlos Miranda R. dos Santos (Dr. João Diogo de Sales Moreira).

Relator: Des. Nelson Amorim.

DECISÃO: Adiada por ausência do Des. Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 06 de abril de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 914)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.732

Belém - Terça-feira, 13 de abril de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 1982 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 657/81 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Milton A. de B. Nobre
Ex.: - Julio César Imbiriba de Castro e s/ mulher
Desp.: - Sobre a conta digam os interessados.
Proc. nº 342/81 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv.: - Gerson Souza
Ex.: - Alcione Oriene de Lima Lobo e s/ mulher
Desp.: - Sobre a conta digam os interessados.
Proc. nº 671/81 EXECUÇÃO
Ex.: - José Acreano Brasil
Adv.: - Lindomar L. C. Saldanha
Ex.: - Emanuel dos Santos de Jesus e s/ mulher
Desp.: - Cite-se o réu para apresentar o bem penhorado.
Proc. nº 449/81 EXECUÇÃO
Ex.: - Macar - Madeiras e Materiais de Construção Ltda.
Adv.: - Luiz G. de J. Maia Tostes
Ex.: - Reginaldo Mariano de Loureiro Aquino
Ex.: - Miraci Martins Aquino
Adv.: - Benedito Brito
Desp.: - Cumpra-se o despacho de fls.

3ª VARA

Petição de: - Cinema de Arte do Pará S/A., por sua advoga-
da dra. Iolene Barros, requerendo o depósito do mês de março na
ação de consignação em pagamento que move contra ECAD - Es-
critório Central de Arrecadação e Distribuição.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETIM

Da Justiça Federal

PORTARIAS

Do Tribunal de Contas

Desp.: - N.A. Como requer.
Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advo-
gado dr. Wilton Nery, requerendo a apuração do saldo devedor na
ação executiva hipotecária que move contra Flávio Roberto Fanni
Adami e s/ mulher.

Desp.: - N.A. À conta.

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu ad-
vogado dr. Wilton Nery, requerendo apuração do saldo devedor na
ação executiva hipotecária que move contra Maria da Conceição
de Almeida e Silva.

Desp.: - N.A. À conta.

5ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu ad-
vogado dr. Wilton Nery, requerendo a apuração do saldo devedor
na ação executiva hipotecária que move contra José Fernando
Frazão Pereira e s/ mulher.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Raimundo da Costa Carvalho, por sua advoga-
da dra. Maria de Nazaré Conceição, expondo e requerendo a in-
clusão dos recibos vencidos e não pagos, na ação de despejo que
move contra José de Arimatéia Gama.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Hildegardo Bentes Fortunato, perito do Juízo
na ação renovatória requerida por Luiz Alves & Cia. Ltda., contra
Sociedade Civil "Lar de Maria", apresentando laudo pericial e re-
querendo o pagamento de seus honorários profissionais.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Eliel Rodrigues, assistente técnico na ação
renovatória que Luiz Alves & Cia. Ltda., move contra Sociedade
Civil "Lar de Maria", dizendo que está de acordo com o laudo pe-
ricial elaborado pelo perito do Juízo.

Desp.: - N.A. Cls.

6ª VARA

Proc. nº 667/81 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Maria Beatriz Jatene de Souza

Adv.: - Laurênio M. da Rocha

Réus: - Antonio Caetano Santos Monte e outros

Adva.: - Joselisa C. Kaufman

Desp.: - Em provas.

Proc. nº 672/81 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Heliana da Silva Ferreira

Desp.: - À conta.

Proc. nº 191/81 DESPEJO

Aut.: - Lisio dos Santos Capela

Adv.: - Ademar Kato

Réu: - Benedito Teles da Silva

Adv.: - Deusdedith F. Brasil

Desp.: - Ao preparo para subida, após o que intime-se para
o devido pagamento.

7ª VARA

Petição de: - Ademir Ildelfonso Marinho, por sua advogada
dra. Firmina A. B. Cavalcante, requerendo juntada de procuração
na ação executiva hipotecária que lhe move Socilar - Crédito Imo-
biliário S/A.

Desp.: - N.A. Junte-se.

Petição de: - Ademir Ildelfonso Marinho, por sua advogada

dra. Firmina Bogéa, oferecendo embargos à execução hipotecária que lhe move Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Desp.: - A. A. Cls.

Proc. nº 482/79-A EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: - Mapasa - Madeiras do Pará S/A.

Adv.: - Cleber Saraiva dos Santos

Emb.: - Santos Industrial e Comercial Ltda.

Adv.: - Reynaldo Couto

Sent.: - ... Isto posto, julgo extinto o processo de Execução proposta por Santos Industrial e Comercial Ltda., contra Mapasa-Madeiras do Pará S/A. e insubsistente a penhora de fls. 83, a qual deverá ser levantada. Condeno o Embargante no pagamento das custas e despesas judiciais dos processos e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

7ª VARA

Petição de: - Fábrica Dana Ltda., por seu advogado dr. José da Rocha Moreira, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de execução proposta por Corretora João Matos Corrêa, bem como, seja expedido mandado para executar os embargados para depósito dos honorários advocatícios e as custas processuais.

Desp.: - N.A. Cls.

8ª VARA

Petição de: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado dr. Wilton Nery, requerendo seja apurado o saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Ely Mário Alexandrino Chaves e s/ mulher.

Desp.: - N.A. Como requer.

Proc. nº 346/81 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Maria Augusta Barradas

Adv.: - Marco A. Buarque

Réu: - Célio Carvalho da Silva

Adv.: - Fernando da Silva Gonçalves.

Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 30 do corrente, às 11:00hs. Intimem-se.

Proc. nº 46/79

DESPEJO

Aut.: - Ana Maria Rio Belber

Adv.: - Juary Carrera Palmeira

Réu: - William Jorge Mattos Cunha

Adv.: - Hermenegildo Crispino

Desp.: - Cumpra-se a decisão "a quo", notificando-se o inquilino, a desocupar o imóvel.

Proc. nº 31/82

DIVÓRCIO

Req.: - Jarbas dos Santos Leal

Adv.: - Mariolito Costa de Carvalho

Req.: - Raimunda Pantoja Leal

Proc. nº 31/82 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA

CAUSA

Imp.: - Raimunda Pantoja Leal

Adv.: - Pedro Moura Palha

Imp.: - Jarbas dos Santos Leal

Adv.: - Mariolito Costa de Carvalho

Desp.: - Fale o impugnado.

Proc. nº 673/81

EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - João Félix Correia e s/ mulher

Desp.: - Publiquem-se editais de praça para a venda do bem, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais.

9ª VARA

Petição de: - Maria José Alves Monteiro, por seu advogado dr. Alberico Pimentel Filho, expondo e requerendo seja os autos de Separação Judicial que move contra seu marido Clemyr de Nazareth Monteiro, remetido à Contadora do Juízo e após seja intimado o réu a depositar as diferenças existentes sob as penas da lei.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - N.C.R. do Brasil S/A., por seu advogado dr. Paulo E. de Souza, requerendo seja julgada procedente a ação de execução proposta contra J. S. dos Santos Ltda.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário, por seu advogado dr. Gerson Souza, requerendo a apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária que move contra Raimundo Santana Pinto e s/ mulher.

Desp.: - N.A. À conta.

11ª VARA

Petição de: - Maria de Nazaré Rodrigues Aresta, por seu advogado dr. Paulo de T. D. Klautau, requerendo o recolhimento do imposto no inventário de João Augusto Aresta, renunciando o prazo do recurso da sentença que julgou o cálculo.

Desp.: - N.A. Cls.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS

EM 06 DE ABRIL DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

P/Alimentício - Ma. Eunice Corrêa Batista - Carlos Alberto Megruy AJ. - 4ª 1º;

Depósito - Marques dos Reis Ltda. "Constrular" - Metal Glass Ind. Com. Ltda. - 4ª 1º;

S/Judicial - Marco Antonio de Lima Lemos - Maria Emilia da Silva Lemos

S/Judicial - Neide Justo Reis - Antonio da Costa Reis - 9ª 4º;

S/Judicial - Maria do Carmo Moraes da Silva - José Raimundo da Silva AJ. - 7ª 3º;

S/Judicial - Lindinalva Silva Coelho - Renato Artur de Souza AJ. - 9ª 2º;

Execução - Idália Carvalho Chamon - Inocência Rodrigues Gomes - 3ª 7º;

Execução - Frigopel - Frigorífico Gonçalves & Pereira Ltda. - José Pantoja da Silva - 2ª 6º;

Execução - Delta Publicidade S/A. - Walmick Melo - 1ª 5º;

C/Precatória - Juízo da C. de Soure (Utangaco) - Benedito Nonato Valente - 4ª 1º;

Alimentos - Maria Eunice Corrêa Batista - Carlos Alberto Silva Meguy AJ. - 7ª 2º;

Alimentos - Sandra Petrolina Saraiva dos Santos - Francisco Landim dos Santos AJ. - 7ª 1º;

Alimentos - Doralice Monteiro dos Santos - Jaime Maximo dos Santos AJ. - 8ª 1º;

Alimentos - Edna Raimunda B. de Oliveira - Flávio Carracedo Costa AJ. - 7ª 3º;

Despejo - Ilidia Maria Martins Soares - Manuel Freire Menezes - 5ª 9º;

Despejo - Arlete Pamplona Lobato - Jayme dos Santos Martins - 1ª 5º;

Despejo - Genaro Apollaro - Carmencita da Gama Ferreira - 6ª 1º;

Despejo - Joaquim Marques dos Reis - Antonio Aguiar Noronha - 4ª 8º;

Despejo - Zilda Rodrigues Corrêa - Sérgio Cabeça Braz - 3ª 7º;

Despejo - José Domingues Maia - José Maria Seabra - 2ª 6º;

Sequestro - Luzia Ramos Rosa - Leandro Neto Rosa;

B/Apreensão - C.B.M. Com. Bras. de Máquinas Ltda. - Centro de Preparação às Escolas Militares - 7ª 6º;

Arrolamento - Deolinda Maria do Nascimento Siqueira - Maria Vi-cência Thereza do Nascimento - 9ª 5º;

Divórcio - José Fernandes Fonseca Júnior - Dina Maria César de Oliveira PD. - 9ª 3º;

Divórcio - Ademir de Souza Brito - Edna Maria Saldanha Brito - 8ª 7º;

Notificação - José Mateus - Maria de Nazaré Braga da Motta Polari e s/ marido - 4ª 8º

Belém, 06 de abril de 1982

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA

P/ Distribuidora do Juízo

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoedo

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

Escrivão: - Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1982

Processos nºs: 1.366, 1.367, 1.368, 1.369, 1.970, 1971/81, de embargos de terceiros, sendo embargantes: - Manoel Ferreira Chagas, Manoel Senhosinho Ferreira Sampaio, Raimundo Ferreira Chagas, Hélio Ferreira Sampaio, Sebastiana Rodrigues Chagas e Josefa Lucinda Ferreira Sampaio. Embargada: - A herança de Manoel Sampaio Chagas, respectivamente. Advogados: - Drs. Laurêncio Rocha e Pedro Moura Palha. Despacho: - Diga o M.P. Belém, 05 de abril de 1982. (a) Romão Amoedo.

Belém, 06 de abril de 1982

M. SANTIAGO

Escrivão

Proc. nº 1.329/81 de Inventário de Américo Antunes Teles; inventariante: - Tereza de Jesus da Cunha Teles. - Advogada: - Maria de Lourdes da Costa. - Despacho: - Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 05 de abril de 1982.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 04 82

JUÍZO DA 1ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravantes: Charles Daniel Mergulhão de Araújo e outros

Adv.: - João José Maroja

Agravado: José Maria Negrão
Adv.: Felício de Araújo Pontes
Despacho: Dê-se vista ao agravado para formar suas razões.

MANUTENÇÃO DE POSSE

A: Marcílio Gibson Jacques
Adv.: Wilson Dahás Jorge Filho
R: Porfirio Trindade Pamplona e outros
Adv.: Luiz Guedes Sampaio
Despacho: Voltem conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA**FALÊNCIA**

A: Meridional Com. e Indústria
Adv.: Lóris Vilas-Boas
R: A. Soranso

Despacho: Certifique a respeito, a senhora escrivã do feito

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Álvaro Torquato de Freitas
Adv.: Moacir Alvaro Freitas
R: Humberto Carlos dos Santos
Despacho: Manifeste-se o autor sobre provas que pretende produzir como justificação.

RESCISÃO CONTRATUAL

A: Clóvis Reinan Alves Ferrari
Adva.: Firmina Bogéa Cavalcante

R: Haroldo Ferreira Sales e s/ mulher
Adv.: Fernando de Araújo Vianna

Despacho: Sobre os documentos de fls. 69, digam os autores, no prazo de cinco (5) dias.

JUIZO DA 3ª VARA**EXECUÇÃO**

A: Dulcimar do Nascimento Soares
Adv.: Jerônimo Lima Barreiros
R: Raimundo Nonato da Mota Guerra Chermont
Adv.: Luiz Guedes Sampaio
Despacho: Tendo em vista o alegado, diga a parte interessada.

JUIZO DA 6ª VARA**EXECUÇÃO**

A: Alfredo Rodrigues Cabral Com. Nav.
Adv.: José Acreano Brasil
R: Norcon - Eng. Ind. e Com. Ltda.
Despacho: Junte-se primeiro o mandado de citação certificando que não houve penhora.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Álvaro Augusto Rodrigues
Adv.: Hamilton R. Gualberto
Embargado: Banco da Amazônia S/A.
Adv.: Francisco Gomes da Costa
Despacho: Ao preparo, após o que intime-se para o devido preparo.

JUIZO DA 6ª VARA

Arrolamento de Carlos Vasconcelos da Silva
Inventariante: Cleonice da Silva Lima
Adv.: João Guilherme da Costa
Despacho: Assim sendo, homologo a renúncia dos herdeiros em favor de Cleonice da Silva Lima, constante de um bem conforme transcrição, para que produza seus efeitos legais.

JUIZO DA 7ª VARA**EXECUÇÃO**

A: Banco da Amazônia S/A.
Adv.: Eudez Luz Mendes
R: Cursino da Silva Lobato
Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência de fls. 19, julgando extinta a presente obrigação pelo pagamento e determino o arquivamento do processo. Custas "ex lege". P.R.I.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerentes: Miguel Arcanjo de Lima Campos e Conceição de Fátima Souza Campos
Adv.: José Augusto Figueiredo Afonso.

Despacho: Parte Final: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 15 e 15verso, para que produza seus efeitos legais e em consequência, decreto a Separação Judicial Consensual de Miguel Arcanjo de Lima Campos e Conceição de Fátima Souza Campos. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil e Registro de Imóveis. Custas "ex lege" P.R.I.

JUIZO DA 8ª VARA**COBRANÇA**

A: Xerox do Brasil S.A.
Adv.: Aluisio Meira
R: M. B. Jatene Souza
Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Despacho: Remarco a audiência para o dia 27 de julho, às 10:00 horas. Intimem-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Isaac Aguiar
Adv.: Mario Ferreira Vieira
Embargado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros
Adv.: Luiz da Cruz Loureiro
Despacho: À conta.

JUIZO DA 9ª VARA**DIVÓRCIO**

Requerentes: Luiz do Amañal Gonçalves e Tereza de Castro Gonçalves

Advs.: Ophir Novaes Coutinho e Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Despacho: Julgo procedente à presente ação e decreto o divórcio do casal Luiz do Amaral Gonçalves e Tereza de Castro Gonçalves, expedindo-se o competente mandado averbatório. P.I.R.

PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: Maria Ruth Gaia Mendes Nascimento
Adv.: Raimundo Bandeira Mendes
R: José Maria Christo Mendes Leite
Adv.: Francisco Gomes da Costa
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 22, pelo qual o juízo determinou que o representante do M.P. se manifestasse.

CARTÓRIO SARMENTO**1º OFÍCIO****JUIZO DA 8ª VARA**

Arrolamento de Ernst Eduard Rettelbusch (Adv.: Benedito Coelho de Souza).

DESPACHO: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a partilha amigável de fls., ratificada às fls. dos bens que ficaram por falecimento de Ernst Eduard Rettelbusch, adjudicando a cada um de seus herdeiros, o quinhão respectivo, ressalvo os direitos de terceiros e fazendários, porventura existentes. Decorrido o prazo legal, expeça-se o formal de partilha, observadas as formalidades legais.

JUIZO DA 2ª VARA**DESPEJO**

A: Ademir Pinheiro de Freitas (Adva.: Edinéa Oliveira Tavares)
R: Moisés Ovakim Azulay (Adv. Teodomiro Cantuária Filho).
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 28/29, designando o dia 22 do mês em curso às 10:00 horas, para que, em cartório, o réu efetue o pagamento correspondente a purgação da mora.

JUIZO DA 6ª VARA**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

A: Heromar Paranhos e outros (Adv.: Carlos Menezes Sampaio)

R: Altamar Seifert (Adv.: Paulo Nery Lamarão)

DESPACHO: Sentenciado. Parte final: Julgo procedente o pedido e concedo a liminar de reintegração da área prevista pelos documentos anexados ao processo e condeno mais ao pagamento da multa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) por dia, caso volte a praticar novos esbulhos. Expeça-se a Carta Precatória ao Termo do Aca-
rá para cumprimento desta decisão e também para citação do réu para contestar a ação.

JUIZO DA 3ª VARA**EMBARGOS DO DEVEDOR**

Embargante: José Valente Moreira e outros (Adva.: Rosália de Vasconcelos Rossetti).

DESPACHO: Recebo os presentes embargos, na forma da lei, dizendo o embargado.

BUSCA E APREENSÃO

A: Banco Bamerindus de Inv. S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso)
R: Dist. Paraense de Carnes Ltda. (Adv. Tereza Cristina de Lima)

DESPACHO: Digam os interessados.

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1982**CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO****CARTÓRIO PEPES****2ª VARA**

Processo nº 149-01-81 — AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Maria Ruth Brito Barros (Adv. Geraldo Ferrelra Lima Filho).
Inventariado: Adroaldo Ferreira Barros

SENTENÇA: "Vistos, etc. Considerando que o falecido Adroaldo Ferreira Barros morreu "ab-Intestato", deixando como única herdeira a inventariante Maria Ruth Brito Barros, com quem era casado com comunhão de bens, determino sejam os imóveis, descritos no laudo de avaliação de fls. 21/22, adjudicados à mesma senhora Maria Ruth Brito Barros, passando-se, à adjudicatária, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagas, por ela, as custas do processo. Publique-se e registre-se. Belém, 02 de abril de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

7ª VARA

Processo nº 78-02-82 — AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO.

Requerente: Alirio dos Santos Almeida Gonçalves (Adv. Frederico C. de Souza).

Requerido: José Matos Brito de Carvalho (Adv. Artur P. Bezerra de Melo).

DESPACHO: "Designo o dia 19.04.1982, às 11 horas para a purgação da mora, devendo ser pago, inclusive, os honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor da causa, custas e despesas judiciais, devendo os autos serem encaminhados à conta".

8ª VARA

Processo nº 280-05-81 (apenso) — MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Roberto Gama de Carvalho (Adv. Waldenor Viana).

DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. Oficie-se".

8ª VARA

Processo nº 642/11.81 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Mário da Silva Farias (Adv. Waldemir Santana)

Requerido: Olímpio Santana dos Reis (Adv. José Maria da Consolação)

DESPACHO: "Fale o autor".

8ª VARA

Processo nº 43/03/82 (apenso) — EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Maguary — Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. (Adv. Milton F. Chagas)

Embargada: Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Adv. Waldemir Teixeira)

DESPACHO: "Contados e preparados conclusos".

9ª VARA

Processo nº 56/02/82 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Gerson de Oliveira Souza).

Executado: Paulo Sérgio de Souza Paula.

DESPACHO: "M.A. À conta".

9ª VARA

Processo nº 44/01/82 (apenso) — IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA AÇÃO

Requerente: Alda Jacy Dias Loureiro (Adv. Roseana dos Santos Rodrigues)

Requerido: Aldovar Rodrigues Fontes Loureiro.

SENTENÇA: "Vistos, etc. O valor da causa é o valor anual das prestações pedidas pelo autor. Se o autor está pedindo que a pensão seja reduzida, trata-se de pedido subsidiário e, neste caso, o valor do pedido principal. Assim, o valor da causa é de Cr\$ 188.534,80 e sobre este deve ser paga a taxa judiciária. 1. 02.04.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

9ª VARA

Processo nº 321/05/79 — AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO

Autor: Antônio Oliveira de Melo (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Ré: Maria Raimunda de Souza de Melo (Adv. Sandra Losada Maia).

SENTENÇA: "Vistos, etc... Julgo procedente a presente ação e decreto o divórcio do casal Antônio Oliveira de Melo e Maria Raimunda Souza Melo, por culpa da esposa, ora ré, condenando esta ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Condeno mais a perda ao direito de alimentos e ao uso do nome do marido. P.I.R. Belém, 02 de abril de 1982. Belém, 02 de abril de 1982. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1982

JUIZO DA 1ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Maria Luiza Coelho Lobato (Adv. Dorival Tangerino)

Requerido: Curso Yankee Linguistic.

SENTENÇA: Homologo por sentença o acordo de fls. Requerimento de Soferro Ind. e Comércio Ltda., nos autos da Ação de Execução que move contra Godoi Construções Ltda., requerendo a desistência da ação, em virtude da requerida haver efetuado o pagamento do principal (Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte).

DESPACHO: À conta.

JUIZO DA 2ª VARA — INDENIZAÇÃO

Requerente: Ikko Honda (Adv. Geraldo Magela de Souza).

Requerido: Empresa de T. Transbel Rio (Adv.: Raimundo Costa).

DESPACHO: Defiro nos termos do art. 437 e 438 do CPC, a realização de nova perícia. Mantenho como perito do Juízo o mecânico Alberto Oliveira de Macedo. Dentro em cinco dias, manifestem-se as partes sobre os assistentes técnicos e sobre quesitos, ratificando ou retificando aqueles que já foram objeto de indicação e apresentação, neste feito.

EXECUÇÃO

Requerente: A. Rigtu Comércio (Adv.: Francisca Moura de Azevedo).

Requerido: Alcionides Guimarães Leal (Adv. Wilton Vieira de Nôvoa)

DESPACHO: Determino, agora, apenas, seja formalizada a penhora do bem nomeado e aceito.

JUIZO DA 8ª VARA — DIVÓRCIO

Requerente: João do Carmo Furtado (Adv. Carlos Albuquerque).

Requerida: Maria Mello Furtado (Adv. João Roberto Neves).

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 28 de julho, às 10 horas.

Requerimento de Grupo Jeovani Abrahão, nos autos da Ação de Execução que lhe move Banco do Brasil S/A, apresentando embargos à execução. (Adv. Frederico Coelho de Souza).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

Requerimento de Grupo Jeovani Abrahão, nos autos da Ação de Execução que lhe move Banco do Brasil S/A, interpondo embargos do devedor (Adv. Frederico Coelho de Souza).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A (Adv. Laércio de Almeida Maredo).

Requerido: Amazônia Metalúrgica.

DESPACHO: Proceda-se à penhora com as cautelas da lei.

JUIZO DA 11ª VARA — INTERDITO

Requerente: Camilo Martins Viana (Adv. Benedito M.N. David).

Requerido: José Conrado dos Santos (Adv. Valfir Oliveira).

DESPACHO: Certifique o sr. escrivão, se o despacho de fls. 30 foi publicado no D.O.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Laboratório Desobrás Ltda., nos autos da Ação de Execução que move contra Rogério Maués Furtado, requerendo o arrombamento do imóvel (Adv. José da Rocha Moreira).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Hotel Avenida Ltda., nos autos da Ação de Execução que Eugênio Leitão de Brito move contra Rogério de Mendonça Tunas interpondo embargos de terceiros (Adv. Fernando Ricardo Wanzeler).

DESPACHO: Voltem conclusos..

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Osório Pacheco Alves Filho, nos autos da Ação de Execução que move contra W. Machado Tratores e Peças e Nestor Chaves Filho, apresentando substabelecimento e requerendo a expedição de novo mandado de penhora (Adv. Edison Almeida).

OBS: Recebido em cartório em 01.04.82.

DESPACHO: N.A. Conclusos.

Requerimento de Vivenda — Ass. Poupança e Empréstimo, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Antônio Valinoto Neto, dizendo que os embargos devem ser rejeitados (Adv.: Maria do A. Gonçalves).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

Requerimento de Benedito Célio Machado Viana, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Maria Getrudes Gomes Baptista Queiroz, requerendo purgação da mora. (Adv. Benedito de Miranda Alvarenga).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA — DESPEJO

Requerente: Carlos Alberto C. Ferreira (Adv: Frederico C. de Souza).

Requerido: Rosalina Dourado Nascimento (Adv: Jayme Benites).

DESPACHO: Informe o sr. escrivão se o suplicado foi intimado da conta de fls.

JUIZO DA 9ª VARA — DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Nonato de S. Campos e Lucybela Penna de Carvalho (Adv: Valdete Silva de Souza).

DESPACHO: Parecer do Ministério Público.

SEPARAÇÃO

Requerente: Raimundo Santos da Silva e Maria das Graças Amaral da Silva (Adv: Manoel Freire Menezes).

DESPACHO: Para o divórcio consensual por separação de fato, os requerentes devem comprovar os requisitos exigidos pelo art. 40 da lei do Divórcio.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO
RESENHA DE 06 DE ABRIL DE 1982

Dr. Romão Amoedo Neto — 1ª Vara

Proc. nº 6.149 — DESPEJO

Requerente: Raif Jorge Mauad (Adv: Dr. Moacyr Moraes Filho).

Requerido: Polar Dist. Ltda. (Adv: Raphael C. Lucas Filho).

DESP: Diga o autor.

Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva — 2ª Vara.

Proc. nº 6.118 — Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv: Dr. Milton Nobre)

Executado: Milton Cohen Ferreira e s/ esposa.

DESP: Sejam citados o executado e sua mulher, na forma do parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 5.741/71, por edital, com prazo de dez (10) dias, publicado de conformidade com a disposição legal em referência.

Dr. Pedro Paulo Martins — 3ª Vara

Proc. nº 6.324 — INVENTÁRIO

Inventariante: Lidia Aliverti Rovere Teixeira (Adv: Dr. Adelino Simão).

Inventariado: José Rovere Teixeira.

DESP: Digam os interessados.

Proc. nº 5.095 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito Financiamento e Investimento S/A (Adv: Dr. Daniel Coelho de Souza).

Requerido: José Antônio Gomes dos Santos.

DESP: R.H. De conformidade com os arts. 901 a 906 do C.P.C., e art. 4º, do Decreto nº 911, de 01.10.69, com a nova redação do art. 4º, da Lei 6.071 de 03.06.74, seja a presente Ação de Busca e Apreensão, convertida em Ação de Depósito, na forma prevista do capítulo II, título I, do Livro IV, do supra citado código, a tudo devendo ser observadas e obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Humberto de Castro — 4ª Vara

Proc. nº 6.283 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv: Dra. Maria G. Maroja).

Executado: Adelson de Novaes Blohen e s/ mulher.

DESP: Ao cálculo.

Proc. nº 5.338 — EXECUÇÃO E EMBARGOS À EXECUÇÃO

Exequente: G.M. de Barros (Adv: Dr. José de Arimatéia Medeiros).

Executada: Escola Nossa Sra. Aparecida (Adv: Dr. João Marques).

Embargante: Escola Nossa Sra. Aparecida.

Embargado: G.M. de Barros.

DESP. NOS EMBARGOS: ...Assim sendo pelo que está contido nos autos e pela exposição feita pelas partes, resolvo rejeitar os embargos que tenho como improcedente. Prossiga-se na execução de conformidade com o estabelecido no art. 680 e seguintes do mesmo C.P.C. Condene o embargante nas custas processuais e honorários advocatícios do embargado que correrão em seu benefício. P.R.I.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves — 6ª Vara Resp. p/ 5ª Vara.

Proc. nº 6.348 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv: Dr. Milton Nobre).

Executado: José Alberjco Figueiredo da Silva e s/ mulher.

DESP: Designo o dia 20 de abril, às 11 horas para a realização da praça. Publique-se os editais.

Dr. Carlos Fernando de S. Gonçalves — 6ª Vara.

Proc. nº 4.830 — EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Brasil S/A (Adv: Dr. Nivaldo de Souza).

Executado: EXPRIM — Exp. e Imp. Ltda., Mário Cunha de Oliveira, Alice Kalif de Oliveira e Maria Expedita Bitencourt Kalif (Adv: Dr. Francisco Brasil Monteiro).

DESP: Tratando-se de um desp. incidental, no qual foi decretado a prisão preventiva do depositário infiel, o recurso cabível seria o agravo, interposto dentro de 5 dias. Como o desp. foi publicado no dia 16 conforme certidão o prazo terminou no dia 21 de março, por ser domingo, estendeu-se a 22, por este motivo indefiro o recebimento e mando que se prossiga o feito.

Dra. Maria Helena Couceiro Simões — Resp. p/ 7ª Vara.

Proc. nº 5.747 — SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Deusdete Leite Pavão (Adv: Dr. José Maria Paes Lourinho).

Requerida: Maria de Fátima Correa Pavão.

DESP: Manifeste-se o M.P.

Proc. nº 5.657 — DIVÓRCIO

Requerente: Maria das Graças Frias Nunes (Adv: Dr. Margui Gaspar).

Requerido: Luiz Otávio de Lima Nunes.

DESP: Renovem-se as diligências para o dia 05.05.82, às 9 horas.

Proc. nº 6.037 — DESPEJO

Requerente: José Manuel Santos Figueiredo (Adv: Dr. Celso Burlamaqui)

Requerido: Carlos Fernandes Rodrigues.

DESP: Final da Sentença... Isto posto: Defiro o pedido de fls. 24 e, em consequência autorizo seja o autor imitado na posse do imóvel sito à Av. Pedro Miranda, Vila Dalva, Casa "C". Expeça-se o competente mandado de imissão obedecendo os srs. Oficiais de Justiça encarregados da diligência, as disposições do parágrafo 2º, do art. 43 da lei acima citada, quanto aos móveis, se necessário. P.R.I.

Dra. Climenie Bernadete de Araújo Pontes — 8ª Vara

Proc. nº 6.362 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv: Dr. Wilton Nery).

Requerida: Maria do Carmo Cobisch Paixão e seu esposo.

DESP: Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 6.330 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv: Dr. Wilton Nery)

Executado: Jurandir Oliveira de Souza e Eleonora Furtado Oliveira.

DESP: Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais.

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos — 9ª Vara

Proc. nº 6.385 — DIVÓRCIO

Requerentes: Aluizio Marciel Barral e Maria Mello Barral (Adv: Dr. Waldemar da Silva).

DESP: Diga o M.P.

Proc. nº 6.366 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv: Dr. Milton Nobre)

Executado: Maria Pereira dos Santos.

DESP: Publiquem-se editais de praça.

Proc. nº 6.350 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv: Dr. Wilton Nery).

Executado: José Francisco de Assis Feliciano da Silva e s/ mulher.

DESP: Publiquem-se editais de praça.

Dra. Osmarina Nery — 11ª Vara
Proc. nº 5.714 — Executiva Hipotecária.
Exequente: Tropical Comp. de Crédito Imobiliário — Extra Judicial.

Adv. Dr. João José Maroja.
Requerido: Alcides Holanda Guerra.
DESP: Baixem os autos ao cartório da contadora do Juízo para proceder ao levantamento do saldo devedor dos executados. Em seguida diga o A. sobre a referida conta.

Proc. nº 5.833 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: Tropical Comp. de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Trindade).
Executado: Nelson Alves Trindade

DESP: Baixem os autos ao cartório da contadora do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor dos executados. Em seguida, diga o A. sobre a conta referida.

RAIMUNDO NONATO TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO ESCRIVÃ ANA LOBATO RESENHA DO DIA 06.04.82

JUIZ DA 2ª. VARA
Processo nº 1235/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req: Herminio Francisco Soares
Adv: Carlos Ferro
Req: Madeira Peixoto & Cia. Ltda.
Desp: Seja avaliado o bem imóvel, penhorado e descrito no auto de fls. 11 pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado.

JUIZ DA 6ª. VARA
Processo nº 1085 - AÇÃO FALÊNCIA
Req: São Paulo Alpargatas S.A.
Adv: José Edson Barbosa
Req: A. Soares
Desp: Certifique-se decorreu o prazo de embargos.

JUIZ DA 6ª. VARA
Processo nº 44 - AÇÃO DE DESPEJO
Req: Sebastião Hortas Félix
Adv: Aurélio do Carmo
Req: Aurea Bittencout
Desp: Aguarde-se a titular para sanear e designar a data da instrução

JUIZ DA 6ª. VARA
Processo nº .../80 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS
Req: José Thiers Carneiro
Adv: Benedito Alvarenga
Req: Emplacon - Eng. Plan. e Com. Ltda.
Adv: Alcides Alcantara
Desp: Ao preparo. Pagar as custas, encaminhe-se ao

Egrégio Tribunal.

JUIZ DA 6ª. VARA
Processo nº 1233/81 - AÇÃO DE DESPEJO
Req: Carlos Lima Chamié
Adv: João Neves
Req: Augusto Noronha Farias
Desp: À conta.

JUIZ DA 6ª. VARA
Processo nº .../82 - AÇÃO DE DESPEJO
Req: Waldemir da Silva Borges
Adv: Wilson Jorge Filho
Req: Sebastião Leones de Brito
Desp: Intime-se o oficial da penhora para cumprimento da

Lei no. que diz respeito a certidão de recusa de citação

JUIZ DA 9ª. VARA
Processo nº 856/81 - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Req: Raimunda Fortunato da Silva
Adv: Reynaldo Silveira
Req: Raul Firmino Roberto Aguilera
Adv: Antônio Abelém
Desp: Diga a parte contrária sobre a petição de fls. 71

JUIZ DA 9ª. VARA
Processo nº 1306/81 - AÇÃO DE FALÊNCIA
Req: Comprabel - Ind. Com. Ltda.
Adv: Rosemiro Arrais
Req: Nortextil, Ind. Com. Norte Ltda.

Adv: Fernando Wanzeler
Desp: Proceda-se ao depósito na agência local do B.E.P.
JUIZ DA 9ª. VARA
Processo nº 956/81 - AÇÃO DE REAJUSTAMENTO
Req: Alexandre Pinto Cardoso
Adv: Cesar Mátyres
Req: Sociedade Civil Pátria e Cultura
Adv: J. Noronha Serrão
Desp: Nada a sanear. Designo o dia 25 de março às 11:00 horas, para a audiência de instrução e Julgamento, cientes as partes. Se houver necessidade de esclarecimento do perito, a parte deverá requerer ao Juízo sua intimação para comparecer à audiência, formulando, desde logo, as perguntas, sob forma de quesitos.

JUIZ DA 9ª. VARA
Processo nº 240/74 - AÇÃO ORDINÁRIA
Req: Palmira Carlos Ribeiro
Adv: Orlando Fonseca
Req: Antonio Fernandes Teixeira
Adv: Laércio Franco
Desp: Intime-se o representante do M.P., pessoalmente, para apresentar sua promoção, no prazo legal.

JUIZ DA 9ª. VARA
Processo nº 1172/81 - AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req: Raimundo de Souza Oliveira
Adv: Mª da Graça Jesus de Lima
Req: Aurimar da Costa Souza Oliveira
Desp: Diga o Ministério Público
JUIZ DA 10ª. VARA
Processo nº 1260/78 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Odir Cezário Quintanilha Godinho
Adv: Leonam Cruz
Req: José Dias Façanha
Desp: À conta.
JUIZ DA 10ª. VARA
Processo nº 1116/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req: Sideral Plástica S.A. Ind. Com.
Adv: Roberto Carvalho
Req: Bastos Soares & Cia Ltda.
Desp: Determino o desentranhamento de fls. 26 a que a mesma seja autuada apensada e conclusos.

JUIZ DA 10ª. VARA
Processo nº .../69 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Req: Mª de Belém Cantal Machado
Adv: João Alberto Paiva
Req: Anísio Alves Casseb e sua mulher
Desp: Diga a parte adversa.
JUIZ DA 11ª. VARA
Processo nº 1384/81 - AÇÃO DE DESPEJO
Req: João Isaias Cardoso
Adv: Waldemar Vianna
Req: João Francisco Gonçalves
Desp: À fim de ordenar os presentes autos, o Sr. Escrivão deverá certificar-se se o despacho proferido às fls. 13, foi publicado na forma devida. Se o suplicado foi intimado da conta de fls. 16.

JUIZ DA 11ª. VARA
Processo nº 1267/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
Req: Felipe Ferreira Ribeiro
Adv: Alberico Filho
Req: Rosa de Fátima T. Silva e outros.
Desp: Manifeste-se o Embargante sobre a Impugnação dos embargos, apresentada pelo embargado, às fls. 10/12, bem como sobre o documento de fls. 13, no prazo de cinco (5) dias (art. 398 C.P.C.)

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL RESENHA DO DIA 06.04.82

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO
Autora: A Phililândia (Adv. Hipólito Garcia)
Réu: Urca S.A.
Despacho: Defiro os pleitos constantes da manifestação de fls. 48 para determinar - Seja suspensa esta execução até 30 do mês corrente, seja oficiado à Telepará - Telecomunicações do Pará S.A., comunicando que este Juízo admitiu a reativação do terminal telefônico nº 222-3666 embora ainda permaneça sobre ele a penhora, como garantia a esta execução. Belém, 05.04.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

TERCEIRA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Oswaldo Trindade Filho (Adv. Oswaldo Trindade)
Réu: Lindalvo Gondim (Adv. Ediléa Costa)

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 26 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais e, após, voltem conclusos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 05.04.82. a) Pedro Paulo Martins

QUARTA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Manoel José Ribeiro Coimbra (Adv. Carlos Alcantarino)

Inventariada: Lidia Neves dos Santos Coimbra

Despacho: Nomeio o requerente inventariante e mando que preste as primeiras declarações. Belém, 06.04.82. a) Humberto de Castro

SEXTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Oadir Luiz Buainain (Adv. José Livio Barbalho)

Inventariado: Luiz Buainain

Despacho do interesse de Antenor Gonçalves do Rosário (Adv. Alirio Daguer): O patrono do inventariante e herdeiros é Ozino de Moraes, cuja assinatura não está configurada. Intime-se. Em, 06.04.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

DECLARATÓRIA

Autora: Igreja Evangelica Pentecostal O Brasil para Cristo (Adv. Jairo do Carmo)

Ru: Angelino da Silva Oliva (Adv. Nauto da Silva)

Despacho: Processo devidamente julgado. Quanto, porém, ao pedido de fls. 85, indefiro porque o pedido não consta da inicial e nem é determinado pela sentença. Intime-se. Em 06.04.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

ORDINÁRIA

Requerente: Encoterra - Engenharia, Com. e Terraplanagem Ltda. (Adv. Raimundo Barbosa Costa).

Requeridos: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira), Inocoop - Inds. de Orientação às Coop. Habit. do Pará (Adv. Eunice Viegas Pereira) e Cooperativa Habit. 17 de junho (Adv. Eunice Viegas Pereira).

Despacho: N. A. Como requer. Expeça-se. Em, 06.02.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMBARGOS

Embargante: Vera Lúcia Maia Sampaio Chermont e seu marido (Adv. Ambrosina Sampaio)

Embargado: Banco do Estado do Pará. S.A. (Adv. Ubirajara Silva)

Despacho: Certifique-se se decorreu o prazo do pagamento do preparo. Em, 06.04.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: Grupo Jeovani Abrahão Mineração Com. e Indústria S.A. e outro

Despacho: Considero válida a penhora e ordeno digo condeno os executados ao pagamento do principal e demais cominações legais inclusive correção monetária e honorários que arbitro em vinte por cento do valor da causa devidamente ajuizada. Em avaliação. Em, 06.04.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

ORDINÁRIA

Autora: Saney S.A. (Adv. Edison Almeida)

Réu: Amazônia Equip. Florestais Ltda (Adv. Aluisio Meira)

Despacho: N. A. Como requer. Intime-se. Em, 06.04.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: W. C. Ind. de Químicos e Derivados Ltda (Adv. Jonil Holanda)

Réu: Coop. Regional Triticola Serrana Ltda (Adv. Delmiro dos Santos)

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Intime-se o apelado. Belém, 06.04.82. a) Clímenie Pontes.

FALÊNCIA

Requerente: Calçados Milan Ltda (Adv. Jamil Sales)

Requerido: F. A. Aguiar Dias Com. de Calçados Ltda (Adv. Milton Chagas)

Despacho: À conta. Em, 05.04.82. a) Clímenie Pontes

DÉCIMA PRIMEIRA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Ciraldo Montanari de Faria e sua mulher.

Despacho: Considero válida e subsistente a penhora de fls. 29/30 para que produza seus jurídicos efeitos. Já estando desocupado o imóvel hipotecado conforme declaração de fls. 31, seja o mesmo vendido em praça pública no dia vinte e nove do corrente mês, às dez horas por preço nunca inferior ao saldo devedor. Publiquem-se editais de praça pelo prazo de dez dias, observadas as formalidades estatuidas no § único do art. 6º da Lei nº 5741/71. Belém, 06.04.82. a) Osmarina Nery, Juiza da 11a. Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Ré: Ione Marisete de Carvalho

Despacho: Considero válida e subsistente a penhora de fls. 28 para que produza seus jurídicos efeitos. Seja o imóvel hipotecado vendido em praça pública no dia vinte e nove do mês de abril corrente, às dez horas e trinta minutos por preço não inferior ao saldo devedor. Publique-se Edital de Praça pelo prazo de dez dias, observadas as formalidades estatuidas no § único do art. 6º da Lei nº 5741/71. Belém, 06.04.82. a) Osmarina Nery, Juiza da 11a. Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO BELÉM, 06 DE ABRIL DE 1982

AÇÃO: Vistoria - 1a. Vara - nº 421/81

Requerente: Odette Aldir Afonso (Adv. Dr. Flávio C. Maroja)

Requerida: Maria de Lourdes da Silva do Rosário (Adv. Dr.

Agildo Monteiro Cavalcante).

Despacho: À conta.

AÇÃO: Nunciação de Obras Nova - 1a. Vara - nº 608/81

Autor: Miguel de Souza Queiroz (Adv. Dr. Jacob José da Silva).

Réu: Geraldo Souza Lyra (Adv. Dr.)

Despacho: Em provas.

AÇÃO: Medida Cautelar de Exame Pericial - 2a. Vara - nº 629/81

Requerentes: Said Xerfan e outros (Adv. Dr. Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro).

Requerida: Magna Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).

Despacho: Arbitro em Cr\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), a remuneração do Perito requerente, que deve ser paga, de pronto, pelos postulantes Said Xerfan e outros, nos termos do artigo 33 combinado com o artigo 19, ambos do Código de Processo Civil.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - 2a. Vara - nº 155/82

Autora: Arlete da Fonseca Dias (Adv. Dr. Júlio Augusto de Alencar)

Réu: Fabiano de Oliveira Monteiro (Adv. Dr.).

Sentença: Ordeno seja expedido o competente mandado para a imissão da autora ARLETE DA FONSECA DIAS na posse do prédio de sua propriedade e que locou ao réu FABIANO DE OLIVEIRA MONTEIRO, autorizando, inclusive, o arrombamento do imóvel, se necessário, com as mesmas cautelas previstas no Código de Processo Civil, e o depósito dos móveis, objetos e utensílios que forem encontrados, nos termos do § 2º do artigo 43 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979. Condeno o réu a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em Cr\$-43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 20% sobre o valor da causa, Consoante dispõe o inciso II do artigo 269 do Código de Processo Civil, declaro extinto este processo, determinando que a medida ordenada seja, de pronto, executada. P.R. e l.

AÇÃO: Medida Cautelar de Atentado - 2a. Vara - nº 238/81

Requerente: Alcina da Conceição Leal (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes).

Requerida: Construtora Villa Del Rey Ltda (Adv. Dr. José Cabral)

Despacho: Manifestem-se as partes, em específico, sobre provas que pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento.

AÇÃO: Impugnação ao valor da causa - 2a. Vara - nº 238/81

Impugnante: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv. Dr. José Cabral)

Impgnada: Alcina da Conceição Leal (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes).

Sentença: Pelo exposto, conheço da impugnação para declarar inexistente o valor atribuído ao procedimento cautelar de atentado, em apreço, por não se justificar, legalmente, tal atribuição. P.R. e l.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 2a. Vara - nº 027/82
 Requerente: Sameg - Serviços de Assistência Médica em Geral (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Requeridos: Cassandra Regina de Amorim Pamplona Martins Paolelli e outros (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).
 Despacho: Com relação aos dois pedidos, constantes da manifestação de fls. 54, torna-se indispensável que a autora não se esqueça de que, pela sistemática processual, nem sempre, na fase contestatória do processo, se justifica e concessão de vista, ao autor, para dizer sobre os termos da contestação. Realmente, a replica vem apenas de ocorrer quando o réu alegar, na peça contestatória, qualquer das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil (Art. 327 do CPC). A contestação de fls. 35/37 nada menciona com relação a qualquer das matérias supra referidas, daí o despacho de fls. 38 não ter mandado ouvir, sobre a contestação, a autora. Também a contestação não se faz a acompanhar de documentos, tendo os réus, isso sim, trazido aos autos, com as manifestações de fls. 39 e 42 os documentos de fls. 40 e 43/53, sobre os quais, agora, determino que a autora diga, no prazo de cinco (5) dias).

AÇÃO: Exame Pericial Antecipado - 2a. Vara - nº 129/82
 Requerentes: Cassandra Regina de Amorim Pamplona Martins Paolelli e outros (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).
 Requerida: Sameg - Serviço de Assistência Médica em Geral (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Despacho: Inexistindo qualquer dos motivos, referidos no parágrafo único do artigo 420 do Código de Processo Civil, defiro o exame pericial pleiteado, indeferindo, desde logo, os três pedidos da requerida SAMEG - Serviço de Assistência Médica em Geral, constantes da contestação de fls. 32/33, pois que eles, incabível, neste procedimento cautelar de exame pericial antecipado, deverão ser formulados, logicamente, se for o caso, na ação a ser proposta, se assim os requerentes entenderem fazê-lo. Sejam intimados o Perito do Juízo e os Assistentes Técnicos, indicados pelas partes, a prestar, no dia 19 do mês em curso, às 10:00 horas, em cartório, o compromisso legal. Designo, para o início da diligência, no local onde se situa o prédio a ser examinado, o dia 22 do mês corrente, às 09:00 horas, devendo o laudo pericial ser entregue, em cartório, observadas as determinações dos artigos 430 e 431 do Código de Processo Civil, em prazo não superior a quarenta e cinco (45) dias, contados da data do início da diligência.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 2a. Vara - nº 459/81
 Autora: Zennir de Oliveira Monteiro (Adv. Dra. Izabel Ozório).

Ré: Enel - Empresa Nacional de Engenharia (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: Considerando os termos da manifestação de fls. 35 e entendendo não provadas, à rigor, as alegações da nunciante que não intruiu, devidamente, a sua petição, tornado-se indispensável, para a solução do litígio, a prova pericial correspondente, indefiro o embargo liminar pleiteado. Seja a ré citada, nos termos do artigo 939 do Código de Processo Civil, para responder, em cinco (5) dias.

AÇÃO: Execução - 2a. Vara - nº 123/82
 Credora: Transportes Panazzolo Ltda. (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Devedora: Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Despacho: Sobre a nomeação de fls. 19, dig a credora.

AÇÃO: Execução - 2a. Vara - nº 051/82
 Credora: Importadora de Ferragens S/A. (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Devedor: Círculo Militar de Belém (Adv. Dr. Hermenegildo A. Crispino).

Despacho: Defiro o depósito pedido, determinando que, depois de formalizado o mesmo, venham-me conclusos os autos para o seu encaminhamento à conta.

AÇÃO: Inventário - 2a. Vara - nº 468/79
 Inventariados: Antonio da Silva Júnior e Ana Felicidade da Silva

Inventariante: José Pereira da Silva (Adv. Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas).

Herdeiros: Izabel Lobato da Silva e seus filhos (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Despacho: Sobre o pedido de fls. 56, digam as partes e o representante da Fazenda Pública Estadual.

AÇÃO: Ordinária - 2a. Vara - nº 370/81
 Autor: José Alves Braga (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Ré: Zaira Motta de Borborema (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema)

Despacho: Sejam depositados os autos, em cartório, à disposição do autor, até que este tome as providências devidas para o prosseguimento regular do processo.

AÇÃO: Reparação de Danos causados por acidentes de veículos (Sumaríssimo) - 2a. Vara - nº 071/81

Autor: Haroldo Kleber Adão Teixeira (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Réu: Celsomires Donato de Farias (Adv. Dr.)
 Despacho: Sobre a conta de fls. 28, digam as partes, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: Sumaríssima - 3a. Vara - nº 573/81
 Autora: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia de Seguros (Adv. Dra. Eliana Socorro Santos Vasconcelos).

Réu: Miguel Félix Pereira (Adv. Dr.).
 Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: Inventário - 4a. Vara Cível e Provedoria - nº 189/80
 Inventariado: Antonio Gomes Cavalcante.

Inventariante: Eliel Farias/Gomes Cavalcante (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão).

Herdeira: Rute Braga Cavalcante Ganem (Adv. Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha).

Despacho: De acordo com o parecer da Fazenda Pública e Ministério Público, desentanche-se os docs. de fls. 60/63, entregando-se a parte, confirmando a avaliação de fls. 26 e 57, prosseguindo-se, determino que sejam apresentadas declarações finais.

AÇÃO: Execução - 6a. Vara - nº 451/81
 Autora: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRAS (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Ré: Magazine Imperador Ltda (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: Vista para falarem sobre a conta, após o que encaminhe-se novamente à conta para a atualização da correção monetária.

AÇÃO: Ordinária de Rescisão Contratual - 9a. Vara - nº 014/74.

Autora: Unimóveis Ltda. (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão).

Réu: Aluisio Nicolau Furtado de Oliveira (Adv. Dr. José Maria Paes Lourinho)

Despacho: Depois de estudar e analisar os pontos acima e, em se tratando de sentença constitutiva, aceito a tese da ré. Como a autora não nega a existência da segunda hipoteca, não há necessidade de ofício ao Cartório do Registro de Imóveis. Citem-se os herdeiros para pagamento da segunda hipoteca. l.

AÇÃO: Despejo - 9a. Vara - nº 294/81
 Autor: João Cardoso Lobato e Jaime Augusto Ferreira (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Réu: Raimundo da Silva Furtado (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: É indiscutível a necessidade da realização de nova vistoria, nomeando perito do Juízo o Engº Hildegardo Bentes Fortunato, que deverá prestar compromisso legal no dia 14 de abril, 11:00 horas.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO

RESENHA DO DIA 06.04.82

2ª Vara - Proc. nº 179/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Aut: Bertoldo Tabosa da Silva e esposa.
 Adv: Roberto Queiróz de Leão
 Réu: Miguimar Chaves Rios
 Adv: Laércio Martins de Andrade.
 Desp: Sobre a alegação, constante, como preliminar, na contestação de fls. 17/19, digam os autores no prazo de dez (10) dias, sendo-lhes permitida a produção de prova documental. Belém, 05.03.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2a. Vara - Proc. nº 055/82 - EXECUÇÃO
 Aut: Socilar - Crédito, Imobiliário S/A.
 Adv: Milton Nobre
 Réu: Francisco de Assis Abreu e esposa
 Desp: Defiro o pedido retro, determinando seja expedido o competente mandado, para a intimação daqueles que estão, presentemente o imóvel hipotecado, a desocuparem a unidade habitacional em referência, no prazo de dez (10) dias, entregando-se à exequente. Belém, 05.04.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2a. Vara - Execução nº 140/82 - EXECUÇÃO
 Aut: S. P. P. Nemo S/A - Comercial Exportadora
 Adv: Rosomiro Arrais
 Réu: Bel-Print Autoadesivos Ltda.
 Desp: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 05.04.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2a. Vara - Proc. nº 189/82 - EXECUÇÃO
 Aut: Banco Bandeirantes S/A.
 Adv.: Paulo Sá
 Réu: Carlos Lima Chamié e outros
 Desp: Seja expedido o competente mandado executivo
 citatório. Belém, 05.04.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.
 4a. Vara - Proc. nº 187/82 - EXECUÇÃO
 Aut.: Djalma de Paiva Moreira

Adv: José Maria Paes Lourinho
 Réu: Amália Barros de Farias
 Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 06.04.82. a) Humberto
 de Castro.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram
 protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 07.04.82.
 (Ext. Reg. nº 1898)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MAPA DO MÊS DE MARÇO DE 1982
 CÂMARAS PENAIIS ISOLADAS

1ª CÂMARA		Rec.Ex.Of. de H.C.	Rec. em Sent. Estrito	Apelação Penal	Subtotal	Total	Acórdãos Lavrados
	Relator	1			1		
	Revisor	1			1		
Des. POJUCAN TAVARES	3º Julgador	1			1		
	Relator	2			2		2
Des. LYDIA FERNANDES	Revisor	2			2		
	3º Julgador	2			2		
	Relator						
Des. ANTONIO KOURY LICENCIADO	Revisor						
	3º Julgador						
	Relator		1		1		
Des. RICARDO B. FILHO	Revisor		1		1	12	1
	3º Julgador		1		1		
	Relator						
Des. ARY SILVEIRA	Revisor	1	1		2		3
	3º Julgador	1	1		2		
	Relator	2	1		3		2
Des. CHRISTO ALVES	Revisor	2	1		3		
	3º Julgador	2	1		3		
	Relator	1			1		2
Des. PAIVA MELLO	Revisor	1			1		
	3º Julgador	1			1		
	Relator			1	1		
Des. NELSON AMORIM	Revisor			1	1	21	2
	3º Julgador			1	1		
	Relator						
Des. STÉLEO MENEZES	Revisor						
	3º Julgador						
	Relator		1		1		1
Des. ALMIR PEREIRA	Revisor		1		1		
	3º Julgador		1		1		
	Relator	1			1		2
Des. CALISTRATO MATTOS	Revisor	1			1		
	3º Julgador	1			1		
	Relator			1	1		1
Des. ORLANDO VIEIRA	Revisor			1	1	09	
	3º Julgador			1	1		

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
 Belém, 05 de abril de 1982.

RITA GUILHON
 PJ DAI NM 021.3

MAPA DO MÊS DE MARÇO DE 1982.
 CÂMARAS CIVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA		Reexame de Sentença	Apelação Cível	Agravo de Inst.	Embg. de Declaração	Subtotal	Total	Acórdãos Lavrados
	Relator	1	1			2		
	Revisor	1	1			2		1
Des. POJUCAN TAVARES	3º Julgador	1	1			2		
	Relator		3	1		4		
Des. LYDIA FERNANDES	Revisor		3			3		3
	3º Julgador		3	1		4		
	Relator							
Des. ANTONIO KOURY LICENCIADO	Revisor							
	3º Julgador							
	Relator							
Des. RICARDO B. FILHO	Revisor			1			17	3
	3º Julgador			1				

MAPA DAS DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE MARÇO - 82

(G. Reg. nº 899)

MOVIMENTO FORENSE				
MÊS: FEVEREIRO		ANO: 1982		
COMARCAS DA CAPITAL	AÇÕES			
	CIVEIS		CRIMINAIS	
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS
1ª VARA CÍVEL	73	33		
2ª VARA CÍVEL	29	17		
3ª VARA CÍVEL	117	09		
4ª VARA CÍVEL				
5ª VARA CÍVEL				
6ª VARA CÍVEL	50	07		

7ª VARA CÍVEL		
8ª VARA CÍVEL	159	29
9ª VARA CÍVEL	75	32
10ª VARA CÍVEL	29	25
11ª VARA CÍVEL		

1ª PRETORIA CÍVEL
2ª PRETORIA CÍVEL

1ª VARA PENAL
2ª VARA PENAL
3ª VARA PENAL
4ª VARA PENAL
5ª VARA PENAL
6ª VARA PENAL

1ª e 4ª PRETORIAS	10	02
2ª PRETORIA PENAL		
3ª PRETORIA PENAL	17	02

MÊS: FEVEREIRO		ANO: 1982		TRIB. JURI/REALIZADOS	
COMARCAS DO INTERIOR	AÇÕES				
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS		JULGADAS
ABAETETUBA	17	02	02	02	
AFUA	00	00	02	01	
ALENQUER					
ALTAMIRA					
BAIÃO	01	00	01	01	
BRAGANÇA (1ª VARA)	12	00	05	00	
BRAGANÇA (2ª VARA)	07	00	00	00	
BREVES	07	09	00	00	5
CACHOREIRA DO ARARI	00	00	00	00	1
CAMETÁ	05	03	01	01	
CAPANEMA	27	26	01	03	
CASTANHAL					
CHAVES					
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
CURUÇA	08	04	01	03	
GURUPÁ					
IGARAPÉ AÇU					
IGARAPÉ MIRI	05	04	02	02	
ITAITUBA	07	00	02	00	
MARABÁ	189	00			
MARAÇANÁ	09	01	05	00	
MARAPANIM	00	02	01	00	
MOJU					
MONTE ALEGRE	05	00	00	01	
MUANA					
NOVA TIMBOTEUA	04	01	00	00	
OBIDOS					
ORIXIMINA					
OURÉM					
PARAGOMINAS					
PONTA DE PEDRAS					
SANTA IZABEL DO PARA					
SANTANA DO ARAGUAIA					
SANTAREM (1ª VARA)	27	10	04	02	
SANTAREM (2ª VARA)	39	14	22	05	
SÃO MIGUEL DO GUAMA					
SOURÉ					
TOMÉ AÇU					
TUCURUÍ					
VIGIA	01	00	05	00	
VISFÓ					

MÊS: FEVEREIRO		ANO: 1982				Trib. Jur./Realizados
PRETORIAS DO INTERIOR	AÇÕES					
	CIVEIS		CRIMINAIS			
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS		
ABAETETUBA						
ACARA						
ALENQUER						
ALMEIRIM						
ANAJÁS						
ANANINDEUA	00	00	01	00		
AUGUSTO CORRÊA	02	02	15	00		
AVEIRO						
BAGRE						
BAIÃO	01	00				
BARCARENA						
BENEVIDES						
BONITO						
BUJARU						
CAPITÃO POÇO						
CHAVES						
COLARES	01	00	04	00		
CURRALINHO						
CURUÇA						
FARO	00	00	00	00		
IGARAPE AÇU	00	00	00	01		
IGARAPE MIRI						
INHANGAPI						
IRITUIA						
ITAITUBA						
ITUPIRANGA						
JACUNDA						
JURITI						
LIMOEIRO DO AJURU						
MAGALHÃES BARATA	01	00	02	00		
MELGAÇO						
MOCAJUBA						
MOJU	00	00	00	00		
NOVA TIMBOTEUA						
OEIRAS DO PARA	00	00	00	00		
PEIXE-BOI						
PONTA DE PEDRAS						
PORTEL						
PORTO DE MOZ						
PRAINHA	09	00	16	00	9	
PRIMAVEIRA						
SALINÓPOLIS						
SALVATERRA						
SANTANA DO ARAGUAIA						
SANTA CRUZ DO ARARI						
SANTA MARIA DO PARA						
SANTARÉM NOVO						
SANTO ANTONIO DO TAUÁ						
SÃO CAETANO DE ODIVELAS						
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	00	00	00	00		
SÃO FÉLIX DO XINGU						
SÃO FRANCISCO DO PARA						
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA						
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA						
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO						
TOMÉ AÇU						
VISEU						

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 059/82

EXPEDIENTE DO DIA 02/04/82

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Petição de Zulmira Machado Vita

Assunto: Requer remessa de documento ao Egrégio Conselho da Justiça Federal.

Despacho: Como requer. Belém, Pa, em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Nº 229 - Pedido de Licença para Tratamento de Saúde

Requerente: Eneida Martins Cavalcante

Despacho: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, defiro o requerimento de fl. 2. E assim concedo à servidora Eneida Martins Cavalcante, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de março p.p., ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria, para os devidos fins. Belém-Pará, em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício SPS nº 640, de 30.03.82, do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Encaminha documento referente à Apelação Cível nº 40.604/PA (nº de origem 3460/71).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Alberto da Silva Campos.

Assunto: Vem apresentar renúncia nos autos do Processo que a Justiça Pública, move contra Jorge Abrahão Aze.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Pedro Menezes Bastos Neto (Adv.: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 18.257.

Despacho: N. A. Diga o autor. Belém-Pará, em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.540 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Manoel Joaquim dos Santos (Adv.: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.087 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Leão do Nascimento, Max Cardoso Vieira e José Tibúrcio Alves de Araújo.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 124. Cito-se o réu, José Tibúrcio Alves de Araújo, por edital, com o prazo de quinze (15) dias. Belém-Pará, em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.046 — PEDIDO DE HABEAS-CORPUS LIBERATÓRIO, impetrado pelos Bels. Alberto Campos e Paulo Rola, em favor do nacional, Aladino Rodrigues Ferreira.

Despacho: Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.092 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, do nacional Domingos dos Reis Magno.

Despacho: A Secretaria para juntar um ofício por mim já despachado. Belém-Pará, em 02.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 047-DELEFAZ/SR/DPF/PA, de 31.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 149/81-SR/PA.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 460/82-CART/SR/DPF/PA, de 29.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 150/81-SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 474/82-CART/SR/DPF/PA, de 31.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 105/81-SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 491/Cartório de 1º de abril de 1982, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 012/82.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Mário Antonio Biscaro.

Despacho: A. ficando os dois volumes do Inquérito em apenso. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Lourival Soares dos Santos, José Itamar Pontes Francês, José Afonso da Silva e Alcides Correa de Matos.

Despachos: A. Conclusos. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 14/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 160/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 147/80.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 210/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Vanilson Ferreira Hesketh.

Assunto: Vem apresentar defesa prévia nos autos do Processo nº 17.837, em que é acusado, Roque Dantas de Souza.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Pedro Bentes Pinheiro (Adv.: Dr. Raimundo Costa).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 10.398.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Roberto Zahluth de Carvalho.

Assunto: Requer providências nos autos dos Processos nºs 9.819 e 9.819-A.

Despacho: N. A. Explique-se melhor o Requerente com referência ao pedido de "desarquivamento". Belém-Pará, em 02.04.82.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.141 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: INCRA (Adv.: Dr. Eurico Montenegro Júnior).

Assistente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Deoclides Rodrigues dos Santos e Cosme Alves Pereira.

Despacho: I - Antes de decidir sobre o pedido de Assistência formulada pela União Federal, mando que sobre o respectivo requerimento, diga o A. (pretendido assistido), a quem fica assinado o prazo de 05 dias para fazê-lo; II - Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 28, já reiterado pelo de fls. 31; III - Intime-se. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.558 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Réu: Adriano Santos - Produtos Veterinários Ltda.

Despacho: Cite-se para execução da parte líquida da condenação. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.949 — BUSCA E REENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Réu: Alexandre José da Silva Filho.

Despacho: Certifique-se se o Requerido contestou o feito, ou se pediu purgação da mora. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.168 — DESAPROPRIAÇÃO

Autor: DNER (Adv.: Drs. Heliodoro Arruda e Roberto Tadeu Araújo).

Ré: Construtora Gualo Ltda. (Adv.: Dr. Euclides de F. Filho).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.573 — DESAPROPRIAÇÃO

Autor: DNER (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Ré: Francisca Maria de Souza (Adv.: Dr. Deusdedit Freire).

Despacho: Certifique-se o requerido à fls. 47-V. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.381 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Ré: Maria Graciete Mendes da Silva e outros.

Despacho: Diga a A. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.952 — EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: I.B.D.F. (Adv.: Dra. Creonor Santos Aragão).

Embargado: Geraldo Berardo.

Assistente: Motortec - Indústria Aeronáutica S/A. (Adv.: Dr. José Veillard Reis e Dra. Maria do Céu de Matos Rocha).

Despacho: I - Cite-se Geraldo Berardo (na condição de Embargado), mediante expedição de Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Goiás (endereço à fls. 44); II - Certifique-se a Dra. Maria do Céu de Matos Rocha, cumpriu tempestivamente o ordenado no item II do despacho de fls. 73. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.878 — RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO — FORMADO A BORDO DO NAVIO "CABO FRIO"

Requerente: Clarindo Martins (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Despacho: Arquivo-se. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.349 — PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA (Vistoria).

Requerente: Postigo & Ponchio Ltda. (Adv.: Dr. Raymundo Olavo Araújo).

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.682 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Valmiki Sales Mendonça (Adv.: Dra. Vera Lúcia F. Santos).

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social.

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.165 — JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Marina Ferreira da Rocha (Adv.: Dr. Francisco Caetano Miléo).

Despacho: Arquivo-se. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.317 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.483 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.584-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Perfumarias Phebo S/A. (Adv.: Dr. Carlos A. M. Sampaio).

Agravada: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Despacho: I - Mantenho a decisão agravada; II - Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.066 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos (Adv.: Dr. Rui Barata).

José Carlos Pereira da Silva (Adv.: Dr. Carlos Platilha).

Manoel da Silva Matos (Adv.: Dr. Adilson G. Verçosa).

Despacho: I - Designo a audiência do dia 09 de março de 1983, às 08:00 horas, para inquirição da testemunha, José de Ribamar Darwich, devendo o réu, Manoel da Silva Matos (conhecido por "Manoel Juruti") ser notificado por edital com o prazo de 15 dias, diante do certificado de fls. 201; II - Intime-se. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.154 — AÇÃO PENAL (Contravenção).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Jorge Abram Age (Adv.: Dr. Joaquim Lemos G. de Souza).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.031 — AÇÃO PENAL (Contravenção).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Afonso Oliveira e Silva (Adv.: Dr. Alberto Campos).

Despacho: I - ... Destarte, Data Venia, não incumbe a este Juízo promover a notificação requerida à fls. 41, pelo Dr. Alberto Campos, que continua para todos os efeitos como advogado do réu, até que cumpra o que se lhe impõe; II - Intime-se. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.501 — AÇÃO PENAL (Contravenção).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Cardoso de Oliveira e Fernando Rodrigues Figueiredo.

Despacho: Certifique-se se foram restituídos os valores das fianças, recolhidos através das Guias de fls. 25 e 26, consoante ordenado à fls. 33. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.478 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: José Alonço Peixoto, José Adécio Peixoto e José Tibúcio Alves de Araújo.

Despacho: I - Recebo o aditamento de fls. 198 e 203; II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 07 de março de 1983, às 08:00 horas, a fim de serem os mesmos qualificados e interrogados; III - Intime-se. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.486 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunicante: Delegado de Polícia Federal.

Presos: José Newton Rocha e outros.

Despachos: Arquivo-se. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.732 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Requerente: Tibúrcio Soares da Rocha e outros (Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos).

Despacho: Arquivo-se. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.095 — CARTA PRECATÓRIA, procedente da Comarca de Macapá (Indevido).

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Justiça Estadual, tendo em vista que houve engano da remessa dos mesmos a esta Seção Judiciária. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.442 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: INCRA (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Réu: Luso Sales Solfino (Adv.: Dr. Antonio V. Pantoja).

Despacho: Diga o Autor-Exequente. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.487 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: COBAL (Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Réu: Waldson José Cruz da Silva.

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 37. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.533 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: COBAL (Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Réu: José Pereira Alves.

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 28. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.535 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: COBAL (Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Réu: Waldemar K. Von Groll.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.539 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: COBAL (Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Ré: Maria Rita dos Ramos.

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 27. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.051 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Maria da Paz Pereira (Adv.: Dra. Maria do Carmo Maués Santos).

Reclamada: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 33. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.093 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunicante: Bel. Messias Marques - Delegado de Polícia Federal.

Presos: Roberto dos Santos Vinagre e Emanuel Quaresma de Oliveira.

Sentença: Vistos, etc.. Tendo sido observadas as devidas formalidades, dou pela legalidade das prisões, e ora ratifico a concessão de liberdade provisória, mediante fiança, conforme decisão proferida no Processo nº 21.116. P. R. I. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.116 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Requerentes: Emanuel Quaresma de Oliveira e Roberto dos Santos Vinagre (Adv.: Dr. Waldir S. B. de Souza).

Sentença: Vistos, etc.. Concedo liberdade provisória aos Requerentes: Emanuel Quaresma de Oliveira e Roberto dos Santos Vinagre, mediante fiança, cujos valores arbitro em Cr\$ 20.000,00, para o primeiro e em Cr\$ 12.000,00, para o segundo. Prestada a garantia fiduciária, e recolhidos os respectivos valores à Caixa Econômica Federal, lavrem-se os correspondentes Termos, e, em seguida, expeçam-se os competentes Alvarás de Soltura, sendo certo que, se porventura vier este Juízo a relaxar a(s) prisão(ões), a quando do exame dos respectivos autos, deverá(ão) ser restituído(s) o(s) correspondente(s) valor(es). Certifique-se nos autos principais. P. R. I. Belém-Pará, em 02.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1895)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos, o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de abril de 1982, às 17 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Nelson da Silva Barreto, contra José Lopes da Fonseca e Cia. Ltda., bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750, Depósito Público do TRT e que é o seguinte:

— Uma máquina de calcular "Sharp" Compet CS4264, série nº 78002514, possuindo chicote de ligação, avaliada em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de março de 1982. Eu, José E. A. Diniz, Tec. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 903)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Fazer Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1982, às 17 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por João Augustinho da Silva, contra Belém Pesca S/A., bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, Km. - 14, e que é o seguinte:

— Motor marítimo ou industrial, da marca "Caterpillar",

modelo D-3-53, número 4 H 9984, no estado, avaliado em Cr\$ 450.000,00 - quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de março de 1982. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Jud. datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 904)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de maio de 1982, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Isidoro Fonseca contra João Laurentino da Silva, bem esse encontrado à Passagem São Sebastião, nº 29 - Cremação, e que é o seguinte:

— Um (01) caminhão basculante, marca "Chevrolet", ano 1974, cor vermelha, chassi número C653CBR-70209T, chapa número AF-2387-PA., no estado.

Valor da Avaliação Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de abril de 1982. Eu, Iná Conceição do Couto,

Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cerasin, Diretor de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 905)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO Nº 73/82

RECORRENTE - JOSÉ DA SILVA ALVES

Advogado: Dr. Raimundo Pedro Marques da Conceição
RECORRIDO - JULIANO & IRMÃOS, SUCESSORA DE CARPIN-
TARIA DOIS IRMÃOS

Advogado: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea B do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente não é taxativo quanto ao dispositivo de lei que tenha sido violado pelo v. acórdão recorrido. Apenas argumenta que poderia S. Exa. o Juiz Relator, com base no artigo 796, a, consolidado, determinar que fosse suprida a irregularidade apontada.

III - Esses argumentos devem ser rejeitados. O mencionado dispositivo legal, como bem salienta o recorrente, é uma faculdade dada ao juiz, para determinar ou não aquela diligência. O V. Acórdão recorrido não conhecendo do recurso ordinário, porque a assinatura aposta na procuração outorgada ao subscritor do apelo não estava reconhecida por notário público, como todo acerto aplicou o disposto no artigo 1289, letra A, do Código Civil Brasileiro. Procuração sem firma reconhecida não produz qualquer efeito, em direito material (1.289 CC) ou em direito processual (CPC art. 38).

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 04 de abril de 1982
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 906)

PROCESSO TRT RO 70/82

RECORRENTES: LINDALVA CORRÊA LOPES

Advogados: Drs. Deusdedit Brasil e Maria de Nazaré Bayma e

ENEL ENGENHARIA S/A.

Advogado: Dr. Adherbal Meira Matos

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - São recorrentes de revista, neste processo, tanto a empregada como o empregador. Ambos os recursos são tempestivos e fundamentam-se, o da reclamante nas duas alíneas do art. 896, consolidado, e o do reclamado na alínea A, da mesma norma legal.

II - RECURSO DA RECLAMANTE - Segundo a recorrente, a decisão recorrida não só violou o art. 487, da CLT, como divergiu do aresto transcrito no arrazoado.

III - Não ocorreram os pressupostos de admissibilidade invocados. Nestes autos discutiu-se relação de emprego e, como consequência, essa discussão torna os salários controversos, não comportando, assim, a aplicação do art. 487, consolidado.

IV - RECURSO DA RECLAMADA - Os dois graus de jurisdição, após o exame da prova, concluíram pelo trabalho subordinado com a consequente proteção da legislação trabalhista.

V - A controvérsia envolve apenas matéria de fato não ensejando a revista. Não houve violação de lei. A decisão bem aplicou a norma do art. 3º do texto consolidado.

VI - Ante o exposto, denego a interposição das revistas. Intime-se.

Belém, 02 de abril de 1982
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 906)

PROCESSO TRT AI 109/82

RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA.

Advogado: Dr. Douglas Gabriel Domingues

RECORRIDO: ALEXANDRE DOS PRAZERES PACHECO

Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias

DESPACHO

I - A revista de fls. 41/47 é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da CLT.

II - O acórdão nº 285/82 (fls. 38/39) do Oitavo Regional, ao guardar a interpretação tradicional do art. 834 da CLT, realmente conflitou com a Súmula nº 37, do Colendo TST.

III - Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Convém lembrar, entretanto, que a referida Súmula foi superada, após 1973, pelo art. 242 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil. Intime-se.

Belém, 05 de abril de 1982
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 907)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS.
SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/
04/82.

Processo: TRT AR 300/82
Autor: Admar Maciel Cardoso
Advogado: Dr. Vicente Sales
Réu: José Raimundo Farias
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Dr. Ribamar Soares
Revisor: Sr. Orlando Lobato

(G. Reg. nº 908)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica DIONÍSIO JOÃO HAGE, ex-Secretário de Estado de Educação, de que no dia 16 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 48.786, referente à prestação de contas da Secretaria de Estado de Educação, exercício financeiro de 1980.

Belém, 06 de abril de 1982
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 913 - Dia: 13.04.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.114 DE 12 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.971, de 02 de abril de 1982,

RESOLVE:

Designar o Chefe de Gabinete da Presidência, José Gonçalves Chaves, para funcionar como Secretário dos Concursos regulados pela Resolução acima mencionada.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 924 - Dia: 13.04.82)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.115 DE 12 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.971, de 02 de abril de 1982,

RESOLVE:

Designar o Vice Presidente Elias Naif Daibes Hamouche, Presidente da Banca Examinadora dos Concursos regulados pela Resolução acima mencionada.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 924)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.116 DE 12 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.971, de 02 de abril de 1982,

RESOLVE:

Designar os funcionários Rosa Maria Campos Moreira, Palmira Maria Gonçalves, Maria Emília da Silva Pinto, José Eduardo Rodrigues Lobão, Maria Oliveira Leão Vinagre e Wanilda de Souza Gomes, sob a presidência de Fabiano Cândido Ferrelra, para compor a comissão de inscrição de candidatos aos concursos regulados pela Resolução acima mencionada.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 924)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 381

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 380, de 12 de março de 1982, da Presidência desta Corte, que nomeou: LUDIMAR DE SOUZA MACHADO, para exercer, efetivamente, o cargo de Datilógrafo - Classe "A" - Código TRE-SA-802.1 - Referência NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, tendo em vista o Processo nº 1294 (29.368), de 01 de abril de 1982.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de abril de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 910)

PORTARIA Nº 382

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-11, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o artigo 12, II, da Lei nº 1.711/52, e inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969: LUDIMAR MACHADO DE PINHO, para exercer, efetivamente, o cargo de Datilógrafo - Classe "A" - Código TRE-SA-802 - Referência NM-13, vago com a progressão funcional de MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de abril de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 910)

ATO Nº 2.457

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/67 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a Dra. MARIA LUIZA NEGREIROS - Técnico Judiciário - Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Cruzeiros), para ser aplicado na aquisição parcelada de gasolina para os veículos: OF-4205, 2786,

4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 6.692, de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de março de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em exercício

(G. Reg. Nº 910)

ATO Nº 2.458

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1128-82,

RESOLVE:

Conceder, a funcionária: ELISABETE PACHECO PEREIRA - Agente Administrativo - Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 10 a 19.03.82, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de março de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente, em exercício

(G. Reg. Nº 910)

ATO Nº 2.459

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1300-82,

RESOLVE:

Adiar, por motivo de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1982, da funcionária requisitada da Prefeitura Municipal de Belém: CONCEIÇÃO MARIA DO VALE PORTELA, escaladas de 01 a 30.04.82, através do Ato nº 2.374, de 10.12.81, para que sejam gozadas oportunamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 910)

ATO Nº 2.460

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1293-82,

RESOLVE:

Considerar como licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, os dias 25 e 26.03.82, em que a funcionária: MARLY PATRIARCHA PEREIRA - Técnico Judiciário - Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., deixou de comparecer ao trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 910)

ATO Nº 2.461

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1301-82,

RESOLVE:

Adiar, à pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, da funcionária: MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA - Agente Administrativa - classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 01 a 30.04.82, pelo Ato nº 2.373, de 10.12.81, para serem gozadas no período de 01 a 30.06.82 e as férias referentes a 1982, para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 910)

ATO Nº 2.462

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder, em prorrogação ao funcionário: ALTAMIRO TAVARES MARTINS - Auxiliar Judiciário - Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 08 (oito) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 28.03.82 a 04.04.82, tempo em que esteve à disposição da Saúde Federal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 910)

ATO Nº 2.463

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 21, do Regimento Interno e § 3º do artº 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS - Datilógrafo - Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), para ser aplicado no prazo de trinta (30) dias em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em Vigor (Lei nº 6.962, de 07.12.81).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1982.

NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. Nº 910)

RESOLUÇÃO Nº 178
Classe XV — Nº 70
Processo nº 1185/82

Autos de Pedido de Expedição de Resolução regulando a forma da consulta plebiscitária para criação dos Municípios de Redenção, Xinguara e Rio Maria.

Requerente: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Aristides Porto de Medeiros.

Ementa: Compete aos Tribunais Regionais Eleitorais, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 1, de 09.11.67, expedir Resoluções regulando a forma de consulta plebiscitária para criação de Municípios.

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator): Através dos Ofícios nºs 501, 505 e 507, todos de 24.03.82, o Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado encaminhou a esta Corte cópias dos Decretos Legislativos nºs 01, 02 e 03/82, promulgados a 23.03.82, mediante os quais, com fundamento no que prevê o art. 3º, *caput*, da Lei Complementar nº 1, de 09.11.67, foi determinada a realização de plebiscito para consulta às populações dos Distritos de Redenção, Xinguara, e Rio Maria, respectivamente, objetivando a elevação de tais Distritos à categoria de Municípios, com desmembramento do de Conceição do Araguaia, de que atualmente fazem parte.

Autuados os referidos ofícios e seus anexos em um único processo, com posterior juntada de outras peças tendentes a demonstrar a satisfação dos requisitos exigidos pela prefalada Lei Complementar, o feito teve normal tramitação, culminando com a manifestação do ilustre Procurador Regional Eleitoral "pela realização do plebiscito indispensável para a criação dos Municípios de Redenção, Xinguara e Rio Maria".

VOTO

O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator): Consoante disposto no art. 3º, *caput*, da Lei Complementar nº 1, de 09.01.67, compete às Assembléias Legislativas, atendidas as exigências legais, determinar a realização de plebiscito para consulta às populações de áreas territoriais a serem elevadas à categoria de Municípios.

Com relação aos Distritos de Redenção, Xinguara e Rio Maria (integrantes do Município de Conceição do Araguaia) em tal sentido foram expedidos os Decretos Legislativos nºs 01, 02 e 03/82, incumbindo a este E. Tribunal, nos termos do parágrafo único do *suo* referido art. 3º, expedir Resolução fixando a forma da consulta plebiscitária.

Assim sendo, voto no sentido de ser expedida a competente Resolução para cumprimento ao preceito legal.

DECISÃO

Como consta da Ata, o Tribunal, à unanimidade, decidiu expedir instruções para regular a forma de consulta plebiscitária para criação dos Municípios de Redenção, Xinguara e Rio Maria, fixada a data de 25 de abril corrente.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim.

Presentes à sessão os Exmos. Srs. Juizes Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes e Dr. Leonam Gondim da Cruz.

Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Juíza Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 06 de abril de 1982.

a.a. Des. NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM
Presidente

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Relator

Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Dra. CLÍMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Dr. LEONAM GONDIM DA CRUZ

Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

Proc. Reg. Eleit.

(G. Reg. - nº 922)

RESOLUÇÃO Nº 179

Fixa instruções para realização de Plebiscito em Redenção, Rio Maria, e Xinguara.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições enumeradas pela Lei Complementar nº 1, atendendo aos expedientes nºs 501, 505 e 507, todos de 24.03.82, do Presidente da Assembléia Legislativa deste Estado, e, ainda, de acordo com a decisão proferida no Processo nº 1.185/82, em sessão de ontem,

RESOLVE:

Baixar as seguintes Instruções para consulta popular objetivando a criação dos Municípios de Redenção, Rio Maria e Xinguara.

TÍTULO I
DO PLEBISCITO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º — A Consulta plebiscitária à população dos Distritos de Redenção, Rio Maria e Xinguara, Município de Conceição do Araguaia, para suas transformações em Municípios deverá ser realizada no dia 25 de abril de 1982.

Art. 2º — Terão direito a votar somente os cidadãos residentes nos Distritos, há mais de 1 (hum) ano, anteriores à data da realização do plebiscito.

Parágrafo único — O Juiz Eleitoral ordenará a organização de lista dos eleitores que preencham os requisitos deste artigo, afixando-a, em seguida, até o dia 15 de abril de 1982, no local de costume, para impugnação nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

Art. 3º — O Plebiscito será realizado através de cédula oficial, contendo as palavras "SIM" e "NÃO", precedidas de um quadrilátero onde o eleitor deverá assinalar, conforme seu desejo, a aprovação ou rejeição da criação do Município.

SEÇÃO 1ª — DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 4º — As seções eleitorais, serão constituídas na forma dos artigos 117, §§ 1º e 2º, e 118, do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965).

SEÇÃO 2ª — DOS LUGARES DE VOTAÇÃO

Art. 5º — O Juiz Eleitoral designará, em audiência pública, realizada às 14 (quatorze) horas do 10º (décimo) dia anterior ao plebiscito, os lugares e edifícios onde funcionarão as mesas receptoras;

§ 1º — Não poderão ser localizadas seções eleitorais em fazendas, sítios ou quaisquer propriedades rurais privadas, mesmo existindo no local prédio público (Código Eleitoral — art. 135, §§ 4º e 5º);

§ 2º — É nula a votação quando a mesa receptora funcionar em local não permitido por este artigo (Código Eleitoral, artigo 220);

§ 3º — Da designação dos lugares de votação o Juiz Eleitoral dará ampla publicidade, através de edital publicado na imprensa, se houver, ou, não existindo, pela afixação em locais públicos dos Distritos, comunicando aos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos.

SEÇÃO 3ª — DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 6º — A cada seção eleitoral corresponde uma mesa receptora de votos.

Art. 7º — Constituem as Mesas Receptoras: — 1 (hum) Presidente; 1 (hum) primeiro e 1 (hum) segundo mesários e 2 (dois) secretários nomeados pelo Juiz Eleitoral no prazo do artigo 5º desta Resolução e no mesmo Edital da designação dos locais de votação.

Art. 8º — O Juiz Eleitoral intimará os mesários através de publicação prevista no artigo anterior para constituírem as mesas às 7 (sete) horas do dia e local indicados para o plebiscito.

Art. 9º — Nas recusas por motivo justificado, nas impugnações e reclamações dos Partidos, será observado o disposto no Capítulo II — artigos 120 e 121 — Código Eleitoral.

Art. 10 — A polícia dos trabalhos eleitorais compete ao Presidente da Mesa e ao Juiz Eleitoral, na forma dos artigos 139 e 141 do Código Eleitoral.

Art. 11 — As atribuições dos membros das Mesas Receptoras são aquelas constantes dos artigos 127 e 128 do Código Eleitoral e artigo 10, da Resolução nº 10.441/78 (Instruções para as eleições de 15.11.1978).

SEÇÃO 4ª — DO HORÁRIO PARA O PLEBISCITO,

DO ATO DE VOTAR E DO ENCERRAMENTO.

Art. 12 — No dia marcado para o plebiscito, às 7 (sete) horas, reunir-se-á a Mesa Receptora, realizando todos os atos necessários à instalação dos trabalhos.

Art. 13 — A tomada de votos terá início às 8 (oito) horas e terminará, salvo motivo de força maior, às 17 (dezesete) horas, do dia determinado para o plebiscito;

Art. 14 — Para o ato de votar será observado, no que couber, o determinado nos artigos 146 e 147 do Código Eleitoral.

Art. 15 — Para o encerramento da votação deverá o Juiz Eleitoral instruir as Mesas Receptoras a observar, no que couber, os arts. 153 e 157 do Código Eleitoral.

SEÇÃO 5ª — DA FISCALIZAÇÃO

Art. 16 — O Juiz Eleitoral nomeará, de entre os signatários da representação que solicitou a emancipação, fiscais do plebiscito, em número suficiente, competindo-lhes acompanhar em todas as suas fases a votação e apuração, assinar atas e praticar os demais atos referentes a função.

Art. 17 — O Prefeito do Município de Conceição do Araguaia, indicará, também, fiscais com as atribuições constantes do artigo anterior.

SEÇÃO 6ª — DO MATERIAL DA VOTAÇÃO

Art. 18 — O Juiz Eleitoral enviará ao Presidente da Mesa Receptora, pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da votação, o seguinte material:

- 1 — Relação dos eleitores da seção;
- 2 — As folhas individuais de votação, excluídas as que se referirem a eleitor com menos de 1 (hum) ano de inscrição;
- 3 — Folha para tomada de voto em separado, devidamente rubricada pelo Juiz Eleitoral;
- 4 — 1 (uma) urna vedada pelo Juiz Eleitoral;
- 5 — Sobrecartas para votos impugnados ou sobre os quais haja dúvida;

- 6 — Cédulas oficiais;
- 7 — Sobrecartas especiais para remessa a Junta Apuradora dos documentos relativos ao plebiscito;
- 8 — Senhas para controle dos eleitores;
- 9 — Canetas, lápis e papel necessários aos trabalhos;
- 10 — Folhas apropriadas para impugnação;
- 11 — Tiras de papel ou pano forte;
- 12 — 1 (hum) exemplar desta Resolução.

CAPÍTULO II

DA PROPAGANDA

Art. 19 — A propaganda terá início no 10º (décimo) dia anterior ao plebiscito e se prolongará até 48 (quarenta e oito) horas, antes de sua realização;

Art. 20 — A propaganda, por qualquer meio, será vedada desde 48 (quarenta e oito) horas anteriores, até 24 (vinte e quatro) horas depois do plebiscito.

Art. 21 — O Juiz Eleitoral fiscalizará a propaganda, impedindo os excessos ou o uso de meios inidôneos, inclusive através de rádio, ou alto-falante.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO

SEÇÃO 1ª — DA JUNTA ELEITORAL

Art. 21 — A Junta Eleitoral será constituída pelo Juiz Eleitoral da 24ª Zona, como presidente e dois cidadãos residentes em Conceição do Araguaia, de notória idoneidade, indicados previamente ao T.R.E.

§ 1º — O Presidente da Junta Eleitoral poderá nomear cidadãos idôneos para servirem como escrutinadores e auxiliares e escolher dentre eles um secretário, com atribuições de lavrar as atas, tomar por termo ou protocolar recursos e totalizar os votos apurados;

§ 2º — A Junta Eleitoral deverá encerrar os seus trabalhos no prazo de 3 (três) dias, prorrogáveis por mais 2 (dois) dias.

SEÇÃO 2ª — DA APURAÇÃO

Art. 23 — A apuração começará no dia seguinte ao do plebiscito, não podendo ser interrompida, devendo a Junta Eleitoral, funcionar das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, pelo menos, em turmas presididas por um de seus membros.

Art. 24 — As dúvidas que forem levantadas em cada turma, serão resolvidas por maioria de votos dos membros da Junta.

Art. 25 — Os atos apuratórios obedecerão o que dispõe o Código Eleitoral (artigos 165 a 168) e o disposto nos artigos 13 e 14 da Resolução nº 10.441, de 20 de junho de 1978, do T.S.E.

SEÇÃO 3ª — DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 26 — As impugnações e recursos poderão ser apresentados pelos fiscais credenciados, obedecido, para esse fim, o que dispõem os artigos 17 a 20 da Resolução 10.441, de 20 de junho de 1978, do T.S.E.

SEÇÃO 4ª — DA CONTAGEM DOS VOTOS

Art. 27 — Resolvidas as impugnações, passará a Junta à apuração das cédulas que, sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta, por um dos componentes da Junta ou Turma.

§ 1º — A declaração de voto em branco ou nulo, será anotada na cédula, antes da apuração da cédula seguinte;
§ 2º — As questões relativas às cédulas só poderão ser levantadas nessa oportunidade.

Art. 28 — Serão nulas as cédulas:

I — Que não correspondam ao modelo oficial;

II — Que não estiverem autenticadas;

III — Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

IV — Quando assinalados nos dois (2) quadriáteros ou em local que torne impossível concluir qual a vontade do votante.

SEÇÃO 5ª — DA ESCRITURAÇÃO DOS BOLETINS E MAPAS E DO TÉRMINO DA APURAÇÃO

Art. 29 — Concluída a contagem de votos a Junta deverá:

I — expedir boletim contendo o resultado da respectiva seção, onde serão consignados o total de votantes, os votos nulos, os em branco e das opções, bem como a indicação de recursos, se houver;

II — transcrever nos mapas destinados a totalização, os resultados apurados.

Parágrafo Único — Deverá ser preenchido um mapa totalizador para cada distrito.

Art. 30 — Os boletins e mapas serão assinados pelo presidente e membros das Juntas e pelos Fiscais que quiserem.

Art. 31 — Terminada a apuração da última urna, será lavrada a ata final de apuração, da qual constará, especificamente, por distrito:

I — As seções apuradas e o número de votos computados em cada uma;

II — As seções anuladas, o motivo porque o foram e o número de votos não apurados;

III — As seções onde não houve eleições e os motivos;

IV — As impugnações feitas, as soluções dadas e os recursos interpostos;

V — A votação em cada opção;

VI — Os votos em branco e os nulos.

Art. 32 — Encerrada a apuração, todos os documentos a ela referentes serão encaminhados, de imediato, ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 33 — O Tribunal Regional Eleitoral, recebidos os documentos do plebiscito, designará relator para o processo e, resolvidas as impugnações, recursos e dúvidas, enviará o seu resultado à Assembléia Legislativa.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 — Para os recursos e impugnações do plebiscito aplicar-se-á, no que couber, os prazos previstos no Código Eleitoral para as eleições.

Art. 35 — As atas e demais papéis para o plebiscito obedecerão ao modelo adotado pelo Tribunal Regional Eleitoral para as eleições.

Art. 36 — De todos os atos relativos ao plebiscito, o Juiz Eleitoral dará ciência ao representante do Ministério Público Eleitoral.

Art. 37 — Caberá ao Juiz da 24ª Zona Eleitoral as providências e atos destinados à realização e apuração deste plebiscito.

Art. 38 — O Cartório Eleitoral providenciará, logo após a notícia da aprovação desta Resolução, a retirada das pastas próprias das folhas de votação correspondentes a eleitores que tenham menos de 1 (hum) ano de inscrição eleitoral, antecedentes a data do plebiscito.

Art. 39 — O Tribunal Regional Eleitoral, aprovada esta Resolução, dela dará ciência aos Diretórios Regionais dos Partidos Políticos.

Parágrafo Único — Igual providência realizará o Juiz Eleitoral relativamente aos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos, existentes em Conceição do Araguaia.

Art. 40 — Aplicar-se-ão, subsidiária e supletivamente a esta Resolução, o Código Eleitoral e as instruções do Tribunal Superior Eleitoral relativas às eleições de 1978 no que diz respeito a sua realização, apuração e propaganda.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, aos sete (7) dias de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

a.a.) NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM

Presidente

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

LEONAM GONDIM DA CRUZ

ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

Proc. Reg. Eleit.

(G. Reg. nº 922)

RESOLUÇÃO Nº 180

Proc. 3083/81

Homologa o resultado do Concurso C-18, que habilitou candidato ao cargo de Contador deste Tribunal Regional. O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, à unanimidade de votos dos seus Juizes, homologar as conclusões a que chegou a comissão de concurso, proclamando habilitada ao cargo de Contador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Corte, apenas a candidata ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, com a nota global de 99,00 pontos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, aos sete dias de abril de mil novecentos e oitenta e dois.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente e Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

LEONAM GONDIM DA CRUZ

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

Proc. Regional

(G. Reg. nº 922)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 31/82.

A Dra. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Abelardo Barbosa dos Santos - Pará - 30ª Ze.; Antônio Ferreira dos Passos - Abaetetuba - 07ª Ze.; Antônio Marques dos Santos - S. Paulo - 06ª Ze.; Antônio Mourão da Silva - Bonito-Pá - 11ª Ze.; Antônio Pereira de Barros - Bragança - 13ª Ze.; Célia de Fátima Costa Sousa - Maranhão - 37ª Ze.; Cesário Francelino Padilha - S. Antº Tauá - 08ª Ze.; Daniel do Nascimento - Salvaterra - 03ª Ze.; Domingas Oliveira da Silva - Belém - 29ª Ze.; Edileuza Silva de Assis - Stª Mª Pará - 39ª Ze.; Elienai Galvão Leal - Fortaleza - 02ª Ze.; Eremita Ribeiro do Nascimento - Irituia - 11ª Ze.; Francisca Nunes de Lima - Castanhal - 04ª Ze.; Geuse da Silva Rego - RJ. - 08ª Ze.; Helena Costa de Jesus - RJ. - 05ª Ze.; Iolandino Gonçalves Machado - Ananindeua - 30ª Ze.; Jôana dos Anjos Campos - Breves - 15ª Ze.; João Antônio Soares de Sousa - Bragança - 13ª Ze.; João Osmarino Alves da Conceição - Belém - 29ª Ze.; Jorge Luiz do Vale - Belém - 29ª Ze.; José da Cunha Bernardes - Santarém - 20ª Ze.; José Ribamar Martins - Pinheiro-Ma. - Ze.; Justiniano Silveira Gomes - Capanema - 25ª Ze.; Lindionêsa Souza Ribeiro - Bragança - 13ª Ze.; Lourenço Rodrigues da Silva - Curuçá - 09ª Ze.; Manoel Américo Junior - S. Mig. Guama - 11ª Ze.; Manoel do Rosario Jardim - Mosqueiro - 30ª Ze.; Manoel Guimarães da Conceição - Belém - 01ª Ze.; Maria de Lourdes de Souza Santos - Monte Alegre - 19ª Ze.; Mª de Lourdes Rodrigues Gomes - Benevides - 36ª Ze.; Maria Giolanda de Sousa Araujo - Primavera - 25ª Ze.; Maria Iracy da Silva - Belém - 29ª Ze.; Maria Luiza Silva da Silva - Capitão Poço - 41ª Ze.; Maria Rita Marques - S. Caet. Odívetas - 08ª Ze.; Mª Rosa Sodré da Conceição - Pinheiro-Ma - 37ª Ze.; Maria Rosilda Brito da Silva - Aug. Correa - 13ª Ze.; Marly de Nazaré Padilha da Silva - Stª Antº Tauá - 08ª Ze.; Micelaneia Sousa Cruz - Santarém - 20ª Ze.; Mônica Pereira de Sousa - Santarém - 20ª Ze.; Oscarina Silva da Rocha - S. Caet. Odívetas - 08ª Ze.; Paulo Nunes da Silva - Capanema - 25ª Ze.; Raimunda Fausta de Sena Borpa - RJ. - 03ª Ze.; Raimunda Viana de Castro - Altamira - 18ª Ze.; Raimundo Barbosa Grande - Belém - 01ª Ze.; Raimundo Pereira Lisboa - Bragança - 13ª Ze.; Raimundo Soares Castilho - Belém - 01ª Ze.; Sebastião Cordeiro de Melo Neto - RJ. - 22ª Ze.; Venina Calado Conceição - Bujaru - 30ª Ze.; Vera Lucia Diniz Bernardes - Santarém - 20ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 870)